



## Angra celebra 521 anos com grande festa

Programação conta com atividades esportivas, culturais e grandes shows

Neste ano de 2023, Angra dos Reis completa 521 anos de muita história, cultura, beleza e tradição, sendo uma das cidades mais antigas do Brasil. O aniversário da cidade é no dia 6 de janeiro (Dia de Reis) e conta com uma programação para incluir moradores, visitantes e turistas nas comemorações. Além dos shows gratuitos na Praia do Anil, dos cantores Ferrugem, dia 5, Gustavo Miotto, dia 6, e da dupla Diego e Victor Hugo, no dia 7, as festividades da cidade aniversariante irão contar com as atividades tradicionais, como os grupos de folia de reis e o corte do bolo do aniversário da cidade, além da Corrida dos Santos Reis. A celebração é organizada pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio e da Secretaria de Eventos.

A programação começa nessa quinta-feira, dia 5, às 19h30, com a 32ª edição da Corrida dos Santos Reis, com largada e chegada na Praça Zumbi dos Palmares, no Centro. A prova conta com 800 atletas inscritos, entre corredores de elite e amadores. A competição, organizada pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, vai premiar os atletas do 1º ao 5º lugar na classificação geral (masculino e feminino) e, por categoria de cinco em cinco anos, os três primeiros colocados (masculino e feminino).

Ainda na quinta-feira, por volta das 22h, em frente ao Palácio Raul Pompeia (sede da Prefeitura), haverá a apresentação da Banda do Colégio Naval, das Pastorinhas e da Folia de Reis. As festividades da aniversariante irão contar com o tradicional corte do bolo do aniversário da cidade, na virada do dia 5 para o dia 6. Como manda a tradição, o grupo de folia de reis bate na porta da Prefeitura, que é aberta pelo prefeito para receber o público, dando inícios aos festejos com muita queima de fogos. Ainda conforme conta a tradição, quem encontrar a aliança e a moeda escondidas dentro do bolo se casará e terá um ano de fartura.

A programação da noite continua, e quem sobe ao palco da Praia do Anil é o cantor Ferrugem, que conta com sucessos como “Sinto sua falta”, “Pra você acreditar”, “Pirata e tesouro” e “Eu não sou de me entregar”. Com um estilo pagode romântico, o cantor tem quatro álbuns gravados e parcerias com alguns

dos maiores nomes da música brasileira, como Anitta, Iza, Alcione, Felipe Araújo, dentre outros, além de já ter sido indicado ao Grammy latino, na categoria “Disco de Samba e Pagode”.

De acordo com a Secretaria de Cultura e Patrimônio, o café da manhã do dia do aniversário da cidade, outra atividade tradicional da programação, em 2023 será realizado às 7h do dia 6 (sexta-feira), na praça em frente à sede da Prefeitura, já que a Praça 6 de Janeiro, no Morro do Carmo, está em obras. Em seguida haverá missa solene na igreja Matriz, às 10h, com mais uma apresentação das Pastorinhas.

Na sexta-feira à noite é a vez de Gustavo Miotto, que começou cedo na música. Com apenas 10 anos ele compôs sua primeira canção, disponibilizada no YouTube, e aos poucos foi obtendo cada vez mais sucesso na internet. Sua canção “Impressionando os anjos” ficou entre as músicas mais tocadas nas rádios do país e no 1º lugar na Hot 100 da Billboard Brasil. No estilo sertanejo pop, Gustavo Miotto já fez parcerias com artistas como Jorge & Mateus, Anitta, Gustavo Lima e Maiara & Maraisa.

Com dois álbuns de estúdio gravados e três ao vivo, a dupla sertaneja Diego e Victor Hugo se apresenta no sábado, dia 7. Eles já tiveram composições gravadas por artistas como Wesley Safadão, Henrique & Juliano e Cristiano Araújo, além de terem sucessos como “Desbloqueado” e “Beijo de glicose”. A primeira música de trabalho do último álbum da dupla é a faixa “Sem contraindicação”, com a participação especial de Bruno & Marrone. A canção ficou entre as mais executadas do país, alcançando inclusive, por três vezes, o primeiro lugar no ranking nacional de execução em rádios.

Os shows na Praia do Anil contam com toda a estrutura de segurança, banheiros químicos, camarote, venda de comidas e bebidas, área de convidados etc. O camarote é comercializado, com venda de ingressos. A operacionalização do setor foi licitada e está por conta de uma empresa privada. Além das apresentações principais, haverá também shows de abertura com artistas locais.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 041/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1608, de 03 de janeiro de 2022, página 11,

#### Onde se lê:

“ARONILDO BARBOSA FERREIRA”.

#### Leia-se:

“ARONILDO FERREIRA GONÇALVES”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

#### PORTARIA Nº 013/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE  
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AN-  
GRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10.603, da  
Função Gratificada de Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços,  
Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 374,**  
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Carla Brito Costa**, Docente II, Matrícula nº 22049, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036100.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

**PORTARIA Nº 375,**  
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Joana Maria do Nascimento Fraga**, Docente I, Matrícula nº 27682, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036059.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

**PORTARIA Nº 376,**  
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Dom Ricardo Aidukaitis**, Docente II, Matrícula nº 25023, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036069.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

**PORTARIA Nº 377,**  
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Cirlei Mota Trajano**, Docente II, Matrícula nº 17635, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo

Administrativo nº 2022036118.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

**PORTARIA Nº 378,**  
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Thais Sant Anna Favilla**, Médico ESF, Matrícula nº 4501942, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036122.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

**PORTARIA Nº 379,**  
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022,

**pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Angelina Jacinto dos Santos**, Auxiliar de Recreação, Matrícula nº 18057, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036115.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

**PORTARIA Nº 380,**  
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído **Regina Gabriele da Silva Moreira**, Pedagogo, Matrícula nº 19884, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036113.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 02 de dezembro.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

**ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 –**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 085/2020**

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 085/2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1607, de 02 de Janeiro de 2023, página nº 29.

**Onde se lê:**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste financeiro, do Contrato de Prestação de Serviço nº 085/2020,...

**Leia-se:**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, Contrato de Prestação de Serviço nº 085/2020,...

ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FINANÇAS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, do Contrato de Prestação de Serviço nº 087/2020,...

ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FINANÇAS

**ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 –  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2020**

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 086/2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1607, de 02 de Janeiro de 2023, página nº 31.

**Onde se lê:**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste anual, do Contrato de Prestação de Serviço nº 086/2020,...

**Leia-se:**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, do Contrato de Prestação de Serviço nº 086/2020,...

ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FINANÇAS

**ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 –  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 087/2020**

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 087/2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1607, de 02 de Janeiro de 2023, página nº 30.

**Onde se lê:**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste anual, do Contrato de Prestação de Serviço nº 087/2020,...

**Leia-se:**

**P O R T A R I A Nº 01/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

**Designar**, as Coordenadoras da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designação
25068	ROBERTA SILVA BARREIRA		COORDENADORA DE 5ª à 8ª SÉRIE	16/01/2023
26701	DANIELLE TATIANE DA SILVEIRA FIDELIS		COORDENADORA DE 5ª à 8ª SÉRIE	16/01/2023
6855	CARLA CARVALHO CARDOSO		COORDENADORA DE 1ª à 8ª SÉRIE	01/12/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**TERMO DE ADESAO Nº 004/2022/FTAR**

À **Ata de Registro de Preços nº 252/2022**, procedente do Pregão Eletrônico nº 058/2022, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Planejamento e Parcerias, tendo sido registrado os preços da empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 575.454-93, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 812.984.047-20, nomeado através da Portaria nº 476/2022, sob a matrícula nº 3500162, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 252/2022**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 058/2022, Processo nº 2022018266, realizado pelo Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, publicado em 18/08/2022, no Boletim Oficial do Município nº 1545, pag. 36/37, cujo objeto é o “Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e acessórios”, com estrita observância do edital classificatório. O **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 18/08/2022 a 17/08/2023**; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis; de acordo com o item, quantitativo e valores especificados na tabela abaixo, firmada com a empresa vencedora: **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51, localizada na Rodovia ES-010, nº 4255 A, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro – Serra, Espírito Santo/ES, representada pela administradora **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**, portador da cédula de identidade nº MG-11.454.362, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.371.746-10, conforme quadro abaixo:

ITEM ADERIDO				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
13	Unid.	06	TV SMART 40” polegadas Cor:Preta Contém: Acesso ao Youtube, Netflix, Wi-fi, Globoplay Full HD Entrada de 1 Pendrive Entrada de 2 Cabo HDMI Entrada de Composto (AV), Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada, Anynet+ (HDMI-CEC) Conversor Digital Integrado 100 KW/h Unid.	R\$ 1.899,00,00
25	Unid.	01	TV SMART 50” polegadas Cor:Preta Contém: Acesso ao YouTube, Netflix, Wi-Fi, Globoplay Full HD Entrada de 1 Pendrive Entrada de 2 Cabo HDMI Entrada de Composto (AV), Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada, Anynet+ (HDMI-CEC) Conversor Digital Integrado 100 KW/h	R\$ 2.440,00

ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

MARC OLICHON

PRESIDENTE

REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

REPRESENTANTE LEGAL

**TERMO DE ADESAO Nº 005/2022/FTAR**

À **Ata de Registro de Preços nº 221/2022**, procedente do Pregão Eletrônico nº 049/2022, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Administração, tendo sido registrado os preços da empresa **I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 575.454-93, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 812.984.047-20, nomeado através da Portaria nº 476/2022, sob a matrícula nº 3500162, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 221/2022**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 049/2022, Processo nº 2022015007, realizado pelo Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, publicado em 21/06/2022, no Boletim Oficial do Município nº 1516, pag. 31/37, cujo objeto é o “Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário, contemplando os procedimentos necessários para entrega bem como garantia”, com estrita observância do edital classificatório. O **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 21/06/2022 a 20/06/2023**; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis; de acordo com o item, quantitativo e valores especificados na tabela abaixo, firmada com a empresa vencedora: **I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.314.449/0001-52, localizada na Rua 209, nº 48, lote 380 – Conforto, Volta Redonda/RJ, representada pela administradora **Igor Reis Moreira Mathias**, portador da cédula de identidade nº 21.879.509-3, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 124.074.817-55, conforme quadro abaixo:

ITEM ADERIDO				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
09	Unid.	06	Gaveteiro volante na cor Azul com 3 gavetas (sendo 1 grande para pastas suspensas) – Conforme especificações da Ata de Registro de Preços.	R\$ 406,30
13	Unid.	03	Armário 2 portas multiuso escritório em Aço com 04 prateleiras, na cor Azul – Conforme especificações da Ata de Registro de Preços.	R\$ 844,71

ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE

I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME

**IGOR REIS MOREIRA MATHIAS**

REPRESENTANTE LEGAL

**TERMO DE ADESAO Nº 006/2022/FTAR**

À **Ata de Registro de Preços nº 220/2022**, procedente do Pregão Eletrônico nº 049/2022, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Administração, tendo sido registrado os preços da empresa **MARMORARIA LITORAL LTDA**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 575.454-93, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF

sob n.º 812.984.047-20, nomeado através da Portaria n.º 476/2022, sob a matrícula n.º 3500162, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 220/2022**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 049/2022, Processo nº 2022015007, realizado pelo Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, publicado em 21/06/2022, no Boletim Oficial do Município nº 1516, pag. 26/30, cujo objeto é o “Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário, contemplando os procedimentos necessários para entrega bem como garantia”, com estrita observância do edital classificatório. O **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 21/06/2022 a 20/06/2023**; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis; de acordo com o item, quantitativo e valores especificados na tabela abaixo, firmada com a empresa vencedora: **MARMORARIA LITORAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.029.346/0001-71, localizada na Rua do Ipê, nº 58, lote 380 – Gamboa do Belém, Angra dos Reis/RJ, representada pela administradora **Márcia Quitéria dos Santos Pessoa**, portador da cédula de identidade nº 148 0730, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 089.106.847-39, conforme quadro abaixo:

ITEM ADERIDO				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
04	Unid.	04	Mesa em L medindo 1,20 x 1,20 m com gavetas, cor Carvalho Hanove – Conforme especificações da Ata de Registro de Preços.	R\$ 729,00
14	Unid.	15	Estante em Aço reforçado 250 cm x 92cmx58cm, com 05 prateleiras – Conforme especificações da Ata de Registro de Preços.	R\$ 889,00
32	Unid.	06	Lixeira escritório sem tampa 10 a 12 litros – Conforme especificações da Ata de Registro de Preços.	R\$ 49,98

ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

MARC OLIHON

PRESIDENTE

MARMORARIA LITORAL LTDA

MÁRCIA QUITÉRIA DOS SANTOS PESSOA

REPRESENTANTE LEGAL

**P O R T A R I A Nº 03/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, as Coordenadoras da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
19073	ANDREIA LOPES DA SILVA ANDRADE	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/02/2023
21401	JÉSSICA MENDES DE MENEZES VALLIM	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/02/2023
24876	LUARA DA SILVA CONCEIÇÃO	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/02/2023
17892	VERÔNICA FIGUEIREDO VALENTIM QUEIROZ	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/02/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 04/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**R E S O L****Designar**, as Coordenadoras da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designar
28821	ANDREIA LOPES DA SILVA ANDRADE	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/02/2023
27426	JÉSSICA MENDES DE MENEZES VALLIM	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/02/2023
28298	LUARA DA SILVA CONCEIÇÃO	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/02/2023
27418	VERÔNICA FIGUEIREDO VALENTIM QUEIROZ	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/02/2023
17679	PRISCILLA DA SILVA BARROS PINHEIRO	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/02/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

PROCESSO Nº 2022042057

PROCESSO Nº 2022042063

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a para futura e eventual contratação de serviços de sondagem a percussão.

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de serviço de topografia.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/01/2023, às 10:00 hs.

DATA/HORA DA SESSÃO: 31/01/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**ADRIANO DE MOURA VIDAL**  
PREGOEIRO**ADRIANO DE MOURA VIDAL**  
PREGOEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022/REMARCADO**

PROCESSO Nº 2022022774

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros envolvidos em acidente.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/01/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIANO DE MOURA VIDAL**  
PREGOEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022/REMARCADO**

PROCESSO Nº 2022030411

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de ferramentas e maquinários destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/01/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIANO DE MOURA VIDAL**  
PREGOEIRO

**PORTARIA Nº 018/2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190.503, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Obras e Serviços, Símbolo FG-1, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, durante as férias do titular Elias Gonçalves dos Reis, Matrícula nº 10.603.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE  
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 019/2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** JAMILE JARDIM PORTO, Matrícula nº 191.089, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica de Regulação, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE  
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - B**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022017262**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2022, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, localizado AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 – CINCO – CONTAGEM - MG, inscrito no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Tel.: 31-2536-0333 e e-mail: [resultados@biohosp.com.br](mailto:resultados@biohosp.com.br), [diemes.leite@grupoelfa.com.br](mailto:diemes.leite@grupoelfa.com.br), neste ato representado pelo Sr. RAFAEL LUCAS DO CARMO, portador da Carteira de Identidade nº MG.13.198.976 SSP/MG e CPF nº 072.985.756-51, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA
LOTE II – INJETÁVEIS						
26	6000	FR	BECLOMETASONA 400 MCG/ML - flaconete sol inalatoria	R\$ 6,050	R\$ 36.300,00	CHIESI
66	24000	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG – SERINGA PREENCHIDA PARA USO SUBCUTÂNEO – SC	R\$ 13,400	R\$ 321.600,00	SANOFI
69	15000	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG – SERINGA PREENCHIDA PARA USO SUBCUTÂNEO –	R\$ 27,150	R\$ 407.250,00	SANOFI
VALOR TOTAL					R\$ 765.150,00	

O Edital do Pregão nº 027/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/12/2022 a 27/12/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A  
**RAFAEL LUCAS DO CARMO**  
 REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - E**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022017262**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2022, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, RESOLVE

registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Rodovia Pirapetinga – Pádua – KM1 – Santa Luzia – Santo Antônio de Pádua – RJ, inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, Tel.: 22-3854-9004 e e-mail: contato@diskmedpadua.com.br, neste ato representado pelo Sr. PAULO SÉRGIO TAVARES DIOGO portador da Carteira de Identidade nº 06770021-1 IFP/RJ e CPF nº 989.281.207-72, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA
LOTE I – COMPRIMIDOS PARA FRACIONAMENTO EM BLISTER E GRANULADOS						
3	6000	CP	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMP	R\$ 0,048	R\$ 288,00	HIPOLABOR
9	2000	CP	ALOPURINOL 100MG - COMP	R\$ 0,148	R\$ 296,00	MEDLEY
16	6000	CP	ATENOLOL 25MG - COMP	R\$ 0,039	R\$ 234,00	VITAMEDIC
20	1500	CP	BISACODIL 5MG - COMP	R\$ 0,225	R\$ 337,50	UNIÃO QUÍMICA
25	3000	CP	CILOSTAZOL 50MG - COMP	R\$ 0,282	R\$ 846,00	EURO
42	180	CP	FINASTERIDA 1MG - COMP	R\$ 0,498	R\$ 89,64	NOVA QUÍMICA
49	15000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP	R\$ 0,029	R\$ 435,00	MEDLEY
76	3000	CP	PENTOXIFILINA 400MG - COMP	R\$ 1,860	R\$ 5.580,00	EMS
85	6000	CP	PROPRANOLOL 40MG - COMP	R\$ 0,057	R\$ 342,00	SANVAL
86	3600	CAPs	SACCHAROMYCES BOULARDII-17, 200MG - CÁPSULA	R\$ 3,500	R\$ 12.600,00	LEGRAND
94	9000	CP	TENOXICAM 20MG - COMP	R\$ 0,520	R\$ 4.680,00	GEOLAB
96	3000	CP	VERAPAMIL 80MG - COMP	R\$ 0,230	R\$ 690,00	SANVAL
LOTE II – INJETÁVEIS						
21	12000	AMP	ATRACÚRIO 10MG/ML – AMP – 2,5 ml	R\$ 11,890	R\$ 142.680,00	CRISTÁLIA
22	12000	AMP	ATRACÚRIO 10MG/ML – AMP – 5 ml	R\$ 16,600	R\$ 199.200,00	CRISTÁLIA
54	60000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML - AMP	R\$ 0,340	R\$ 20.400,00	SAMTEC
60	6000	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML – AMP de 2 ml	R\$ 2,180	R\$ 13.080,00	UNIÃO QUÍMICA
71	3000	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML - AMP– 1 ML	R\$ 1,810	R\$ 5.430,00	UNIÃO QUÍMICA
103	3000	AMP	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML – AMP – 1 ML IV-IM-SC	R\$ 1,480	R\$ 4.440,00	UNIÃO QUÍMICA
105	1500	AMP	NITROPRUSSETO 25MG/ML – AMP – 2 ML	R\$ 18,550	R\$ 27.825,00	HYPOFARMA
107	300	AMP	OCITOCINA 5UI/ML – AMP – 1 ML	R\$ 2,350	R\$ 705,00	UNIÃO QUÍMICA
135	3000	FR/ AMP	VECURÔNIO 4MG / AMP	R\$ 58,200	R\$ 174.600,00	CRISTÁLIA
LOTE III – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR/ AEROSSOIS						
10	360	FR	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - SUSP ORAL FR 100 ML	R\$ 3,000	R\$ 1.080,00	PRATI
21	600	FR	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML FR 120 ML	R\$ 10,250	R\$ 6.150,00	GEOLAB
35	3000	FR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40 MG+8MG/ML - SOL ORAL -100 ML	R\$ 6,200	R\$ 18.600,00	EMS
LOTE IV - POMADAS/GEL/LOÇÃO						
15	3000	TB	NISTATINA CREME 2500 UI – CREME VAGINAL - BISNAGA 60 G COM APLICADOR	R\$ 5,140	R\$ 15.420,00	GREEN-PHARMA
LOTE V - PSICOTRÓPICOS						

Obs: USO HOSPITALAR, FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.

3	6000	CP	AMITRIPTILINA 25 MG CP	R\$ 0,058	R\$ 348,00	MEDLEY
5	600	CP	BUPROPIONA 150MG CP	R\$ 0,715	R\$ 429,00	EURO
32	6000	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ML – AMP 1 ML	R\$ 2,340	R\$ 14.040,00	UNIÃO QUÍMICA
44	4500	AMP	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML AMP 2 ML	R\$ 2,980	R\$ 13.410,00	UNIÃO QUÍMICA
VALOR TOTAL					R\$ 684.255,14	

O Edital do Pregão nº 027/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/12/2022 a 27/12/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**PAULO SÉRGIO TAVARES DIOGO**  
 REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - F**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022017262**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, localizado na Avenida Pasteur, 184 – Loja G – Botafogo – Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ nº 02.424.344/0001-53, Tel.: (21) 3983-3741 / 3983-3742 e e-mail: licitacao@pamed-rio.com.br, neste ato representado pela Sr. RAFAEL RODRIGUES DE MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade nº 24.365.984-4 - DICRJ e CPF nº 130.330.447-35, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA
LOTE II – INJETÁVEIS						
42	1200	FR/ AMP	CEFTAZIDIMA + AVIBACTAM (2000 + 500 MG)	R\$ 760,200	R\$ 912.240,00	PFIZER
101	600	AMP	METOPROLOL 5MG (1MG/ML)	R\$ 20,060	R\$ 12.036,00	ASTRAZENE- CA
VALOR TOTAL					R\$ 924.276,00	

O Edital do Pregão nº 027/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/12/2022 a 27/12/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA  
**RAFAEL RODRIGUES DE MENDONÇA**  
 REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - H**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022017262**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Estrada da Pedra, 5100 – Guaratiba – Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, Tel.: (21) 2417-9700 e e-mail: lic@especificarma.com.br, neste ato representado pelo Sr. JOSUÉ PINTO DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº 183960-MM/RJ e CPF nº 099.816.757-68, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL	MARCA
LOTE II – INJETÁVEIS						
20	900	Fr/AMP	ANFOTERICINA B 50MG -fr/ AMP	R\$ 32,390	R\$ 29.151,00	CRISTÁLIA
34	3000	AMP	BUPIVACAÍNA 0,25% SEM VASO 20ML - AMP	R\$ 23,300	R\$ 69.900,00	CRISTÁLIA
57	6000	F/A	COLISTIMETATO DE SÓDIO (POLIMIXINA E) 1.000.000 UI	R\$ 15,300	R\$ 91.800,00	ABL
59	24	F/A	DANTROLENE 20MG – FRASCO 60ML	R\$ 210,000	R\$ 5.040,00	CRISTÁLIA
75	9000	AMP	GENTAMICINA 80MG / AMP	R\$ 1,730	R\$ 15.570,00	HYPOFARMA
81	6000	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML - AMP– 1 ML	R\$ 6,200	R\$ 37.200,00	CRISTÁLIA
90	3000	BOLSA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML IV – 500 MG	R\$ 18,000	R\$ 54.000,00	CRISTÁLIA
91	3000	AMP	LIDOCAÍNA 2% ISOBÁRICA 5ML - AMP	R\$ 3,850	R\$ 11.550,00	CRISTÁLIA
102	15000	FR	METRONIDAZOL 5MG/ML IV – FRASCO 100 ML	R\$ 6,960	R\$ 104.400,00	JP FARMA
104	1500	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML – AMP 10 ML	R\$ 38,750	R\$ 58.125,00	CRISTÁLIA
132	36000	FR/ AMP	TENOXICAM 20MG - AMP	R\$ 9,100	R\$ 327.600,00	CRISTÁLIA
LOTE III – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR/ AEROSSOIS						

29	9000	FR	NISTATINA ORAL1000.000UI/ML 30 ML	R\$ 5,400	R\$ 48.600,00	PRATI
LOTE IV - POMADAS/GEL/LOÇÃO						
11	300	TB	METRONIDAZOL 100MG/G - GELEIA - BISNAGA 50 G	R\$ 6,820	R\$ 2.046,00	PRATI
18	3000	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POTE 100GR	R\$ 35,800	R\$ 107.400,00	CRISTÁLIA
LOTE V - PSICOTRÓPICOS						
Obs: USO HOSPITALAR , FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.						
2	1500	AMP	ALFENTANILA 0,544 MG/ML - 5 ML	R\$ 19,600	R\$ 29.400,00	CRISTÁLIA
52	600	FR	TIOPIENTAL 1 G - FR	R\$ 39,200	R\$ 23.520,00	CRISTÁLIA
VALOR TOTAL					R\$ 1.015.302,00	

O Edital do Pregão nº 027/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/12/2022 a 27/12/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**JOSUÉ PINTO DE FREITAS**  
REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - K**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022017262**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, localizado Rua Rua Antonio Gomes de Macedo, 15, Centro, Itatiaia – RJ – CEP: 27580-000, inscrito no CNPJ nº 41.554.303/0001-33, Tel.: 24-99996-2596 e e-mail: l.henrikke@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO SARTORATO, portador da Carteira de Identidade Nº 60172196 SSP-PR e CPF nº 918.062.249-68, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA
LOTE I – COMPRIMIDOS PARA FRACIONAMENTO EM BLISTER E GRANULADOS						
23	6000	CP	CEFALEXINA 500MG - COMP	R\$ 0,750	R\$ 4.500,00	UNIÃO QUÍMICA

LOTE III – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR/ AEROSSOIS						
9	1500	FR	CEFALEXINA 250MG/5ML – SUSP ORAL FR 100 ML	R\$ 18,000	R\$ 27.000,00	UNIÃO QUÍMICA
LOTE V - PSICOTRÓPICOS						
Obs: USO HOSPITALAR , FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.						
33	1200	FR	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML – 2 ML	R\$ 6,200	R\$ 7.440,00	UNIÃO QUÍMICA
VALOR TOTAL					R\$ 38.940,00	

O Edital do Pregão nº 027/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/12/2022 a 27/12/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
**CARLOS ALBERTO SARTORATO**  
 REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - O**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022017262**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, localizado TRAVESSA JOSÉ MERCANTE, 15 – MIRACEMA – RJ, inscrito no CNPJ nº 12.391.412/0001-89, Tel.:22-3852-1856 e e-mail: noromed.distribuidora@gmail.com, neste ato representada pela Sra. DARLENE ZACHARIAS COUTINHO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 101322998-DETRAN-RJ e CPF nº 068.774.747-32, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA
LOTE I – COMPRIMIDOS PARA FRACIONAMENTO EM BLISTER E GRANULADOS						
21	1200	CP	BISOPROLOL 5MG - COMP	R\$ 0,630	R\$ 756,00	EMS
70	3000	CP	NIMODIPINO 30MG - COMP	R\$ 0,940	R\$ 2.820,00	VITAMEDIC
LOTE II – INJETÁVEIS						
93	6000	AMP	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 5ML – AMP	R\$ 3,180	R\$ 19.080,00	PRATI



LOTE IV - POMADAS/GEL/LOÇÃO						
16	6000	TB	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA POMADA TUBO DE 60G	R\$ 5,610	R\$ 33.660,00	NOVA QUIM-ICA
VALOR TOTAL					R\$ 56.316,00	

O Edital do Pregão nº 027/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/12/2022 a 27/12/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME  
**DARLENE ZACHARIAS COUTINHO DA SILVA**  
 REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - P**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022017262**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, localizado na RUA FRAGATA, 50 – EDEN – SÃO JOÃO DE MERITI/RJ – CEP 25535-021, inscrito no CNPJ nº 32.350.180/0001-28, Tel.: 21-99852-6645 e e-mail: dudofarias@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. DURIVAL DE FARIAS, portador da Carteira de Identidade nº RJ- 10934 e CPF nº 107.815.847-95, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA
LOTE I – COMPRIMIDOS PARA FRACIONAMENTO EM BLISTER E GRANULADOS						
14	3000	CP	AMPICILINA 500MG - COMP	R\$ 0,580	R\$ 1.740,00	PRATI
33	6000	CP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMP	R\$ 0,090	R\$ 540,00	GEOLAB
34	6000	CP	DIGOXINA 0,25MG - COMP	R\$ 0,190	R\$ 1.140,00	PHARLAB
46	9000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMP	R\$ 0,030	R\$ 270,00	MEDQUIM-ICA
51	6000	CP	IBUPROFENO 300MG - COMP	R\$ 0,170	R\$ 1.020,00	VITAMEDIC
61	9000	CP	METFORMINA 500MG - COMP	R\$ 0,140	R\$ 1.260,00	PRATI
65	6000	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMP	R\$ 0,090	R\$ 540,00	BELFAR
67	3000	CP	METRONIDAZOL 250MG - COMP	R\$ 0,210	R\$ 630,00	PRATI

92	12000	CP	SULFATO FERROSO 40MG DE Ferrp elementar - (109mg)- COMP	R\$ 0,030	R\$ 360,00	NESH	
LOTE II – INJETÁVEIS							
29	6000	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML - AMP	R\$ 0,660	R\$ 3.960,00	SAMTEC	
37	60000	FR/ AMP	CEFAZOLINA 1G – FR/AMP	R\$ 4,060	R\$ 243.600,00	AUROBINDO	
40	600	FR/ AMP	CEFOTAXIMA 1G - FR/AMP	R\$ 6,610	R\$ 3.966,00	AUROBINDO	
52	9000	FR/ AMP	CLINDAMICINA 600 MG FR/AMP 4 ML	R\$ 3,830	R\$ 34.470,00	HYPOFARMA	
67	24000	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG - SERINGA PREENCHIDA PARA USO SUBCUTÂNEO	R\$ 16,240	R\$ 389.760,00	MYLAN	
72	6000	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML - AMP– 1 ML	R\$ 2,320	R\$ 13.920,00	HIPOLABOR	
76	50000	AMP	GLICOSE HIPERTÔNICO 25% 10ML - AMP	R\$ 0,600	R\$ 30.000,00	SAMTEC	
77	50000	AMP	GLICOSE HIPERTÔNICO 50% 10ML - AMP	R\$ 0,700	R\$ 35.000,00	SAMTEC	
100	60000	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG/2 ML- AMP	R\$ 0,710	R\$ 42.600,00	HALEX ISTAR	
LOTE III – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR/ AEROSSOIS							
8	3000	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML – GOTAS FR 20 ML	R\$ 2,200	R\$ 6.600,00	NATIVITA	
17	600	FR	ESCOPOLAMINA 10MG/ML - SOL ORAL – 20 ML	R\$ 6,730	R\$ 4.038,00	HIPOLABOR	
25	1500	FR	LACTULOSE – 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FR DE 120 ML	R\$ 5,800	R\$ 8.700,00	NUTRIEX	
27	600	FR	MEBENDAZOL 20MG/ ML - SOL ORAL – 30 ML	R\$ 1,620	R\$ 972,00	BELFAR	
LOTE IV - POMADAS/GEL/LOÇÃO							
4	1200	FR	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML – 100 ML	R\$ 5,800	R\$ 6.960,00	IFAL	
10	3000	TB	LIDOCAÍNA10% SPRAY100 MG/ML - FR 50 ML	R\$ 48,720	R\$ 146.160,00	HIPOLABOR	
LOTE V - PSICOTRÓPICOS							
Obs: USO HOSPITALAR, FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.							
4	3000	CP	BIPERIDENO 2 MG CP	R\$ 0,240	R\$ 720,00	CRISTÁLIA	
7	120	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	R\$ 10,440	R\$ 1.252,80	HIPOLABOR	
17	12000	CP	DIAZEPAM 10 MG CP	R\$ 0,080	R\$ 960,00	SANTISA	
18	12000	CP	DIAZEPAN 5 MG CP	R\$ 0,070	R\$ 840,00	SANTISA	
25	6000	AMP	FENTANILA CITRATO 50MCG/ML – 5 ML	R\$ 3,480	R\$ 20.880,00	HIPOLABOR	
VALOR TOTAL					R\$	1.002.858,80	

O Edital do Pregão nº 027/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/12/2022 a 27/12/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**DURIVAL DE FARIAS**

REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - R****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022017262**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA, localizado na AVENIDA SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA,787, NITERÓI, VOLTA REDONDA - RJ – CEP 27.283.526, inscrito no CNPJ Nº 19.308.719/0001-12, Tel.: 24-30712495 e e-mail: licitatotalsb@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Filipe Soares Domingues de Souza, portador da Carteira de Identidade Nº 126968411 IFF/RJ e CPF nº 092.088.037-16, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA
LOTE II – INJETÁVEIS						
33	3000	AMP	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 4ML - AMP	R\$ 7,000	R\$ 21.000,00	HIPOLABOR
86	240	FR	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5% - SOL INJ	R\$ 1.600,000	R\$ 384.000,00	PANZYGA
113	1200	AMP	PANCURÔNIO 2MG/ML – AMP – 2 ML	R\$ 6,070	R\$ 7.284,00	FRESENIUS
123	2000	AMP	ROCURÔNIO 10MG/ML – AMP – 5 ML	R\$ 4,480	R\$ 8.960,00	FRESENIUS
LOTE V - PSICOTRÓPICOS						
Obs: USO HOSPITALAR , FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.						
45	18000	FR	PROPOFOL 10 MG/ML – FRASCO 20 ML	R\$ 7,700	R\$ 138.600,00	FRESENIUS
VALOR TOTAL					R\$ 559.844,00	

O Edital do Pregão nº 027/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/12/2022 a 27/12/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

S&amp;B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA

**FILIFE SOARES DOMINGUES DE SOUZA**

REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - S**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022017262**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, localizado RUA DR. COSTA REIS, 951 – IPIRANGA – JUIZ DE FORA - MG, inscrito no CNPJ nº25.296.849/0001-85, Tel.: 32-3215-3527 e e-mail: licitacao@tidimarhospitalar.com.br, neste ato representado pelo Sr. DHIOGO NETO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº MG-11750269 - SSP e CPF nº 070.186.986-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA
<b>LOTE I – COMPRIMIDOS PARA FRACIONAMENTO EM BLISTER E GRANULADOS</b>						
36	24000	CP	DIPIRONA 500MG – COMP	R\$ 0,160	R\$ 3.840,00	PRATI
41	12000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMP	R\$ 0,280	R\$ 3.360,00	EMS
64	6000	CP	METILDOPA 500MG - COMP	R\$ 1,000	R\$ 6.000,00	EMS
87	3000	CP	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL Na Cl 3,5g+ glicose 20g + citrato de sódio 2,9g + Kcl 1,5g- ENV de 8,5g	R\$ 1,050	R\$ 3.150,00	NATULAB
95	6000	CP	VARFARINA 5MG - COMP	R\$ 0,170	R\$ 1.020,00	FARMO-QUIMICA
<b>LOTE II – INJETÁVEIS</b>						
27	1200	AMP	BETAMETASONA (ACETATO) 3 MG + BETAMETASONA (FOSFATO) 3MG - AMP	R\$ 14,200	R\$ 17.040,00	MANTE-CORP
32	3000	AMP	BUPIVACAÍNA C/ VASO – 5,0 MG/ML + 0,0091 MG/ML - AMP 20ML	R\$ 22,400	R\$ 67.200,00	UNIÃO QUÍMICA
84	9000	AMP	HIOSCINA + DIPIRONA – 4 + 500 MG/ML AMP - 5ML -	R\$ 3,200	R\$ 28.800,00	HYPOFARMA
121	24000	AMP	PROMETAZINA 50MG/ AMP	R\$ 3,000	R\$ 72.000,00	HIPOLABOR
<b>LOTE III – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR/ AEROSSOIS</b>						
34	9000	FR	SIMETICONA 75MG/ML – GOTAS FR 15 ML	R\$ 1,900	R\$ 17.100,00	EMS
<b>LOTE V - PSICOTRÓPICOS</b>						
Obs: USO HOSPITALAR , FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.						
14	3000	AMP	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML – 10 ML	R\$ 79,900	R\$ 239.700,00	CRISTÁLIA
21	6000	AMP	FENOBARBITAL 100 MG AMPOLA 2 ML	R\$ 2,330	R\$ 13.980,00	CRISTÁLIA
26	6000	AMP	FENTANILA CITRATO Solução injetável 0,0785 mg/mL. – 2 ML	R\$ 1,920	R\$ 11.520,00	UNIÃO QUÍMICA
27	3000	AMP	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	R\$ 10,100	R\$ 30.300,00	HIPOLABOR
37	12000	AMP	MIDAZOLAM 5 MG/ML – 3 ML	R\$ 1,500	R\$ 18.000,00	MONEMFAR
VALOR TOTAL					R\$ 533.010,00	

O Edital do Pregão nº 027/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/12/2022 a 27/12/2023, com eficá-

cia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
BERENICE REIS VALLE MACHADO  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
DHIAGO NETO SILVA  
REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022022519**

No dia 28 (vinte e oito) do mês de dezembro de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, localizado RODOVIA BR 277, Km 04, 3931 – Orleans – Curitiba - Paraná, inscrito no CNPJ nº 02.949.582/0001-82, Tel.: 41-3253-0500 e e-mail: luciano@medicalway.com.br, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS, portador da Carteira de Identidade nº 8356785-6 SSP/PR e CPF nº 029.804.079-41, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Sistema elétrico de corte/perfuração óssea. Componentes: Perfurador duplo tipo pistola com 02 gatilhos, aço inox. Adicionais: Funções drill (720rpm) reamer (320rpm), canuladas; encaixe rápido do mandril; cabeçote giratório 360º, ang. 45º, aço inoxidável; bateria acondicionada automaticamente, serra digital.	UNID	04	04	20	R\$110.000,00	BOJIN

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0014/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022022519 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FTAR.**  
**REMARCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2021020365**

OBJETO: Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Preço/ Oferta), mediante contrato, do espaço com área total de 166,97 m<sup>2</sup>, destinado à exploração comercial das atividades de restaurante, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de refeições e serviços de atendimento; localizado no segundo pavimento da edificação denominada “Oyster Bar”, na Praça Zumbi dos Palmares, S/Nº – Centro, Angra dos Reis/RJ. DATA: 23/01/2023. HORÁRIO: 10h00min. LOCAL: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59B – São Bento – Angra dos Reis/RJ. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, das 09h00min às 16h00min; diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: [tur.cocli@angra.rj.gov.br](mailto:tur.cocli@angra.rj.gov.br).

ANGRA DOS REIS – RJ, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO**  
PREGOEIRO

**PORTARIA Nº 001/2022/FHMJ**

A Secretária Hospitalar da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, considerando o que determina o art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para atuarem nas Licitações a serem realizadas nas modalidades Pregão presencial e eletrônico, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de janeiro de

2016 e Decreto nº 10.931, de 29 de maio de 2018.

**PREGOEIRO:**

RENATA DE SOUSA - Matrícula 7500044  
NATHÁLIA DE PAULA DINIZ – Matrícula 27102

**EQUIPE DE APOIO:**

RAFAEL SANTOS JORDÃO – Matrícula – 664502240  
SIMONE RODRIGUES DA SILVA – Matrícula 17111  
LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO – Matrícula 7500031  
MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS – Matrícula 7500025

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

**PORTARIA Nº 002/2023/FHMJ**

A Secretária Hospitalar da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, considerando o que determina o art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93, e art. 87, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, concurso e leilão, os seguintes servidores:

**PRESIDENTE**

RAFAEL SANTOS JORDÃO – Matrícula 664502240

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**MEMBROS:**

RODRIGO FONSECA DE CASTRO- Matrícula 12569,  
SIMONE RODRIGUES DA SILVA – Matrícula 17111  
LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO – Matrícula 7500031  
RENATA DE SOUZA – Matrícula 7500044  
NATHÁLIA DE PAULA DINIZ – Matrícula 27102  
MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS – Matrícula  
7500025

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

**PORTARIA N.º 001/2023/SFI**

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS, no uso das suas atribuições, RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo elencados, para, constituírem Comissão incumbida de analisar e apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos e fatos que constam no processo administrativo n.º 2022019216, bem como eventual responsabilidade e demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**MEMBROS:**

Bianca Luziane Queiroz Godinho – Diretora de Departamento de Administração, Matrícula n.º 12.359;  
Ricardo Aloísio de Souza – Assessoria Econômica Financeira, Matrícula 25.565;  
Vinícius Higino Ferreira – Coordenador Técnico Administrativo, Matrícula n.º 27.914.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
04 DE JANEIRO DE 2023.

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO N.º. 001/2023/FMC**

A Secretaria Cultura e Patrimônio (SCP), com base no Decreto n.º 11.096, de 16 de outubro de 2018, que regulamenta a Lei n.º 3.748, de 22 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a presente chamada de abertura de inscrições para seleção de propostas de acordo com os termos do presente Edital, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista a contratação de ações culturais e/ou artísticas, com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura nas condições estabelecidas no presente instrumento.

**1. DO OBJETIVO E OBJETO**

1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo fomentar, incentivar, valorizar, estimular, fortalecer, capacitar e difundir bens e serviços culturais produzidos pelos fazedores de cultura de Angra dos Reis – RJ.

1.2. Constitui objeto do presente edital a contratação de atividades culturais mediante seleção pública de propostas que tenham como foco, Artes Dramáticas, a serem executadas em período estabelecido de acordo com o item 2.4.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estão habilitados a participar deste edital as pessoas físicas e jurídicas, de natureza cultural, que atuem diretamente no campo das atividades artísticas e culturais no município de Angra dos Reis, e tenham cadastro homologado, compatível com as atividades previstas no item 3, nos termos do artigo 10º do Decreto n.º 11.096/2018

2.3. As inscrições estarão abertas de 9:00 hs do dia 09 de janeiro de 2023, até as 16:00 hs do dia 30 de janeiro de 2023, conforme descrito no item 7.

2.4. As propostas serão executadas até 30 de abril de 2023, de acordo com a proposta apresentada ou agendamento junto à SCP. A execução da proposta deverá ser feita no formato presencial e deve ser indicada data, horário e local, no ato da inscrição.

2.4.1. Os proponentes deverão optar pelas datas para realização da atividade proposta, obrigatoriamente dentro do prazo estabelecido no item 2.4.

Atividade individual – deve optar por 4 datas (porém somente 2 serão utilizadas) Atividade em grupo – deve optar por 2 datas (porém somente 1 será utilizada)

2.4.2. Os candidatos que forem utilizar os espaços da Casa de Cul-

tura Poeta Brasil dos Reis, Espaços do Centro Cultural Theophilo Massad, Casa Larangeiras ou Museu de Arte Sacra, Convento São Bernardino de Sena, deverão fazer pré-agenda com o responsável do espaço que deseja utilizar, antes de efetuar a inscrição. A autorização de utilização do espaço, deve ser enviada junto com a inscrição, devidamente assinado pela responsável do espaço pretendido. A pré-agenda no local pretendido dependerá das condições de funcionamento do equipamento. O não agendamento prévio acarretará a desclassificação da proposta.

2.4.3. A Secretaria de Cultura e Patrimônio se reserva no direito de solicitar as atividades/ações de seu interesse, para apresentação em festividades do calendário cultural seja de realização própria ou apoiada por ela.

2.5. A proposta deve estar obrigatoriamente dentro do segmento que o proponente está cadastrado nos termos do artigo 10º do Decreto nº 11.096/2018.

2.6. O presente edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação no Boletim Oficial, caso entenda haver vícios, diretamente ao Secretário de Cultura e Patrimônio, apontando as irregularidades identificadas, através do mesmo modo indicado no item 10.2.

2.7. A impugnação que trata o item anterior será analisada em 03 (três) dias úteis e publicada no Boletim Oficial.

### 3. EIXO CULTURAL

A presente Chamada Pública é restrita a contratação de Atividades Culturais, através de pequenas ações ou eventos culturais de qualquer das áreas descritas no sub-item 3.1, conforme item 1.2.

3.1 – Abrangência: Artes Cênicas, Dança, Arte Urbana, Performance e Circo.

Propostas apresentadas no formato presencial de grupos ou individual considerando:

A) Apresentações

Individual – 02 (duas) apresentações Grupo – 01 (uma) apresentação

Em caso de exposições, estas devem ter mínimo de 15 (quinze) dias de duração.

B) Oficinas

Duração de 2 a 3 horas – 2 oficinas (devem ser oferecidas oficinas diferentes por dia) Duração de 5 a 6 horas – 1 oficina

C) Impressão e/ou reimpressão de livro

No mínimo 100 exemplares

Se for impressão o autor deve apresentar a sinopse do livro com no mínimo duas laudas

Se a reimpressão for feita por terceiros, deve-se anexar uma autorização do autor (anexo VIII), no ato da inscrição.

### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados a este edital do Programa Municipal de Incentivo à Cultura correm a conta do Projeto Atividade 3099 Fonte 10010000 Natureza da Despesa 339036 Pessoa Física e Projeto Atividade 3099 Fonte 10010000 Natureza da Despesa 339039 Pessoa Jurídica.

4.2. O Fundo Municipal de Cultura disponibilizará R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a contratação de 18 (dezoito) apresentações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada proposta e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para realização de 05 (cinco) oficinas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada proposta, respeitado o disposto no item 2.5, totalizando o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

4.2.1. Do total previsto, 40% será destinado a Pessoa Jurídica e 60% Pessoa Física.

4.3. Os recursos financeiros destinados ao presente Edital serão distribuídos de acordo com as quantidades e limites estabelecidos no item 4.2.1 deste edital.

4.4. Havendo insuficiência de propostas classificadas, os recursos poderão ser remanejados entre pessoa física e jurídica.

### 5. SANÇÕES E IMPEDIMENTOS

5.1. As propostas encaminhadas em desacordo com as condições e finalidades estabelecidas no item 3 deste edital serão desclassificadas.

5.2. Os pedidos de reconsideração das decisões das Comissões encaminhados em desacordo com quaisquer condições estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

5.3. É vedada a participação:

5.3.1. Membros da Comissão de Avaliação Técnica e servidores públicos lotados na Secretaria de Cultura e Patrimônio, Procuradoria-Geral e Controladoria Geral de Angra dos Reis, respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, na qualidade de proponente da proposta.

5.3.2. Do proponente que:

I – estiver com pendência em prestações de contas de valores anteriormente recebidos do Fundo Municipal de Cultura, comprovação de execução de atividade ou pendências com a Lei de Incentivo a Cultura;

II – houver recebido penalização ou multa em projetos vinculados ao Fundo Municipal de Cultura ou Lei de incentivo a cultura nos últimos 02 (dois) anos;

III – tiver desistido de execução de projetos/atividades, depois de selecionados e publicados em Boletim Oficial.

5.3.3. É vedada a participação de propostas, contempladas como proponente ou como representada ou que já tenha sido selecionada em editais da SCP, exceto circulação e formação.



## 6. DIREITOS AUTORAIS, DE DIVULGAÇÃO E DE EXIBIÇÃO

6.1. É de responsabilidade dos proponentes o recolhimento dos Direitos Autorais correspondente, na execução de suas propostas.

6.2. Os candidatos selecionados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o aporte do Fundo Municipal de Cultura, Prefeitura de Angra dos Reis / Secretaria de Cultura e Patrimônio, obedecendo os critérios de veiculação de logomarcas estabelecidos no Manual de uso das Marcas da SCP (anexo VII).

6.3. Os proponentes de propostas contempladas garantem, à Secretaria de Cultura e Patrimônio, a cessão de direitos autorais de fotos e vídeos com registros do evento, produzidos pelo proponente, para serem utilizados em peças ou materiais de promoção ou publicidade.

## 7 FASE DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de acordo com o estabelecido no item 2 e demais normas e condições estabelecidas no presente e de acordo com os artigos 11 a 13 do decreto nº 11.096/2018.

7.1.2. Os interessados devem baixar o formulário no endereço [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), preencher com as informações solicitadas e entregar em um dos postos de recebimento, relacionado abaixo em envelope lacrado, sendo endereçado da seguinte maneira:

Destinatário:  
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO  
Rua Arcebispo Santos nº 135 – Centro – Angra dos Reis – RJ  
CEP 23.900-160  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/FMC  
**Nome do projeto/atividade:**

Remetente:  
Nome completo:  
Endereço completo:  
Contato:

Entrega do envelope somente presencial até o dia 30/01/2023  
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

7.1.2.1. As inscrições efetuadas via Correios, deverão ser postadas até dia 23/01/2023, através de SEDEX com aviso de recebimento.

Postagens posterior a esta data serão desclassificadas.

7.1.3. O envelope deve conter:

- A) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- B) Portfólio das atividades inerentes ao item 3.1;
- C) Anexo III preenchido, assinado com firma reconhecida, se o proponente for representado;
- D) Anexo IV preenchido e assinado;
- E) Anexo V preenchido e assinado, se houver menor na execução

da atividade;

F) Anexar cópia da autorização de uso de espaço cultural inerente ao item 2.4.2, se for o caso;

G) Anexo VIII preenchido, assinado com firma reconhecida, se o proponente for reimprimir livro de terceiro.

7.2. Quaisquer dúvidas e/ou informações a respeito do presente Edital, serão respondidas exclusivamente por meio do e-mail [fundo.cultura@angra.rj.gov.br](mailto:fundo.cultura@angra.rj.gov.br)

7.3. A apresentação de propostas no âmbito deste Edital é limitada a uma, por proponente. Caso haja mais de uma proposta, prevalecerá a primeira enviada, sendo eliminada as demais.

7.4. Não serão atendidas solicitações de reavaliação, por erros no preenchimento de documentos ou informações, exigidos na inscrição do Edital.

7.5. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário e demais documentos.

7.6. As informações e os anexos que integram as propostas não poderão ser alterados depois de finalizada/entregue a inscrição.

7.7. A proposta será inabilitada no caso de descumprimento de qualquer item, assegurado o direito de interposição de recurso.

## 8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. As propostas inscritas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação Técnica composta por profissionais com conhecimento técnico, das áreas culturais contempladas neste edital, conforme art. 28 do Decreto nº 11.096/2018.

8.2. Nesta etapa serão verificados o mérito, a qualidade e a relevância da proposta apresentada.

8.3. A pontuação servirá como base para que a Comissão de Avaliação Técnica possa determinar a classificação das propostas sendo considerada a média da somatória dos pontos atribuídos pelos avaliadores.

8.4. Cada proposta será analisada por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todas as propostas serão avaliadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios: Critério de Avaliação Pontuação – máximo 50 pontos

I – Criatividade, inovação e/ou singularidade; 0 – 10 pontos II – Relevância no contexto sócio-cultural; 0 – 5 pontos

III – Capacidade estruturante e efeito multiplicador, incluindo-se outras parcerias; 0 – 5 pontos IV – Clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta; 0 – 10 pontos

V – Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória da proposta; 0 – 10 pontos VI – Produção, promoção, circulação e difusão de bens e serviços criativos; 0 – 5 pontos

VII – Qualificação profissional. 0 – 5 pontos

9.2. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação, observados os seguintes critérios de desempate:

9.2.1. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se a proposta que obtiver maior pontuação, sucessivamente, no critério dos itens “IV, V e VII”.

9.2.2. Persistindo o empate, será considerada a maior idade (do proponente) para definição do desempate.

9.2.3. A proposta que tiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima será desclassificada.

9.3. Caso haja desistência ou não cumprimento das exigências fiscais, legais e documentais incidentes, a proposta será desclassificada e será convocado o proponente da lista de espera, respeitando os critérios de desempate estabelecidos.

## 10. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

10.1. O resultado preliminar da fase de avaliação e seleção será divulgado no Boletim Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), em até 10 (dez) dias após o encerramento da inscrição, cabendo recurso que deverá ser interposto nos termos do item 10.2. Caso haja interesse o proponente poderá solicitar por e-mail sua ficha com detalhamento da pontuação de sua proposta.

10.2. O recurso (anexo II) deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em horário comercial, endereçado ao Secretário de Cultura e Patrimônio, em até 03 (três) dias úteis, após divulgação do resultado preliminar.

10.3. A publicação informará o nome da proposta, proponente e pontuação obtida.

## 11. CONVOCAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Definida a Classificação Final, os contemplados serão convocados para entrega da documentação, que trata o item 12.

11.2. O pagamento será creditado na conta-corrente do proponente selecionado, após o cumprimento do item 13.6 .

11.3. O valor correspondente aos impostos, previstos na legislação em vigor na data do pagamento, quando devidos, serão retidos na fonte.

11.4. A nota fiscal eletrônica correspondente a prestação dos serviços deverá ser emitida 10 (dez) dias anteriores a data da realização da atividade, junto com a arte de divulgação.

## 12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1. A documentação complementar abaixo relacionada deverá ser encaminhada pelos proponentes selecionados no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Caso a documentação não seja enviada dentro do prazo previsto, a proposta será desclassificada.

12.1.1. Documentos a serem entregues:

O proponente selecionado com CNPJ deve entregar os seguintes documentos complementares:

1. RG do Sócio que detém a Representação Legal;
2. CPF do Sócio que detém a Representação Legal;
3. Registro comercial, no caso de empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
4. Prova de inscrição no cadastro nacional das pessoas jurídicas do ministério da fazenda CNPJ/MF;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, feita através da Certidão de quitação de tributos e contribuições federais expedida pela secretaria da Fazenda Federal e da Certidão de quitação da dívida ativa da União (Decreto Lei nº 147 03/02/1967), expedida pela procuradoria da Fazenda Nacional;
6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual feita através de certidão negativa de débito, relativo a sede do licitante, e para empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro faz-se necessária a apresentação em conjunto, certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado comprovando a inexistência de débitos inscritos ou certidão positiva com efeito de negativa em dívida ativa (PG 5);
7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, feita através de certidão negativa de débito relativo a sede do licitante;
8. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço FGTS, feita através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
9. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho;
10. Dados Bancários da Pessoa Jurídica.

O proponente selecionado com CPF deve entregar os seguintes documentos complementares:

1. RG/CNH;
2. CPF;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, feita através da Certidão de quitação de tributos e contribuições federais expedida pela secretaria da Fazenda Federal e da Certidão de quitação da dívida ativa da União (Decreto Lei nº 147 03/02/1967), expedida pela procuradoria da Fazenda Nacional;
4. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho;
5. Comprovante de residência atual;
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Dados Bancários;
8. Título de Eleitor;

9. Certidão da Fazenda Municipal.

### 13. FASE DE EXECUÇÃO

13.1. A execução da ação deverá respeitar o prazo estabelecido na proposta aprovada ou em data indicada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.

13.2. A execução das propostas ocorrerá nas condições estipuladas no presente edital.

13.3. As propostas selecionadas terão sua execução acompanhada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, de forma a assegurar a cumprimento dos seus objetos, conforme artigos 39 a 41 do Decreto nº 11.096/2018.

13.4. Qualquer alteração de local, data de realização, deve ser solicitada expressamente a Secretaria de Cultura e Patrimônio com mínimo de 07 dias de antecedência.

13.5. Não será autorizada a realização de atividades em bares, restaurantes, hotéis ou outros espaços que não sejam culturais, com exceção de espaços públicos como Praças, Ruas, etc, com a devida autorização dos órgãos responsáveis.

13.6. Até 15 (quinze) dias após a execução da atividade o proponente deverá entregar na SCP ou via e-mail ([fundo.cultura@angra.rj.gov.br](mailto:fundo.cultura@angra.rj.gov.br)) o Anexo VI devidamente preenchido e assinado.

### 14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

14.1. Verificar a adequação de sua proposta às regras e condições estabelecidas neste edital.

14.2. Acompanhar as divulgações dos resultados preliminar e final, no site da PMAR e Boletim Oficial do Município.

14.3. Prestar informações, atender às solicitações e encaminhar eventuais documentos adicionais solicitados pela Secretaria, nos prazos e condições estabelecidos.

14.4. Conhecer os termos da Lei nº 3.748, de 22 de outubro de 2018, Decreto nº 11.096/2018 e demais disposições legais.

14.5. Cabe exclusivamente ao proponente solicitar e acompanhar junto aos órgãos competentes, a liberação do evento selecionado.

### 15. PENALIDADES

15.1. Ficará impedido de participar dos próximos 02 (dois) editais o proponente que:

A) Desistir da seleção após a publicação no Boletim Oficial das propostas selecionadas;

B) Fazer divulgação da atividade, sem autorização expressa da SCP ou usar mídia não autorizada;

C) Deixar de realizar em parte ou toda atividade da proposta selecionada, assim como descumprimento de prazos e condições estipulados, inclusive de documentação;

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Nas peças promocionais da atividade produzida pelo contratado, é obrigatória a inserção do logotipo da Prefeitura de Angra dos Reis e Secretaria de Cultura e Patrimônio, Fundo Municipal de Cultura, conforme Manual de Aplicação de Logotipo do edital (anexo VII), nos termos do artigo 35, do Decreto nº 11.096/2018.

16.2. As peças promocionais deverão ser de natureza informativa ou educacional e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou política, devendo ser aprovadas pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, antes de executada.

16.3. É obrigatória a confecção de um banner digital e impresso, sendo o impresso com medidas mínimas de 1,20 m x 0,60 m, informando que a proposta/ação é realizada com recursos do Fundo Municipal de Cultura, bem como a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao apoiado. Propostas de reimpressão e/ou impressão de livros devem conter as marcas na capa ou na quarta capa do livro, no audiovisual devem constar os mesmos logos do banner, seguindo os padrões do manual de marcas.

16.3.1. A arte do banner deve ser encaminhada, para aprovação pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, no mesmo dia que a Nota Fiscal for enviada.

16.3.2. Na arte não poderá conter outros apoios ou patrocínios que não sejam o realizador, a Prefeitura e a Secretaria de Cultura e Patrimônio, previamente aprovados pela SCP.

16.4. O contratado será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e Patrimônio de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.5. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em última instância, pela Secretaria de Cultura e Patrimônio e publicado no Boletim Oficial.

16.6. O ato de inscrição implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, especificamente quanto aos termos do Decreto nº 11.096/2018 e Decreto nº 11.662/2020, condição para participação no presente edital, inclusive no tocante ao cadastro de fazedores de cultura.

16.7. São partes integrantes do presente Edital os anexos relacionados abaixo.

16.8. Este edital e anexos relacionados estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, [Prefeitura de Angra dos Reis // Secretaria de Cultura e Patrimônio](#).

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Anexos:

Anexo I – Formulário de inscrição

Anexo II – Formulário de recurso

Anexo III – Carta de Representação

Anexo IV – Declaração que não haverá menores na execução da atividade

Anexo V – Autorização de responsável (caso haja menor na execução da atividade)

Anexo VI – Comprovação de execução

Anexo VII – Manual de marcas

Anexo VIII – Autorização para reimpressão de livro

### **EDITAL DE CHAMAMENTO**

#### **PÚBLICO Nº. 002/2023/FMC**

A Secretaria Cultura e Patrimônio (SCP), com base no Decreto nº 11.096, de 16 de outubro de 2018, que regulamenta a Lei nº 3.748, de 22 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a presente chamada de abertura de inscrições para seleção de propostas de acordo com os termos do presente Edital, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista a contratação de ações culturais e/ou artísticas, com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura nas condições estabelecidas no presente instrumento.

#### **1. DO OBJETIVO E OBJETO**

1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo fomentar, incentivar, valorizar, estimular, fortalecer, capacitar e difundir bens e serviços culturais produzidos pelos fazedores de cultura de Angra dos Reis – RJ.

1.2. Constitui objeto do presente edital a contratação de atividades culturais mediante seleção pública de propostas que tenham como foco, Artes Musicais, a serem executadas em período estabelecido de acordo com o item 2.4.

#### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estão habilitados a participar deste edital as pessoas físicas e jurídicas, de natureza cultural, que atuem diretamente no campo das atividades artísticas e culturais no município de Angra dos Reis, e tenham cadastro homologado, compatível com as atividades previstas no item 3, nos termos do artigo 10º do Decreto nº 11.096/2018

2.3. As inscrições estarão abertas de 9:00 hs do dia 09 de janeiro de 2023, até as 16:00 h do dia 30 de janeiro de 2023, conforme descrito no item 7.

2.4. As propostas serão executadas até 30 de abril de 2023, de acordo com a proposta apresentada ou agendamento junto à SCP. A execução da proposta deverá ser feita no formato presencial e deve ser indicada data, horário e local, no ato da inscrição.

2.4.1. Os proponentes deverão optar pelas datas para realização da atividade proposta, obrigatoriamente dentro do prazo estabelecido no item 2.4.

Atividade individual – deve optar por 4 datas Atividade em grupo – deve optar por 2 datas

2.4.2. Os candidatos que forem utilizar os espaços da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, Espaços do Centro Cultural Theophilo Massad, Casa Larangeiras ou Museu de Arte Sacra, Convento São Bernardino de Sena, deverão fazer pré-agenda com o responsável do espaço que deseja utilizar, antes de efetuar a inscrição. A autorização de utilização do espaço, deve ser enviada junto com a inscrição, devidamente assinado pela responsável do espaço pretendido. A pré-agenda no local pretendido dependerá das condições de funcionamento do equipamento. O não agendamento prévio acarretará a desclassificação da proposta.

2.4.3. A Secretaria de Cultura e Patrimônio se reserva no direito de solicitar as atividades/ações de seu interesse, para apresentação em festividades do calendário cultural seja de realização própria ou apoiada por ela.

2.5. A proposta deve estar obrigatoriamente dentro do segmento que o proponente está cadastrado nos termos do artigo 10º do Decreto nº 11.096/2018.

2.6. O presente edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação no Boletim Oficial, caso entenda haver vícios, diretamente ao Secretário de Cultura e Patrimônio, apontando as irregularidades identificadas, através do mesmo modo indicado no item 10.2.

2.7. A impugnação que trata o item anterior será analisada em 03 (três) dias úteis e publicada no Boletim Oficial.

#### **3. EIXO CULTURAL**

A presente Chamada Pública é restrita a contratação de Atividades Culturais, através de pequenas ações ou eventos culturais de qualquer das áreas descritas no sub-item 3.1, conforme item 1.2.

3.1 – Abrangência: Apresentações musicais de grupos ou individual, Corais, Artes Urbanas, Óperas e Bandas.

Propostas apresentadas no formato presencial de grupos ou individual considerando:

A) Apresentações

Individual – 02 (duas) apresentações Grupo – 01 (uma) apresentação

Em caso de oficinas, estas devem ter mínimo de 15 (quinze) dias.

B) Oficinas

Duração de 2:30 a 3 horas – 2 oficinas (devem ser oferecidas oficinas diferentes por dia) Duração de 5 a 6 horas – 1 oficina

C) Impressão e/ou reimpressão de livro

No mínimo 100 exemplares

Se for impressão o autor deve apresentar a sinopse do livro com no

mínimo duas laudas

Se a reimpressão for feita por terceiros, deve-se anexar uma autorização do autor (anexo VIII), no ato da inscrição.

#### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados a este edital do Programa Municipal de Incentivo à Cultura correm a conta do Projeto Atividade 3099 Fonte 10010000 Natureza da Despesa 339036 Pessoa Física e Projeto Atividade 3099 Fonte 10010000 Natureza da Despesa 339039 Pessoa Jurídica.

4.2. O Fundo Municipal de Cultura disponibilizará R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a contratação de 18 (dezoito) apresentações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada proposta e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para realização de 05 (quatro) oficinas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada proposta, respeitado o disposto no item 2.5, totalizando o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

4.2.1. Do total previsto, 40% será destinado a Pessoa Jurídica e 60% Pessoa Física.

4.3. Os recursos financeiros destinados ao presente Edital serão distribuídos de acordo com as quantidades e limites estabelecidos no item 4.2.1 deste edital.

4.4. Havendo insuficiência de propostas classificadas, os recursos poderão ser remanejados entre pessoa física e jurídica.

#### 5. SANÇÕES E IMPEDIMENTOS

5.1. As propostas encaminhadas em desacordo com as condições e finalidades estabelecidas no item 3 deste edital serão desclassificadas.

5.2. Os pedidos de reconsideração das decisões das Comissões encaminhados em desacordo com quaisquer condições estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

5.3. É vedada a participação:

5.3.1. Membros da Comissão de Avaliação Técnica e servidores públicos lotados na Secretaria de Cultura e Patrimônio, Procuradoria-Geral e Controladoria Geral de Angra dos Reis, respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, na qualidade de proponente da proposta.

5.3.2. Do proponente que:

I – estiver com pendência em prestações de contas de valores anteriormente recebidos do Fundo Municipal de Cultura, comprovação de execução de atividade ou pendências com a Lei de Incentivo a Cultura;

II – houver recebido penalização ou multa em projetos vinculados ao Fundo Municipal de Cultura ou Lei de incentivo a cultura nos últimos 02 (dois) anos;

III – tiver desistido de execução de projetos/atividades, depois de

selecionados e publicados em Boletim Oficial.

5.3.3. É vedada a participação de propostas, contempladas como proponente ou como representada ou que já tenha sido selecionada em editais da SCP, exceto circulação e formação.

#### 6. DIREITOS AUTORAIS, DE DIVULGAÇÃO E DE EXIBIÇÃO

6.1. É de responsabilidade dos proponentes o recolhimento dos Direitos Autorais correspondente, na execução de suas propostas.

6.2. Os candidatos selecionados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o aporte do Fundo Municipal de Cultura, Prefeitura de Angra dos Reis / Secretaria de Cultura e Patrimônio, obedecendo os critérios de veiculação de logomarcas estabelecidos no Manual de uso das Marcas da SCP (anexo VII).

6.3. Os proponentes de propostas contempladas garantem, à Secretaria de Cultura e Patrimônio, a cessão de direitos autorais de fotos e vídeos com registros do evento, produzidos pelo proponente, para serem utilizados em peças ou materiais de promoção ou publicidade.

#### 7 FASE DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de acordo com o estabelecido no item 2 e demais normas e condições estabelecidas no presente e de acordo com os artigos 11 a 13 do decreto nº 11.096/2018.

7.1.2. Os interessados devem baixar o formulário no endereço [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), preencher com as informações solicitadas e entregar em um dos postos de recebimento, relacionado abaixo em envelope lacrado, sendo endereçado da seguinte maneira:

cc7.1.2.1. As inscrições efetuadas via Correios, deverão ser postadas até dia 23/01/2023, através de SEDEX com aviso de recebimento. Postagens posterior a esta data serão desclassificadas.

7.1.3. O envelope deve conter:

A) Ficha de inscrição preenchida e assinada;

B) Portfólio das atividades inerentes ao item 3.1;

C) Anexo III preenchido, assinado com firma reconhecida, se o proponente for representado;

D) Anexo IV preenchido e assinado;

E) Anexo V preenchido e assinado, se houver menor na execução da atividade;

F) Anexar cópia da autorização de uso de espaço cultural inerente ao item 2.4.2, se for o caso;

G) Anexo VIII preenchido, assinado com firma reconhecida, se o proponente for reimprimir livro de terceiro.

7.2. Quaisquer dúvidas e/ou informações a respeito do presente Edital, serão respondidas exclusivamente por meio do e-mail [fundo.cultura@angra.rj.gov.br](mailto:fundo.cultura@angra.rj.gov.br)

7.3. A apresentação de propostas no âmbito deste Edital é limitada a uma, por proponente. Caso haja mais de uma proposta, prevalecerá a primeira enviada, sendo eliminada as demais.

7.4. Não serão atendidas solicitações de reavaliação, por erros no preenchimento de documentos ou informações, exigidos na inscrição do Edital.

7.5. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário e demais documentos.

7.6. As informações e os anexos que integram as propostas não poderão ser alterados depois de finalizada/entregue a inscrição.

7.7. A proposta será inabilitada no caso de descumprimento de qualquer item, assegurado o direito de interposição de recurso.

## 8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. As propostas inscritas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação Técnica composta por profissionais com conhecimento técnico, das áreas culturais contempladas neste edital, conforme art. 28 do Decreto nº 11.096/2018.

8.2. Nesta etapa serão verificados o mérito, a qualidade e a relevância da proposta apresentada.

8.3. A pontuação servirá como base para que a Comissão de Avaliação Técnica possa determinar a classificação das propostas sendo considerada a média da somatória dos pontos atribuídos pelos avaliadores.

8.4. Cada proposta será analisada por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todas as propostas serão avaliadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios: Critério de Avaliação Pontuação – máximo 50 pontos

I – Criatividade, inovação e/ou singularidade; 0 – 10 pontos II – Relevância no contexto sócio-cultural; 0 – 5 pontos

III – Capacidade estruturante e efeito multiplicador, incluindo-se outras parcerias; 0 – 5 pontos IV – Clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta; 0 – 10 pontos

V – Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória da proposta; 0 – 10 pontos VI – Produção, promoção, circulação e difusão de bens e serviços criativos; 0 – 5 pontos

VII – Qualificação profissional. 0 – 5 pontos

9.2. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação, observados os seguintes critérios de desempate:

9.2.1. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se a proposta que obtiver maior pontuação, sucessivamente, no critério dos itens “IV, V e VII”.

9.2.2. Persistindo o empate, será considerada a maior idade (do proponente) para definição do desempate.

9.2.3. A proposta que tiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima será desclassificada.

9.3. Caso haja desistência ou não cumprimento das exigências fiscais, legais e documentais incidentes, a proposta será desclassificada e será convocado o proponente da lista de espera, respeitando os critérios de desempate estabelecidos.

## 10. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

10.1. O resultado preliminar da fase de avaliação e seleção será divulgado no Boletim Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), em até 10 (dez) dias após o encerramento da inscrição, cabendo recurso que deverá ser interposto nos termos do item 10.2. Caso haja interesse o proponente poderá solicitar por e-mail sua ficha com detalhamento da pontuação de sua proposta.

10.2. O recurso (anexo II) deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em horário comercial, endereçado ao Secretário de Cultura e Patrimônio, em até 03 (três) dias úteis, após divulgação do resultado preliminar.

10.3. A publicação informará o nome da proposta, proponente e pontuação obtida.

## 11. CONVOCAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Definida a Classificação Final, os contemplados serão convocados para entrega da documentação, que trata o item 12.

11.2. O pagamento será creditado na conta-corrente do proponente selecionado, após o cumprimento do item 13.6 .

11.3. O valor correspondente aos impostos, previstos na legislação em vigor na data do pagamento, quando devidos, serão retidos na fonte.

11.4. A nota fiscal eletrônica correspondente a prestação dos serviços deverá ser emitida 10 (dez) dias anteriores a data da realização da atividade, junto com a arte de divulgação.

## 12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1. A documentação complementar abaixo relacionada deverá ser encaminhada pelos proponentes selecionados no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Caso a documentação não seja enviada dentro do prazo previsto, a proposta será desclassificada.

12.1.1. Documentos a serem entregues:

O proponente selecionado com CNPJ deve entregar os seguintes documentos complementares:

1. RG do Sócio que detém a Representação Legal;

2. CPF do Sócio que detém a Representação Legal;

3. Registro comercial, no caso de empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso

de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

4. Prova de inscrição no cadastro nacional das pessoas jurídicas do ministério da fazenda CNPJ/MF;

5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, feita através da Certidão de quitação de tributos e contribuições federais expedida pela secretaria da Fazenda Federal e da Certidão de quitação da dívida ativa da União (Decreto Lei nº 147 03/02/1967), expedida pela procuradoria da Fazenda Nacional;

6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual feita através de certidão negativa de débito, relativo a sede do licitante, e para empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro faz-se necessária a apresentação em conjunto, certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado comprovando a inexistência de débitos inscritos ou certidão positiva com efeito de negativa em dívida ativa (PG 5);

7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, feita através de certidão negativa de débito relativo a sede do licitante;

8. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço FGTS, feita através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRE, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho;

10. Dados Bancários da Pessoa Jurídica.

O proponente selecionado com CPF deve entregar os seguintes documentos complementares:

1. RG/CNH;

2. CPF;

3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, feita através da Certidão de quitação de tributos e contribuições federais expedida pela secretaria da Fazenda Federal e da Certidão de quitação da dívida ativa da União (Decreto Lei nº 147 03/02/1967), expedida pela procuradoria da Fazenda Nacional;

4. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho;

5. Comprovante de residência atual;

6. PIS/PASEP/NIT;

7. Dados Bancários;

8. Título de Eleitor;

9. Certidão da Fazenda Municipal.

### 13. FASE DE EXECUÇÃO

13.1. A execução da ação deverá respeitar o prazo estabelecido na proposta aprovada ou em data indicada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.

13.2. A execução das propostas ocorrerá nas condições estipuladas no presente edital.

13.3. As propostas selecionadas terão sua execução acompanhada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, de forma a assegurar a cumprimento dos seus objetos, conforme artigos 39 a 41 do Decreto nº 11.096/2018.

13.4. Qualquer alteração de local, data de realização, deve ser solicitada expressamente a Secretaria de Cultura e Patrimônio com mínimo de 07 dias de antecedência.

13.5. Não será autorizada a realização de atividades em bares, restaurantes, hotéis ou outros espaços que não sejam culturais, com exceção de espaços públicos como Praças, Ruas, etc, com a devida autorização dos órgãos responsáveis.

13.6. Até 15 (quinze) dias após a execução da atividade o proponente deverá entregar na SCP ou via e-mail (fundo.cultura@angra.rj.gov.br) o Anexo VI devidamente preenchido e assinado.

### 14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

14.1. Verificar a adequação de sua proposta às regras e condições estabelecidas neste edital.

14.2. Acompanhar as divulgações dos resultados preliminar e final, no site da PMAR e Boletim Oficial do Município.

14.3. Prestar informações, atender às solicitações e encaminhar eventuais documentos adicionais solicitados pela Secretaria, nos prazos e condições estabelecidos.

14.4. Conhecer os termos da Lei nº 3.748, de 22 de outubro de 2.018, Decreto nº 11.096/2018 e demais disposições legais.

14.5. Cabe exclusivamente ao proponente solicitar e acompanhar junto aos órgãos competentes, a liberação do evento selecionado.

### 15. PENALIDADES

15.1. Ficará impedido de participar dos próximos 02 (dois) editais o proponente que:

A) Desistir da seleção após a publicação no Boletim Oficial das propostas selecionadas;

B) Fazer divulgação da atividade, sem autorização expressa da SCP ou usar mídia não autorizada;

C) Deixar de realizar em parte ou toda atividade da proposta selecionada, assim como descumprimento de prazos e condições estipulados, inclusive de documentação;

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Nas peças promocionais da atividade produzida pelo contratado, é obrigatória a inserção do logotipo da Prefeitura de Angra dos Reis e Secretaria de Cultura e Patrimônio, Fundo Municipal de Cultura, conforme Manual de Aplicação de Logotipo do edital (anexo VII), nos termos do artigo 35, do Decreto nº

11.096/2018.

16.2. As peças promocionais deverão ser de natureza informativa ou educacional e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou política, devendo ser aprovadas pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, antes de executada.

16.3. É obrigatória a confecção de um banner digital e impresso, sendo o impresso com medidas mínimas de 1,20 m x 0,60 m, informando que a proposta/ação é realizada com recursos do Fundo Municipal de Cultura, bem como a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao apoiado. Propostas de reimpressão e/ou impressão de livros devem conter as marcas na capa ou na quarta capa do livro, no audiovisual devem constar os mesmos logos do banner, seguindo os padrões do manual de marcas.

16.3.1. A arte do banner deve ser encaminhada, para aprovação pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, no mesmo dia que a Nota Fiscal for enviada.

16.3.2. Na arte não poderá conter outros apoios ou patrocínios que não sejam o realizador, a Prefeitura e a Secretaria de Cultura e Patrimônio, previamente aprovados pela SCP.

16.4. O contratado será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e Patrimônio de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.5. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em última instância, pela Secretaria de Cultura e Patrimônio e publicado no Boletim Oficial.

16.6. O ato de inscrição implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, especificamente quanto aos termos do Decreto nº 11.096/2018 e Decreto nº 11.662/2020,

condição para participação no presente edital, inclusive no tocante ao cadastro de fazedores de cultura.

16.7. São partes integrantes do presente Edital os anexos relacionados abaixo.

16.8. Este edital e anexos relacionados estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, [Prefeitura de Angra dos Reis // Secretaria de Cultura e Patrimônio](#).

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Anexos:

Anexo I – Formulário de inscrição

Anexo II – Formulário de recurso

Anexo III – Carta de Representação

Anexo IV – Declaração que não haverá menores na execução da atividade

Anexo V – Autorização de responsável (caso haja menor na execução da atividade)

Anexo VI – Comprovação de execução

Anexo VII – Manual de marcas

Anexo VIII – Autorização para reimpressão de livro

### **EDITAL DE CHAMAMENTO**

### **PÚBLICO Nº. 003/2023/FMC**

A Secretaria Cultura e Patrimônio (SCP), com base no Decreto nº 11.096, de 16 de outubro de 2018, que regulamenta a Lei nº 3.748, de 22 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a presente chamada de abertura de inscrições para seleção de propostas de acordo com os termos do presente Edital, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista a contratação de ações culturais e/ou artísticas, com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura nas condições estabelecidas no presente instrumento.

#### **1. DO OBJETIVO E OBJETO**

1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo fomentar, incentivar, valorizar, estimular, fortalecer, capacitar e difundir bens e serviços culturais produzidos pelos fazedores de cultura de Angra dos Reis – RJ.

1.2. Constitui objeto do presente edital a contratação de atividades culturais mediante seleção pública de propostas que tenham como foco, Artes Visuais, a serem executadas em período estabelecido de acordo com o item 2.4.

#### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estão habilitados a participar deste edital as pessoas físicas e jurídicas, de natureza cultural, que atuem diretamente no campo das atividades artísticas e culturais no município de Angra dos Reis, e tenham cadastro homologado, compatível com as atividades previstas no item 3, nos termos do artigo 10º do Decreto nº 11.096/2018

2.3. As inscrições estarão abertas de 9:00 hs do dia 09 de janeiro de 2023, até as 16:00 h do dia 30 de janeiro de 2023, conforme descrito no item 7.

2.4. As propostas serão executadas até 30 de abril de 2023, de acordo com a proposta apresentada ou agendamento junto à SCP. A execução da proposta deverá ser feita no formato presencial e deve ser indicada data, horário e local, no ato da inscrição.

2.4.1. Os proponentes deverão optar pelas datas para realização da atividade proposta, obrigatoriamente dentro do prazo estabelecido no item 2.4.

Atividade individual – deve optar por 4 datas (porém somente



2 serão utilizadas) Atividade em grupo – deve optar por 2 datas (porém somente 1 será utilizada)

2.4.2. Os candidatos que forem utilizar os espaços da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, Espaços do Centro Cultural Theophilo Massad, Casa Larangeiras ou Museu de Arte Sacra, Convento São Bernardino de Sena, deverão fazer pré-agenda com o responsável do espaço que deseja utilizar, antes de efetuar a inscrição. A autorização de utilização do espaço, deve ser enviada junto com a inscrição, devidamente assinado pelo responsável do espaço pretendido. A pré-agenda no local pretendido dependerá das condições de funcionamento do equipamento. O não agendamento prévio acarretará a desclassificação da proposta.

2.4.3. A Secretaria de Cultura e Patrimônio se reserva no direito de solicitar as atividades/ações de seu interesse, para apresentação em festividades do calendário cultural seja de realização própria ou apoiada por ela.

2.5. A proposta deve estar obrigatoriamente dentro do segmento que o proponente está cadastrado nos termos do artigo 10º do Decreto nº 11.096/2018.

2.6. O presente edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação no Boletim Oficial, caso entenda haver vícios, diretamente ao Secretário de Cultura e Patrimônio, apontando as irregularidades identificadas, através do mesmo modo indicado no item 10.2.

2.7. A impugnação que trata o item anterior será analisada em 03 (três) dias úteis e publicada no Boletim Oficial.

### 3. EIXO CULTURAL

A presente Chamada Pública é restrita a contratação de Atividades Culturais, através de pequenas ações ou eventos culturais de qualquer das áreas descritas no sub-item 3.1, conforme item 1.2.

3.1 – Abrangência: Fotografia, artes plásticas, artesanato, moda, instalações e audiovisual.

Propostas apresentadas no formato presencial de grupos ou individual considerando:

#### A) Apresentações

Individual – 02 (duas) apresentações Grupo – 01 (uma) apresentação

Em caso de exposições, estas devem ter mínimo de 15 (quinze) dias de duração.

#### B) Oficinas

Duração de 2:30 a 3 horas – 2 oficinas (devem ser oferecidas oficinas diferentes por dia) Duração de 5 a 6 horas – 1 oficina

#### C) Impressão e/ou reimpressão de livro

No mínimo 100 exemplares

Se for impressão o autor deve apresentar a sinopse do livro com no mínimo duas laudas

Se a reimpressão for feita por terceiros, deve-se anexar uma autor-

ização do autor (anexo VIII), no ato da inscrição.

### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados a este edital do Programa Municipal de Incentivo à Cultura correm a conta do Projeto Atividade 3099 Fonte 10010000 Natureza da Despesa 339036 Pessoa Física e Projeto Atividade 3099 Fonte 10010000 Natureza da Despesa 339039 Pessoa Jurídica.

4.2. O Fundo Municipal de Cultura disponibilizará R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a contratação de 16 (dezeses) apresentações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada proposta e 05 (cinco) oficinas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada proposta, respeitado o disposto no item 2.5, totalizando o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

4.2.1. Do total previsto, 40% será destinado a Pessoa Jurídica e 60% Pessoa Física.

4.3. Os recursos financeiros destinados ao presente Edital serão distribuídos de acordo com as quantidades e limites estabelecidos no item 4.2.1 deste edital.

4.4. Havendo insuficiência de propostas classificadas, os recursos poderão ser remanejados entre pessoa física e jurídica.

### 5. SANÇÕES E IMPEDIMENTOS

5.1. As propostas encaminhadas em desacordo com as condições e finalidades estabelecidas no item 3 deste edital serão desclassificadas.

5.2. Os pedidos de reconsideração das decisões das Comissões encaminhados em desacordo com quaisquer condições estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

5.3. É vedada a participação:

5.3.1. Membros da Comissão de Avaliação Técnica e servidores públicos lotados na Secretaria de Cultura e Patrimônio, Procuradoria-Geral e Controladoria Geral de Angra dos Reis, respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, na qualidade de proponente da proposta.

5.3.2. Do proponente que:

I – estiver com pendência em prestações de contas de valores anteriormente recebidos do Fundo Municipal de Cultura, comprovação de execução de atividade ou pendências com a Lei de Incentivo a Cultura;

II – houver recebido penalização ou multa em projetos vinculados ao Fundo Municipal de Cultura ou Lei de incentivo a cultura nos últimos 02 (dois) anos;

III – tiver desistido de execução de projetos/atividades, depois de selecionados e publicados em Boletim Oficial;

5.3.3. É vedada a participação de propostas, contempladas como proponente ou como representada ou que já tenha sido selecionada em editais da SCP, exceto circulação e formação.

## 6. DIREITOS AUTORAIS, DE DIVULGAÇÃO E DE EXIBIÇÃO

- 6.1. É de responsabilidade dos proponentes o recolhimento dos Direitos Autorais correspondente, na execução de suas propostas.
- 6.2. Os candidatos selecionados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o aporte do Fundo Municipal de Cultura, Prefeitura de Angra dos Reis / Secretaria de Cultura e Patrimônio, obedecendo os critérios de veiculação de logomarcas estabelecidos no Manual de uso das Marcas da SCP (anexo VII).
- 6.3. Os proponentes de propostas contempladas garantem, à Secretaria de Cultura e Patrimônio, a cessão de direitos autorais de fotos e vídeos com registros do evento, produzidos pelo proponente, para serem utilizados em peças ou materiais de promoção ou publicidade.

## 7 FASE DE INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de acordo com o estabelecido no item 2 e demais normas e condições estabelecidas no presente e de acordo com os artigos 11 a 13 do decreto nº 11.096/2018.
- 7.1.2. Os interessados devem baixar o formulário no endereço [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), preencher com as informações solicitadas e entregar em um dos postos de recebimento, relacionado abaixo em envelope lacrado, sendo endereçado da seguinte maneira:

Destinatário:  
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO  
Rua Arcebispo Santos nº 135 – Centro – Angra dos Reis – RJ  
CEP 23.900-160  
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023/FMC  
**Nome do projeto/atividade:**

Remetente:  
Nome completo:  
Endereço completo:  
Contato:

Entrega do envelope somente presencial até o dia 30/01/2023  
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

- 7.1.2.1. As inscrições efetuadas via Correios, deverão ser postadas até dia 23/01/2023, através de SEDEX com aviso de recebimento. Postagens posterior a esta data serão desclassificadas.
- 7.1.3. O envelope deve conter:
- A) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
  - B) Portfólio das atividades inerentes ao item 3.1;
  - C) Anexo III preenchido, assinado com firma reconhecida, se o proponente for representado;
  - D) Anexo IV preenchido e assinado;

E) Anexo V preenchido e assinado, se houver menor na execução da atividade;

F) Anexar cópia da autorização de uso de espaço cultural inerente ao item 2.4.2, se for o caso;

G) Anexo VIII preenchido, assinado com firma reconhecida, se o proponente for reimprimir livro de terceiro.

7.2. Quaisquer dúvidas e/ou informações a respeito do presente Edital, serão respondidas exclusivamente por meio do e-mail [fundo.cultura@angra.rj.gov.br](mailto:fundo.cultura@angra.rj.gov.br)

7.3. A apresentação de propostas no âmbito deste Edital é limitada a uma, por proponente. Caso haja mais de uma proposta, prevalecerá a primeira enviada, sendo eliminada as demais.

7.4. Não serão atendidas solicitações de reavaliação, por erros no preenchimento de documentos ou informações, exigidos na inscrição do Edital.

7.5. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário e demais documentos.

7.6. As informações e os anexos que integram as propostas não poderão ser alterados depois de finalizada/entregue a inscrição.

7.7. A proposta será inabilitada no caso de descumprimento de qualquer item, assegurado o direito de interposição de recurso.

## 8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. As propostas inscritas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação Técnica composta por profissionais com conhecimento técnico, das áreas culturais contempladas neste edital, conforme art. 28 do Decreto nº 11.096/2018.

8.2. Nesta etapa serão verificados o mérito, a qualidade e a relevância da proposta apresentada.

8.3. A pontuação servirá como base para que a Comissão de Avaliação Técnica possa determinar a classificação das propostas sendo considerada a média da somatória dos pontos atribuídos pelos avaliadores.

8.4. Cada proposta será analisada por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todas as propostas serão avaliadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios: Critério de Avaliação Pontuação – máximo 50 pontos

I – Criatividade, inovação e/ou singularidade; 0 – 10 pontos II – Relevância no contexto sócio-cultural; 0 – 5 pontos

III – Capacidade estruturante e efeito multiplicador, incluindo-se outras parcerias; 0 – 5 pontos IV – Clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta; 0 – 10 pontos

V – Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória da proposta; 0 – 10 pontos VI – Produção, promoção,

circulação e difusão de bens e serviços criativos; 0 – 5 pontos

VII – Qualificação profissional. 0 – 5 pontos

9.2. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação, observados os seguintes critérios de desempate:

9.2.1. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se a proposta que obtiver maior

pontuação, sucessivamente, no critério dos itens “IV, V e VII”.

9.2.2. Persistindo o empate, será considerada a maior idade (do proponente) para definição do desempate.

9.2.3. A proposta que tiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima será desclassificada.

9.3. Caso haja desistência ou não cumprimento das exigências fiscais, legais e documentais incidentes, a proposta será desclassificada e será convocado o proponente da lista de espera, respeitando os critérios de desempate estabelecidos.

## 10. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

10.1. O resultado preliminar da fase de avaliação e seleção será divulgado no Boletim Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), em até 10 (dez) dias após o encerramento da inscrição, cabendo recurso que deverá ser interposto nos termos do item 10.2. Caso haja interesse o proponente poderá solicitar por e-mail sua ficha com detalhamento da pontuação de sua proposta.

10.2. O recurso (anexo II) deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em horário comercial, endereçado ao Secretário de Cultura e Patrimônio, em até 03 (três) dias úteis, após divulgação do resultado preliminar.

10.3. A publicação informará o nome da proposta, proponente e pontuação obtida.

## 11. CONVOCAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Definida a Classificação Final, os contemplados serão convocados para entrega da documentação, que trata o item 12.

11.2. O pagamento será creditado na conta-corrente do proponente selecionado, após o cumprimento do item 13.6.

11.3. O valor correspondente aos impostos, previstos na legislação em vigor na data do pagamento, quando devidos, serão retidos na fonte.

11.4. A nota fiscal eletrônica correspondente a prestação dos serviços deverá ser emitida 10 (dez) dias anteriores a data da realização da atividade, junto com a arte de divulgação.

## 12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1. A documentação complementar abaixo relacionada deverá ser encaminhada pelos proponentes selecionados no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Caso a documentação não seja enviada dentro do

prazo previsto, a proposta será desclassificada.

12.1.1. Documentos a serem entregues:

O proponente selecionado com CNPJ deve entregar os seguintes documentos complementares:

1. RG do Sócio que detém a Representação Legal;

2. CPF do Sócio que detém a Representação Legal;

3. Registro comercial, no caso de empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

4. Prova de inscrição no cadastro nacional das pessoas jurídicas do ministério da fazenda CNPJ/MF;

5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, feita através da Certidão de quitação de tributos e contribuições federais expedida pela secretaria da Fazenda Federal e da Certidão de quitação da dívida ativa da União (Decreto Lei nº 147 03/02/1967), expedida pela procuradoria da Fazenda Nacional;

6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual feita através de certidão negativa de débito, relativo a sede do licitante, e para empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro faz-se necessária a apresentação em conjunto, certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado comprovando a inexistência de débitos inscritos ou certidão positiva com efeito de negativa em dívida ativa (PG 5);

7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, feita através de certidão negativa de débito relativo a sede do licitante;

8. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço FGTS, feita através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho;

10. Dados Bancários da Pessoa Jurídica.

O proponente selecionado com CPF deve entregar os seguintes documentos complementares:

1. RG/CNH;

2. CPF;

3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, feita através da Certidão de quitação de tributos e contribuições federais expedida pela secretaria da Fazenda Federal e da Certidão de quitação da dívida ativa da União (Decreto Lei nº 147 03/02/1967), expedida pela procuradoria da Fazenda Nacional;

4. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho;

5. Comprovante de residência atual;

6. PIS/PASEP/NIT;

7. Dados Bancários;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão da Fazenda Municipal.

### 13. FASE DE EXECUÇÃO

- 13.1. A execução da ação deverá respeitar o prazo estabelecido na proposta aprovada ou em data indicada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.
- 13.2. A execução das propostas ocorrerá nas condições estipuladas no presente edital.
- 13.3. As propostas selecionadas terão sua execução acompanhada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, de forma a assegurar a cumprimento dos seus objetos, conforme artigos 39 a 41 do Decreto nº 11.096/2018.
- 13.4. Qualquer alteração de local, data de realização, deve ser solicitada expressamente a Secretaria de Cultura e Patrimônio com mínimo de 07 dias de antecedência.
- 13.5. Não será autorizada a realização de atividades em bares, restaurantes, hotéis ou outros espaços que não sejam culturais, com exceção de espaços públicos como Praças, Ruas, etc, com a devida autorização dos órgãos responsáveis.
- 13.6. Até 15 (quinze) dias após a execução da atividade o proponente deverá entregar na SCP ou via e-mail (fundo.cultura@angra.rj.gov.br) o Anexo VI devidamente preenchido e assinado.

### 14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

- 14.1. Verificar a adequação de sua proposta às regras e condições estabelecidas neste edital.
- 14.2. Acompanhar as divulgações dos resultados preliminar e final, no site da PMAR e Boletim Oficial do Município.
- 14.3. Prestar informações, atender às solicitações e encaminhar eventuais documentos adicionais solicitados pela Secretaria, nos prazos e condições estabelecidos.
- 14.4. Conhecer os termos da Lei nº 3.748, de 22 de outubro de 2018, Decreto nº 11.096/2018 e demais disposições legais.
- 14.5. Cabe exclusivamente ao proponente solicitar e acompanhar junto aos órgãos competentes, a liberação do evento selecionado.

### 15. PENALIDADES

- 15.1. Ficará impedido de participar dos próximos 02 (dois) editais o proponente que:
  - A) Desistir da seleção após a publicação no Boletim Oficial das propostas selecionadas;
  - B) Fazer divulgação da atividade, sem autorização expressa da SCP ou usar mídia não autorizada;
  - C) Deixar de realizar em parte ou toda atividade da proposta selecionada, assim como descumprimento de prazos e condições estipu-

ulados, inclusive de documentação;

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Nas peças promocionais da atividade produzida pelo contratado, é obrigatória a inserção do logotipo da Prefeitura de Angra dos Reis e Secretaria de Cultura e Patrimônio, Fundo Municipal de Cultura, conforme Manual de Aplicação de Logotipo do edital (anexo VII), nos termos do artigo 35, do Decreto nº 11.096/2018.
- 16.2. As peças promocionais deverão ser de natureza informativa ou educacional e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou política, devendo ser aprovadas pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, antes de executada.
- 16.3. É obrigatória a confecção de um banner digital e impresso, sendo o impresso com medidas mínimas de 1,20 m x 0,60 m, informando que a proposta/ação é realizada com recursos do Fundo Municipal de Cultura, bem como a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao apoiado. Propostas de reimpressão e/ou impressão de livros devem conter as marcas na capa ou na quarta capa do livro, no audiovisual devem constar os mesmos logos do banner, seguindo os padrões do manual de marcas
  - 16.3.1. A arte do banner deve ser encaminhada, para aprovação pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, no mesmo dia que a Nota Fiscal for enviada.
  - 16.3.2. Na arte não poderá conter outros apoios ou patrocínios que não sejam o realizador, a Prefeitura e a Secretaria de Cultura e Patrimônio, previamente aprovados pela SCP.
- 16.4. O contratado será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e Patrimônio de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 16.5. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em última instância, pela Secretaria de Cultura e Patrimônio e publicado no Boletim Oficial.
- 16.6. O ato de inscrição implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, especificamente quanto aos termos do Decreto nº 11.096/2018 e Decreto nº 11.662/2020, condição para participação no presente edital, inclusive no tocante ao cadastro de fazedores de cultura.
- 16.7. São partes integrantes do presente Edital os anexos relacionados abaixo.
- 16.8. Este edital e anexos relacionados estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, [Prefeitura de Angra dos Reis / / Secretaria de Cultura e Patrimônio](#).

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Anexos:

Anexo I – Formulário de inscrição

Anexo II – Formulário de recurso

Anexo III – Carta de Representação

Anexo IV – Declaração que não haverá menores na execução da atividade

Anexo V – Autorização de responsável (caso haja menor na execução da atividade)

Anexo VI – Comprovação de execução

Anexo VII – Manual de marcas

Anexo VIII – Autorização para rei

### **EDITAL DE CHAMAMENTO** **PÚBLICO Nº. 004/2023/FMC**

A Secretaria Cultura e Patrimônio (SCP), com base no Decreto nº 11.096, de 16 de outubro de 2018, que regulamenta a Lei nº 3.748, de 22 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a presente chamada de abertura de inscrições para seleção de propostas de acordo com os termos do presente Edital, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista a contratação de ações culturais e/ou artísticas, com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura nas condições estabelecidas no presente instrumento.

#### **1. DO OBJETIVO E OBJETO**

1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo fomentar, incentivar, valorizar, estimular, fortalecer, capacitar e difundir bens e serviços culturais produzidos pelos fazedores de cultura de Angra dos Reis – RJ.

1.2. Constitui objeto do presente edital a contratação de atividades culturais mediante seleção pública de propostas que tenham como foco na Cultura Popular, a serem executadas em período estabelecido de acordo com o item 2.4.

#### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estão habilitados a participar deste edital as pessoas físicas e jurídicas, de natureza cultural, que atuem diretamente no campo das atividades artísticas e culturais no município de Angra dos Reis, e tenham cadastro homologado, compatível com as atividades previstas no item 3, nos termos do artigo 10º do Decreto nº 11.096/2018

2.3. As inscrições estarão abertas de 9:00 hs do dia 09 de janeiro de 2023, até as 16:00 h do dia 30 de janeiro de 2023, conforme descrito no item 7.

2.4. As propostas serão executadas até 30 de abril de 2023, de acordo com a proposta apresentada ou agendamento junto à SCP. A

execução da proposta deverá ser feita no formato presencial e deve ser indicada data, horário e local, no ato da inscrição.

2.4.1. Os proponentes deverão optar pelas datas para realização da atividade proposta, obrigatoriamente dentro do prazo estabelecido no item 2.4.

Atividade individual – deve optar por 4 datas (porém somente 2 serão utilizadas) Atividade em grupo – deve optar por 2 datas (porém somente 1 será utilizada)

2.4.2. Os candidatos que forem utilizar os espaços da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, Espaços do Centro Cultural Theophilo Massad, Casa Laranjeiras ou Museu de Arte Sacra, Convento São Bernardino de Sena, deverão fazer pré-agenda com o responsável do espaço que deseja utilizar, antes de efetuar a inscrição. A autorização de utilização do espaço, deve ser enviada junto com a inscrição, devidamente assinado pela responsável do espaço pretendido. A pré-agenda no local pretendido dependerá das condições de funcionamento do equipamento. O não agendamento prévio acarretará a desclassificação da proposta.

2.4.3. A Secretaria de Cultura e Patrimônio se reserva no direito de solicitar as atividades/ações de seu interesse, para apresentação em festividades do calendário cultural seja de realização própria ou apoiada por ela.

2.5. A proposta deve estar obrigatoriamente dentro do segmento que o proponente está cadastrado nos termos do artigo 10º do Decreto nº 11.096/2018.

2.6. O presente edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação no Boletim Oficial, caso entenda haver vícios, diretamente ao Secretário de Cultura e Patrimônio, apontando as irregularidades identificadas, através do mesmo modo indicado no item 10.2.

2.7. A impugnação que trata o item anterior será analisada em 03 (três) dias úteis e publicada no Boletim Oficial.

#### **3. EIXO CULTURAL**

A presente Chamada Pública é restrita a contratação de Atividades Culturais, através de pequenas ações ou eventos culturais de qualquer das áreas descritas no sub-item 3.1, conforme item 1.2.

3.1 – Abrangência: Festa junina, carnaval, jongo, capoeira, folia de reis, patrimônio histórico-cultural e manifestações culturais afro-brasileira e indígenas.

Propostas apresentadas no formato presencial de grupos ou individual considerando:

A) Apresentações

Individual – 02 (duas) apresentações Grupo – 01 (uma) apresentação

Em caso de exposições, estas devem ter mínimo de 15(quinze) dias de duração.

B) Oficinas

Duração de 2 a 3 horas – 2 oficinas (devem ser oferecidas oficinas diferentes por dia) Duração de 5 a 6 horas – 1 oficina

C) Impressão e/ou reimpressão de livro

No mínimo 100 exemplares

Se for impressão o autor deve apresentar a sinopse do livro com no mínimo duas laudas

Se a reimpressão for feita por terceiros, deve-se anexar uma autorização do autor (anexo VIII), no ato da inscrição.

#### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados a este edital do Programa Municipal de Incentivo à Cultura correm a conta do Projeto Atividade 3099 Fonte 10010000 Natureza da Despesa 339036 Pessoa Física e Projeto Atividade 3099 Fonte 10010000 Natureza da Despesa 339039 Pessoa Jurídica.

4.2. O Fundo Municipal de Cultura disponibilizará R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para a contratação de 14 (quatorze) apresentações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada proposta e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para realização de 03 (três) oficinas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada proposta, respeitado o disposto no item 2.5, totalizando o montante de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

4.2.1. Do total previsto, 40% será destinado a Pessoa Jurídica e 60% Pessoa Física.

4.3. Os recursos financeiros destinados ao presente Edital serão distribuídos de acordo com as quantidades e limites estabelecidos no item 4.2.1 deste edital.

4.4. Havendo insuficiência de propostas classificadas, os recursos poderão ser remanejados entre pessoa física e jurídica.

#### 5. SANÇÕES E IMPEDIMENTOS

5.1. As propostas encaminhadas em desacordo com as condições e finalidades estabelecidas no item 3 deste edital serão desclassificadas.

5.2. Os pedidos de reconsideração das decisões das Comissões encaminhados em desacordo com quaisquer condições estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

5.3. É vedada a participação:

5.3.1. Membros da Comissão de Avaliação Técnica e servidores públicos lotados na Secretaria de Cultura e Patrimônio, Procuradoria-Geral e Controladoria Geral de Angra dos Reis, respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, na qualidade de proponente da proposta.

5.3.2. Do proponente que:

I – estiver com pendência em prestações de contas de valores anteriormente recebidos do Fundo Municipal de Cultura, comprovação de execução de atividade ou pendências com a Lei de Incen-

tivo a Cultura;

II – houver recebido penalização ou multa em projetos vinculados ao Fundo Municipal de Cultura ou Lei de incentivo a cultura nos últimos 02 (dois) anos;

III – tiver desistido de execução de projetos/atividades, depois de selecionados e publicados em Boletim Oficial.

5.3.3. É vedada a participação de propostas, contempladas como proponente ou como representada ou que já tenha sido selecionada em editais da SCP, exceto circulação e formação.

#### 6. DIREITOS AUTORAIS, DE DIVULGAÇÃO E DE EXIBIÇÃO

6.1. É de responsabilidade dos proponentes o recolhimento dos Direitos Autorais correspondente, na execução de suas propostas.

6.2. Os candidatos selecionados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o aporte do Fundo Municipal de Cultura, Prefeitura de Angra dos Reis / Secretaria de Cultura e Patrimônio, obedecendo os critérios de veiculação de logomarcas estabelecidos no Manual de uso das Marcas da SCP (anexo VII).

6.3. Os proponentes de propostas contempladas garantem, à Secretaria de Cultura e Patrimônio, a cessão de direitos autorais de fotos e vídeos com registros do evento, produzidos pelo proponente, para serem utilizados em peças ou materiais de promoção ou publicidade.

#### 7 FASE DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de acordo com o estabelecido no item 2 e demais normas e condições estabelecidas no presente e de acordo com os artigos 11 a 13 do decreto nº 11.096/2018.

7.1.2. Os interessados devem baixar o formulário no endereço [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), preencher com as informações solicitadas e entregar em um dos postos de recebimento, relacionado abaixo em envelope lacrado, sendo endereçado da seguinte maneira:

Destinatário:  
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO  
Rua Arcebispo Santos nº 135 – Centro – Angra dos Reis – RJ  
CEP 23.900-160  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023/FMC  
**Nome do projeto/atividade:**

Remetente:  
Nome completo:  
Endereço completo:  
Contato:

Entrega do envelope somente presencial até o dia 30/01/2023  
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

7.1.2.1. As inscrições efetuadas via Correios, deverão ser postadas até dia 23/01/2023, através de SEDEX com aviso de recebimento.

Postagens posterior a esta data serão desclassificadas.

7.1.3. O envelope deve conter:

- A) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- B) Portfólio das atividades inerentes ao item 3.1;
- C) Anexo III preenchido, assinado com firma reconhecida, se o proponente for representado;
- D) Anexo IV preenchido e assinado;
- E) Anexo V preenchido e assinado, se houver menor na execução da atividade;
- F) Anexar cópia da autorização de uso de espaço cultural inerente ao item 2.4.2
- G) Anexo VIII preenchido, assinado com firma reconhecida, se o proponente for reimprimir livro de terceiro.

7.2. Quaisquer dúvidas e/ou informações a respeito do presente Edital, serão respondidas exclusivamente por meio do e-mail [fundo.cultura@angra.rj.gov.br](mailto:fundo.cultura@angra.rj.gov.br)

7.3. A apresentação de propostas no âmbito deste Edital é limitada a uma, por proponente. Caso haja mais de uma proposta, prevalecerá a primeira enviada, sendo eliminada as demais.

7.4. Não serão atendidas solicitações de reavaliação, por erros no preenchimento de documentos ou informações, exigidos na inscrição do Edital.

7.5. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário e demais documentos.

7.6. As informações e os anexos que integram as propostas não poderão ser alterados depois de finalizada/entregue a inscrição.

7.7. A proposta será inabilitada no caso de descumprimento de qualquer item, assegurado o direito de interposição de recurso.

## 8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. As propostas inscritas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação Técnica composta por profissionais com conhecimento técnico, das áreas culturais contempladas neste edital, conforme art. 28 do Decreto nº 11.096/2018.

8.2. Nesta etapa serão verificados o mérito, a qualidade e a relevância da proposta apresentada.

8.3. A pontuação servirá como base para que a Comissão de Avaliação Técnica possa determinar a classificação das propostas sendo considerada a média da somatória dos pontos atribuídos pelos avaliadores.

8.4. Cada proposta será analisada por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todas as propostas serão avaliadas e pontuadas de acordo com

os seguintes critérios: Critério de Avaliação Pontuação – máximo 50 pontos

I – Criatividade, inovação e/ou singularidade; 0 – 10 pontos II – Relevância no contexto sócio-cultural; 0 – 5 pontos

III – Capacidade estruturante e efeito multiplicador, incluindo-se outras parcerias; 0 – 5 pontos IV – Clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta; 0 – 10 pontos

V – Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória da proposta; 0 – 10 pontos VI – Produção, promoção, circulação e difusão de bens e serviços criativos; 0 – 5 pontos

VII – Qualificação profissional. 0 – 5 pontos

9.2. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação, observados os seguintes critérios de desempate:

9.2.1. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se a proposta que obtiver maior pontuação, sucessivamente, no critério dos itens “IV, V e VII”.

9.2.2. Persistindo o empate, será considerada a maior idade (do proponente) para definição do desempate.

9.2.3. A proposta que tiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima será desclassificada.

9.3. Caso haja desistência ou não cumprimento das exigências fiscais, legais e documentais incidentes, a proposta será desclassificada e será convocado o proponente da lista de espera, respeitando os critérios de desempate estabelecidos.

## 10. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

10.1. O resultado preliminar da fase de avaliação e seleção será divulgado no Boletim Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), em até 10 (dez) dias após o encerramento da inscrição, cabendo recurso que deverá ser interposto nos termos do item 10.2. Caso haja interesse o proponente poderá solicitar por e-mail sua ficha com detalhamento da pontuação de sua proposta.

10.2. O recurso (anexo II) deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em horário comercial, endereçado ao Secretário de Cultura e Patrimônio, em até 03 (três) dias úteis, após divulgação do resultado preliminar.

10.3. A publicação informará o nome da proposta, proponente e pontuação obtida.

## 11. CONVOCAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Definida a Classificação Final, os contemplados serão convocados para entrega da documentação, que trata o item 12.

11.2. O pagamento será creditado na conta-corrente do proponente selecionado, após o cumprimento do item 13.6.

11.3. O valor correspondente aos impostos, previstos na legislação em vigor na data do pagamento, quando devidos, serão retidos na fonte.

11.4. A nota fiscal eletrônica correspondente a prestação dos serviços deverá ser emitida 10 (dez) dias anteriores a data da realização da atividade, junto com a arte de divulgação.

## 12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1. A documentação complementar abaixo relacionada deverá ser encaminhada pelos proponentes selecionados no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Caso a documentação não seja enviada dentro do prazo previsto, a proposta será desclassificada.

12.1.1. Documentos a serem entregues:

O proponente selecionado com CNPJ deve entregar os seguintes documentos complementares:

1. RG do Sócio que detém a Representação Legal;
2. CPF do Sócio que detém a Representação Legal;
3. Registro comercial, no caso de empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
4. Prova de inscrição no cadastro nacional das pessoas jurídicas do ministério da fazenda CNPJ/MF;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, feita através da Certidão de quitação de tributos e contribuições federais expedida pela secretaria da Fazenda Federal e da Certidão de quitação da dívida ativa da União (Decreto Lei nº 147 03/02/1967), expedida pela procuradoria da Fazenda Nacional;
6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual feita através de certidão negativa de débito, relativo a sede do licitante, e para empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro faz-se necessária a apresentação em conjunto, certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado comprovando a inexistência de débitos inscritos ou certidão positiva com efeito de negativa em dívida ativa (PG 5);
7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, feita através de certidão negativa de débito relativo a sede do licitante;
8. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço FGTS, feita através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
9. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho;
10. Dados Bancários da Pessoa Jurídica.

O proponente selecionado com CPF deve entregar os seguintes documentos complementares:

1. RG/CNH;
2. CPF;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, feita através

da Certidão de quitação de tributos e contribuições federais expedida pela secretaria da Fazenda Federal e da Certidão de quitação da dívida ativa da União (Decreto Lei nº 147 03/02/1967), expedida pela procuradoria da Fazenda Nacional;

4. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho;

5. Comprovante de residência atual;

6. PIS/PASEP/NIT;

7. Dados Bancários;

8. Título de Eleitor;

9. Certidão da Fazenda Municipal.

## 13. FASE DE EXECUÇÃO

13.1. A execução da ação deverá respeitar o prazo estabelecido na proposta aprovada ou em data indicada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.

13.2. A execução das propostas ocorrerá nas condições estipuladas no presente edital.

13.3. As propostas selecionadas terão sua execução acompanhada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, de forma a assegurar a cumprimento dos seus objetos, conforme artigos 39 a 41 do Decreto nº 11.096/2018.

13.4. Qualquer alteração de local, data de realização, deve ser solicitada expressamente a Secretaria de Cultura e Patrimônio com mínimo de 07 dias de antecedência.

13.5. Não será autorizada a realização de atividades em bares, restaurantes, hotéis ou outros espaços que não sejam culturais, com exceção de espaços públicos como Praças, Ruas, etc, com a devida autorização dos órgãos responsáveis.

13.6. Até 15 (quinze) dias após a execução da atividade o proponente deverá entregar na SCP ou via e-mail (fundo.cultura@angra.rj.gov.br) o Anexo VI devidamente preenchido e assinado.

## 14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

14.1. Verificar a adequação de sua proposta às regras e condições estabelecidas neste edital.

14.2. Acompanhar as divulgações dos resultados preliminar e final, no site da PMAR e Boletim Oficial do Município.

14.3. Prestar informações, atender às solicitações e encaminhar eventuais documentos adicionais solicitados pela Secretaria, nos prazos e condições estabelecidos.

14.4. Conhecer os termos da Lei nº 3.748, de 22 de outubro de 2.018, Decreto nº 11.096/2018 e demais disposições legais.

14.5. Cabe exclusivamente ao proponente solicitar e acompanhar junto aos órgãos competentes, a liberação do evento selecionado.



## 15. PENALIDADES

15.1. Ficará impedido de participar dos próximos 02 (dois) editais o proponente que:

- A) Desistir da seleção após a publicação no Boletim Oficial das propostas selecionadas;
- B) Fazer divulgação da atividade, sem autorização expressa da SCP ou usar mídia não autorizada;
- C) Deixar de realizar em parte ou toda atividade da proposta selecionada, assim como descumprimento de prazos e condições estipulados, inclusive de documentação;

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Nas peças promocionais da atividade produzida pelo contratado, é obrigatória a inserção do logotipo da Prefeitura de Angra dos Reis e Secretaria de Cultura e Patrimônio, Fundo Municipal de Cultura, conforme Manual de Aplicação de Logotipo do edital (anexo VII), nos termos do artigo 35, do Decreto nº 11.096/2018.

16.2. As peças promocionais deverão ser de natureza informativa ou educacional e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou política, devendo ser aprovadas pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, antes de executada.

16.3. É obrigatória a confecção de um banner digital e impresso, sendo o impresso com medidas mínimas de 1,20 m x 0,60 m, informando que a proposta/ação é realizada com recursos do Fundo Municipal de Cultura, bem como a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao apoiado. Propostas de reimpressão e/ou impressão de livros devem conter as marcas na capa ou na quarta capa do livro, no audiovisual devem constar os mesmos logos do banner, seguindo os padrões do manual de marcas

16.3.1. A arte do banner deve ser encaminhada, para aprovação pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, no mesmo dia que a Nota Fiscal for enviada.

16.3.2. Na arte não poderá conter outros apoios ou patrocínios que não sejam o realizador, a Prefeitura e a Secretaria de Cultura e

Patrimônio, previamente aprovados pela SCP.

16.4. O contratado será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e Patrimônio de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.5. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em última instância, pela Secretaria de Cultura e Patrimônio e publicado no Boletim Oficial.

16.6. O ato de inscrição implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, especificamente quanto aos termos do Decreto nº 11.096/2018 e Decreto nº 11.662/2020,

condição para participação no presente edital, inclusive no tocante ao cadastro de fazedores de cultura.

16.7. São partes integrantes do presente Edital os anexos relacionados abaixo.

16.8. Este edital e anexos relacionados estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Prefeitura de [Angra dos Reis // Secretaria de Cultura e Patrimônio](#).

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Anexos:

Anexo I – Formulário de inscrição

Anexo II – Formulário de recurso Anexo III – Carta de Representação

Anexo IV – Declaração que não haverá menores na execução da atividade

Anexo V – Autorização de responsável (caso haja menor na execução da atividade)

Anexo VI – Comprovação de execução

Anexo VII – Manual de marcas

Anexo VIII – Autorização para reimpressão de livro

**ANEXO I - CHAMADA PÚBLICA 01/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Nome do Projeto
-----------------

PROONENTE DO PROJETO					
Nome ou Razão Social				CPF / CNPJ	
Nome do Responsável				Cargo / Função	
Endereço			Bairro		
Cidade			UF	CEP	
Nº Carteira de Identidade	Data Emissão	Telefone	Fax	Fins Lucrativos	
E – Mail			Site		





**ANEXO V****Termo de Autorização de Pais ou Responsáveis**  
**(para menores de dezoito anos)**

Eu \_\_\_\_\_,  
 Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - Órgão Emissor  
 \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ responsável le-  
 gal, na qualidade de \_\_\_\_\_  
 (pai, mãe ou tutor), do menor \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, Carteira de Iden-

tidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, nascido (a)  
 em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO(A-  
 MOS)** a participação no Projeto \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ evento este desenvolvido por \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, assumindo a res-  
 ponsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do proponente  
 Nome

**ANEXO VI**

Nome do Projeto

## PROONENTE DO PROJETO

Nome ou Razão Social

CPF / CNPJ

## INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

DATA DA REALIZAÇÃO:

LOCAL:

HORÁRIO:

RELATAR COMO FOI A EXECUÇÃO E A INTERATIVIDADE DOS PARTICIPANTES:

ANEXAR FOTOS E LINK DE VÍDEOS (de cada dia de atividade)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do proponente  
 Nome

ANEXO VII

Manual de Marca Fundo municipal de Cultura

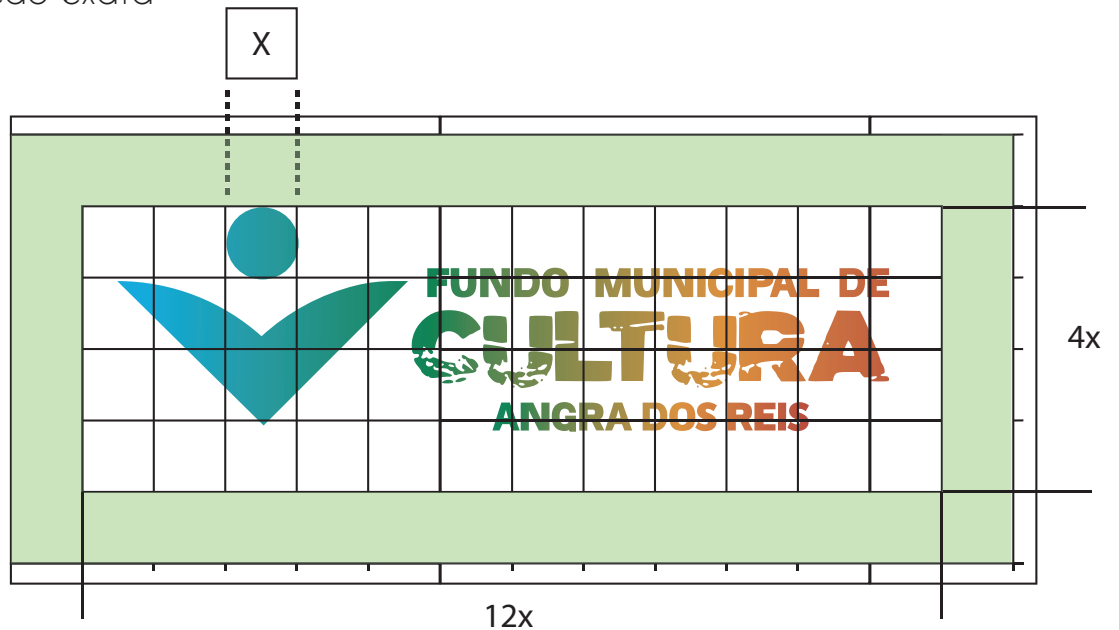


Manual de Marca  
FUNDO MUNICIPAL  
DE CULTURA ANGRA  
DOS REIS



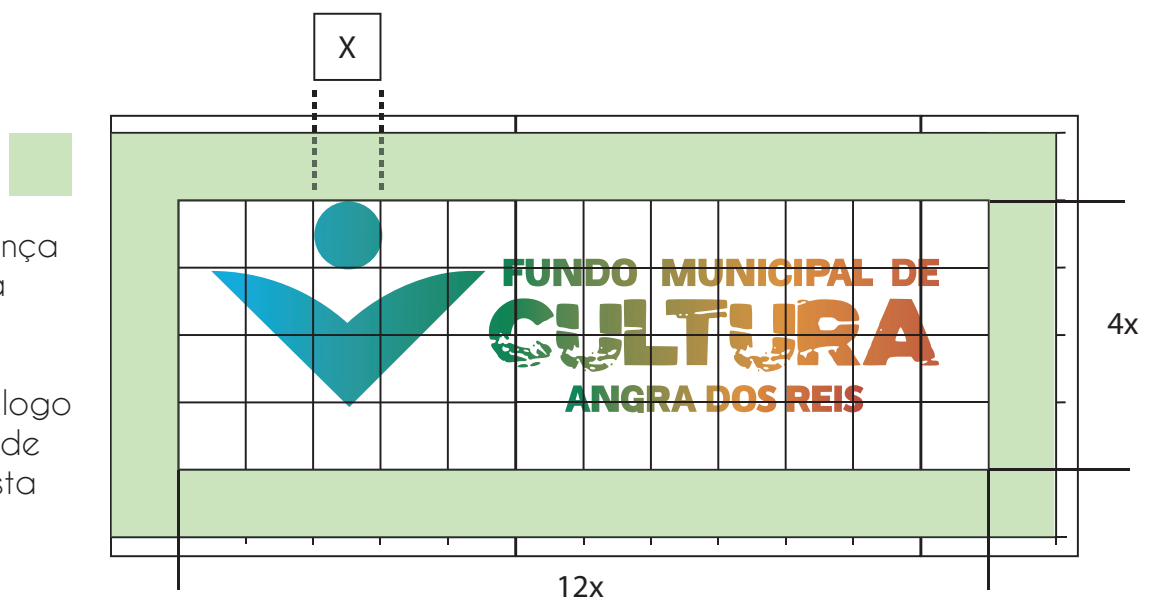
## Malha Gráfica

A malha gráfica tem diversas utilizações entre elas a reprodução manual. A partir da medida X é tomada a proporção exata toda a logo.

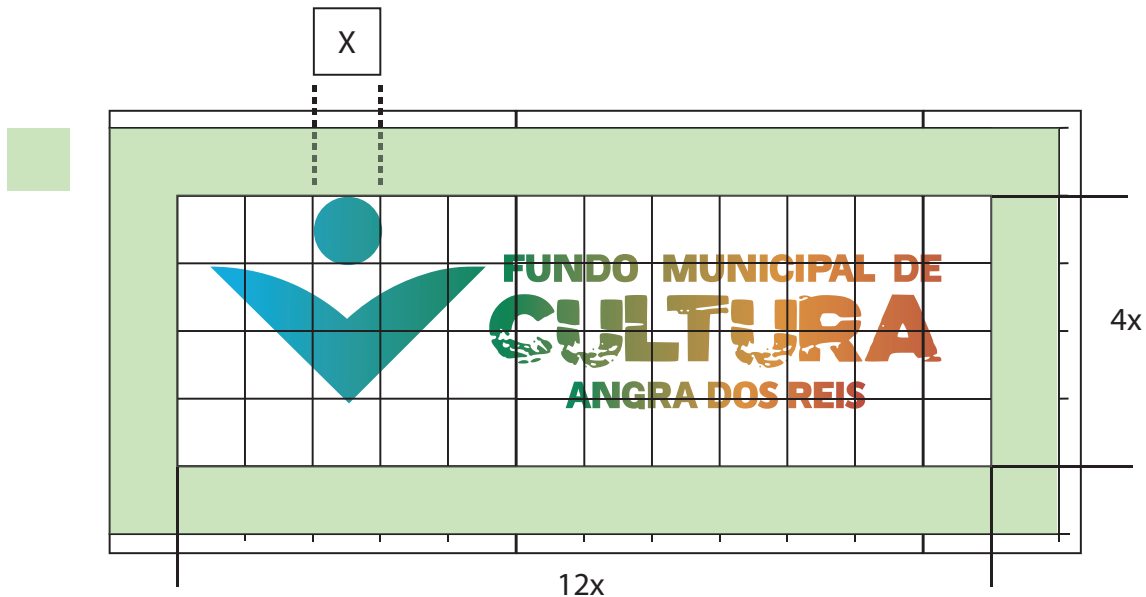


Área de segurança ou respiro (Área verde)

Nenhuma outra logo ou elemento pode ficar dentro desta área.



Dado a unidade "X"  
devem ser tomadas as  
exatas proporções para a  
reprodução da Logo.



## Redução

Não sendo recomendável a redução da logo menor que 2 cm, a utilização do ícone sozinho deve ser consultada a um Profissional qualificado.



Não recomendado  
menor que 2 cm



## Cor

A logo tem 5 cores #27AADE(Azul),#127F4D (Verde). #DE9234 (laranja) #BD4535 (Vermelho) # 5C447C (Roxo)



## Aplicação

A logo tem aplicações variadas:  
Monocromática, Negativa e Outline Respectivamente.







Um profissional qualificado deve ser consultado antes da utilização da logo.

## ASSINATURA

Mantenha as logos centralizadas alinhadas e visível, não distorça ou fuja das aplicações do manual de marca, para os subtítulos recomenda-se Tipografias Sans-Serife onde se privilegia a leitura como: RALEWAY, CAVIAR DREAMS E ARIAL.



LOGO

APRESENTAM

A Logo do Proponente deve ficar no cabeçalho ao lado direito da logo FMC, a baixo o subtítulo "Apresenta".

## SPOT DE RÁDIO:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA APRESENTA//  
NOME DO PROJETO E SUAS ATIVIDADES//  
APOIO/PREFEITURA DE ANGRA / E SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO.

## LAYOUT DO PROJETO

APOIO:



## Uso Incorreto



**Não** troque as cores, deforme, utilize contorno, troque os elementos ou qualquer outra alteração do projeto original.

**ANTES DE PUBLICAR QUALQUER LAYOUT, FAVOR SOLICITAR APROVAÇÃO NO E-MAIL:**

**fundo.cultura@angra.rj.gov.br**

**CONFIRMAR RECEBIMENTO NO TELEFONE 24 3365 7221**

Deve ser enviado com antecedência mínima de 48 hs e que não será reconhecida como despesa sem que tenha sido

aprovada formalmente a aplicação das marcas.

#### ANEXO VIII

##### **Termo de autorização para reimpressão de livro**

Eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - Órgão Emissor \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ escritor do livro \_\_\_\_\_, na qualidade de autor, **autorizo** o(a) Fazedor(a) de Cultura \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a apresentar a proposta de reimpressão do livro citado acima, no edital do \_\_\_\_\_/2022/FMC de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente  
Nome

#### EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 037/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa HILLS Construtora LTDA Paralise os serviços, objeto do con-

trato 85/2022 – Processo 2022007063 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE TALUDE EM CONCRETO PROJETADO NO BECO DE ACESSO PARALELO A RUA POETA BRASIL - ANGRA DOS REIS – RJ. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 037/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa HILLS Construtora LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 85/2022 – Processo 2022007063 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE TALUDE EM CONCRETO PROJETADO NO BECO DE ACESSO PARALELO A RUA POETA BRASIL - ANGRA DOS REIS – RJ. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 037/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa HILLS Construtora LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 85/2022 – Processo 2022007063 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE TALUDE EM CONCRETO PROJETADO NO BECO DE ACESSO PARALELO A RUA POETA BRASIL - ANGRA DOS REIS – RJ. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**  
**CONTRATUAL AMIGÁVEL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**  
**015/2022 AO CONTRATO Nº 088/2019**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA-ME**

**CONTRATO Nº 088/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Morada do Bracuhy – Morada do Bracuhy - Angra dos Reis-RJ, do Processo Administrativo nº 2019004398

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme decisão administrativa de 27/12/2022, fls, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2022

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº 002/2023/SAD**

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Maurício Lamego Pinho**, matrícula 27.870, Carteira Nacional de Habilitação nº 00200193511, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 04 de Dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**D E C R E T O** Nº **12.876,**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**ALTERA A ESTRUTURA DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão:

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
13.2.1.4	Coordenação Técnica de Pós Licença	CT	IMAAR. CTPOS

**Na seguinte composição estrutural:**

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
9.0.4.3	Coordenação Técnica de Atividades Comerciais	CT	SDE.CTATC

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**L E I Nº — 4.169,**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E DOS ANEXOS I E II DA LEI Nº 4094 DE 24 DE MAIO DE 2022, REFERENTE A ÁREA 14 E ÁREA 25 DO MICROZONEAMENTO DA MONSUABA, DA UNIDADE TERRITORIAL - 07 (UT07), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Mantem-se a redação da Lei nº 4094, de 24 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Lei altera o mapa da Lei de Zoneamento e memoriais descritivos – Lei 2091, de 23 de janeiro de 2009 e tabela de Uso de Ocupação do Solo – Lei 2092 de 23 de janeiro de 2009, referentes à porção territorial denominada Unidade Territorial 07 (UT-07)

**Art. 3º** O presente projeto de lei altera o Memorial Descritivo e os Anexos I, II e III da lei nº 4094 de 24 de maio de 2022, conforme o exposto abaixo:

**Área 14 (UT – 07) MEMORIAL DESCRITIVO**

Área (ha): 21,94026. Perímetro (m): 3.017,77. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7455378,89

m e E 580426,47 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 45; deste, segue confrontando pela margem direita da Rodovia Federal BR101, com os seguintes azimute plano e distância: 111°53'51,84" por 1440,37 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7454612,56 m e E 580886,20 m; deste, segue confrontando pela rua Abílio de Souza Araújo, com os seguintes azimute plano e distância: 331°35'55,95" e 266,62 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7454847,08 m e E 580759,38 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação do bairro monsuaba, com os seguintes azimute plano e distância: 351°42'33,24" e 46,85 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7454893,45 m e E 580752,63 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação da região por 193,02 m, com o seguinte azimute plano: 325°09',10"; até o vértice P4, de coordenadas N 7455003,57 m e E 580675,95m; deste, segue confrontando com a Rua da Cascata por 63,45 m, com o seguinte azimute plano: 250°47'12,83"; até o vértice P5, de coordenadas N 7454982,75 m e E 580616,19 m; deste, segue confrontando com a Rua do Triângulo por 130,13 m, com o seguinte azimute plano: 293°12'57,70"; até o vértice P6, de coordenadas N 7455032,53 m e E 580500,14 m; deste, segue confrontando com alguns lotes no bairro Monsuaba por 92,26 m, com o seguinte azimute plano: 48°52'10,25"; até o vértice P7, de coordenadas N 7455081,71 m e E 580556,46 m; deste, segue confrontando com área de vegetação da região por 231,71 m, com o seguinte azimute plano: 271°00'30,59"; até o vértice P8, de coordenadas N 7455085,37 m e E 580348,54 m; deste, segue confrontando com área de vegetação da região por 44,76 m, com o seguinte azimute plano: 322°37'29,95"; até o vértice P9, de coordenadas N 7455120,94 m e E 580321,37 m; deste, segue confrontando com a Rua Benedito Ricardo da Guia por 73,83 m, com o seguinte azimute plano: 225°30'53,65"; até o vértice P10, de coordenadas N 7455069,74 m e E 580269,24 m; deste, segue confrontando com uma pequena área de vegetação no bairro Monsuaba por 26,76 m, com o seguinte azimute plano: 309°16'29,38"; até o vértice P11, de coordenadas N 7455086,68 m e E 580248,53 m; deste, segue confrontando com alguns lotes na região do bairro Monsuaba por 123,69 m, com o seguinte azimute plano: 14°47'38,86"; até o vértice P12, de coordenadas N 7455204,31 m e E 580279,59 m; deste, segue confrontando com alguns lotes na região do bairro Monsuaba por 133,93 m, com o seguinte azimute plano: 26°19'6,33"; até o vértice P13, de coordenadas N 7455314,07 m e E 580333,88 m; deste, segue confrontando com uma pequena área de vegetação no bairro Monsuaba por 113,10 m, com o seguinte azimute plano: 55°00'5,85"; até o vértice P0, de coordenadas N 7455378,89 m e E 580426,47 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de 93920 de coordenadas E 501524,483 m e N 7491112,296 m, localizada em Cachoeira

Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS2000.

#### Área 25 (UT – 07) MEMORIAL DESCRITIVO

Área (ha): 392,9277. Perímetro (m): 14.801,73. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7454893,45 m e E 580752,63 m, Datum SIRGAS 2000, com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com a área de vegetação no bairro Monsuaba por 46,85 m, com o seguinte azimute plano: 171°42'33,24"; até o vértice P1, de coordenadas N 7454847,08 m e E 580759,38 m; deste, segue confrontando com a Rua Abílio de Souza Araújo por 303,47 m, com o seguinte azimute plano: 151°35'55,95"; até o vértice P2, de coordenadas N 7454612,56 m e E 580886,20 m; deste, segue confrontando com a Rodovia Haroldo Fernandes Duarte (BR-101) por 2173,85 m, com o seguinte azimute plano: 198°54'3,67"; até o vértice P3, de coordenadas N 7453170,07 m e E 580392,30 m; deste, segue confrontando em linha reta pela área de vegetação por 1293,73 m, com o seguinte azimute plano: 220°06'3,14"; até o vértice P4, de coordenadas N 7452181,98 m e E 579560,23 m; deste, segue confrontando em linha sinuosa pela área de vegetação por 1408,98 m, com o seguinte azimute plano: 239°58'36,32"; até o vértice P5, de coordenadas N 7451563,00 m e E 578489,12 m; deste, segue confrontando em linha sinuosa com a área de vegetação por 1035,78 m, com o seguinte azimute plano: 204°24'48,63"; até o vértice P6, de coordenadas N 7450852,38 m e E 578166,56 m; deste, segue confrontando em linha reta com a área de vegetação por 72,26 m, com o seguinte azimute plano: 236°48'38,04"; até o vértice P7, de coordenadas N 7450812,83 m e E 578106,11 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação próximo ao Terminal da Petrobrás por 110,24 m, com o seguinte azimute plano: 341°01'34,50"; até o vértice P8, de coordenadas N 7450910,88 m e E 578072,40 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação próximo ao Terminal da Petrobrás por 633,05 m, com o seguinte azimute plano: 250°53'41,70"; até o vértice P9, de coordenadas N 7450704,29 m e E 577475,98 m; deste, segue confrontando com a Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão por 274,23 m, com o seguinte azimute plano: 340°19'13,42"; até o vértice P10, de coordenadas N 7450962,39 m e E 577383,67 m; deste, segue confrontando com Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão por 1743,43 m, com o seguinte azimute plano: 24°08'51,01"; até o vértice P11, de coordenadas N 7452426,67 m e E 578040,13 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação entre os bairros Ponta Leste e Biscaia por 486,71 m, com o seguinte azimute plano: 96°35'36,60"; até o vértice P12, de coordenadas N 7452371,13 m e E 578520,60 m; deste, segue confrontando com a Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão no bairro Biscaia por 1465,07 m, com o seguinte azimute plano: 39°06'27,62"; até o vértice P13, de coordenadas

N 7453212,03 m e E 579204,17 m; deste, segue confrontando com o Residencial Quinta da Mata por 545,14 m, com o seguinte azimute plano: 302°44'32,05"; até o vértice P14, de coordenadas N 7453469,33 m e E 578804,05 m; deste, segue confrontando com o Condomínio Mar de Angra e a área de vegetação no bairro Paraíso por 397,14 m, com o seguinte azimute plano: 36°25'36,31"; até o vértice P15, de coordenadas N 7453720,22 m e E 578989,20 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação no bairro Paraíso por 208,20 m, com o seguinte azimute plano: 143°42'34,93"; até o vértice P16, de coordenadas N 7453553,40 m e E 579111,70 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação no bairro Paraíso, próximo a Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão por 926,13 m, com o seguinte azimute plano: 58°38'19,00"; até o vértice P17, de coordenadas N 7453992,76 m e E 579832,57 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação entre os bairros Paraíso e Monsuaba por 802,80 m, com o seguinte azimute plano: 51°38'38,86"; até o vértice P18, de coordenadas N 7454386,99 m e E 580330,77 m; deste, segue confrontando com área de vegetação e alguns lotes no bairro de Monsuaba por 816,20 m, com o seguinte azimute plano: 39°47'36,12"; até o vértice P0, de coordenadas N 7454893,45 m e E 580752,63 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de 93920 de coordenadas E 501524,483 m e N 7491112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS2000.

**Art. 4º** Os mapas e tabela alterados por esta Lei são os seguintes:

I - Mapa de Zoneamento da Unidade Territorial – 07 (UT-07) – Anexo IV da Lei de Zoneamento – Lei nº2091 de 23 de janeiro de 2009;

II – Tabela de Uso e Ocupação do Solo – Lei 2092, de 23 de janeiro de 2009.

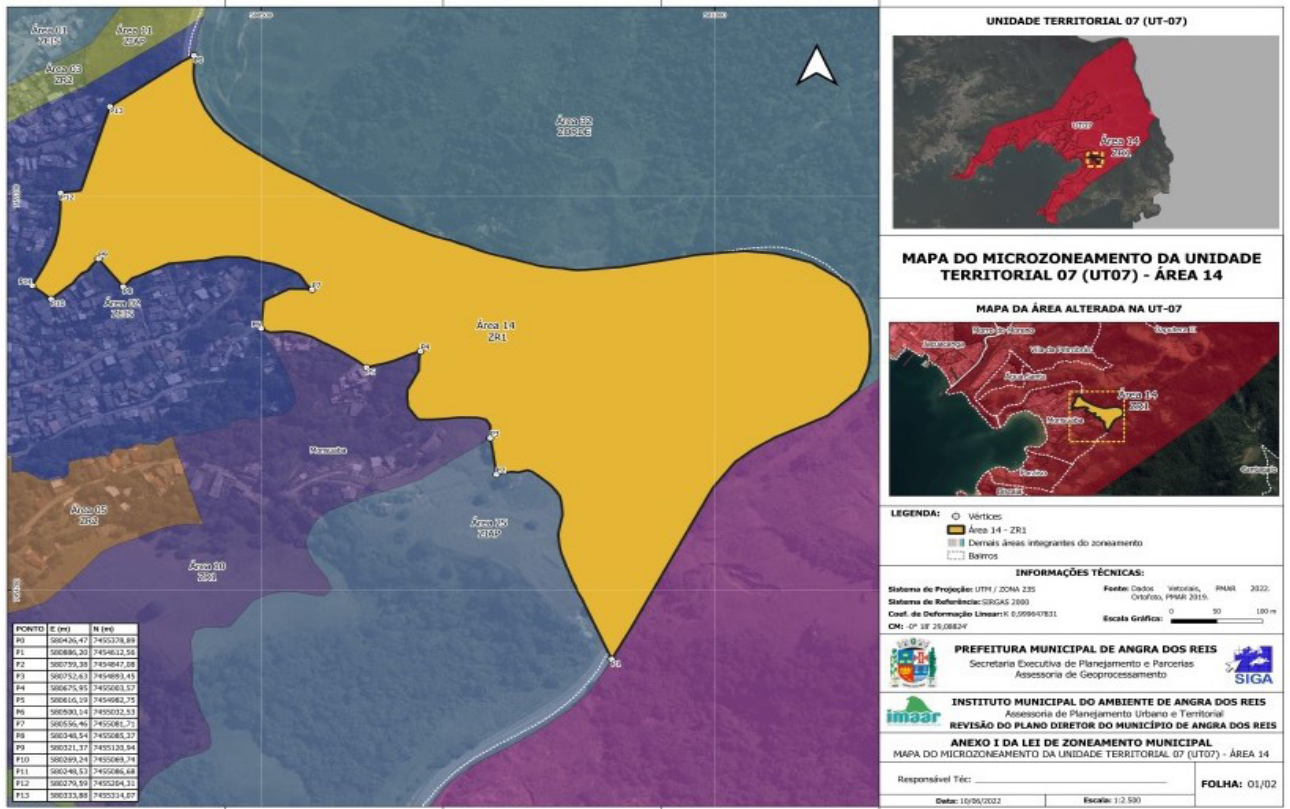
III- Memoriais Descritivos – Anexo IV da Lei nº2091 de 23 de janeiro de 2009;

IV -Memoriais Descritivos e os Anexos I,II e III – Lei nº 4094 de 24 de maio de 2022.

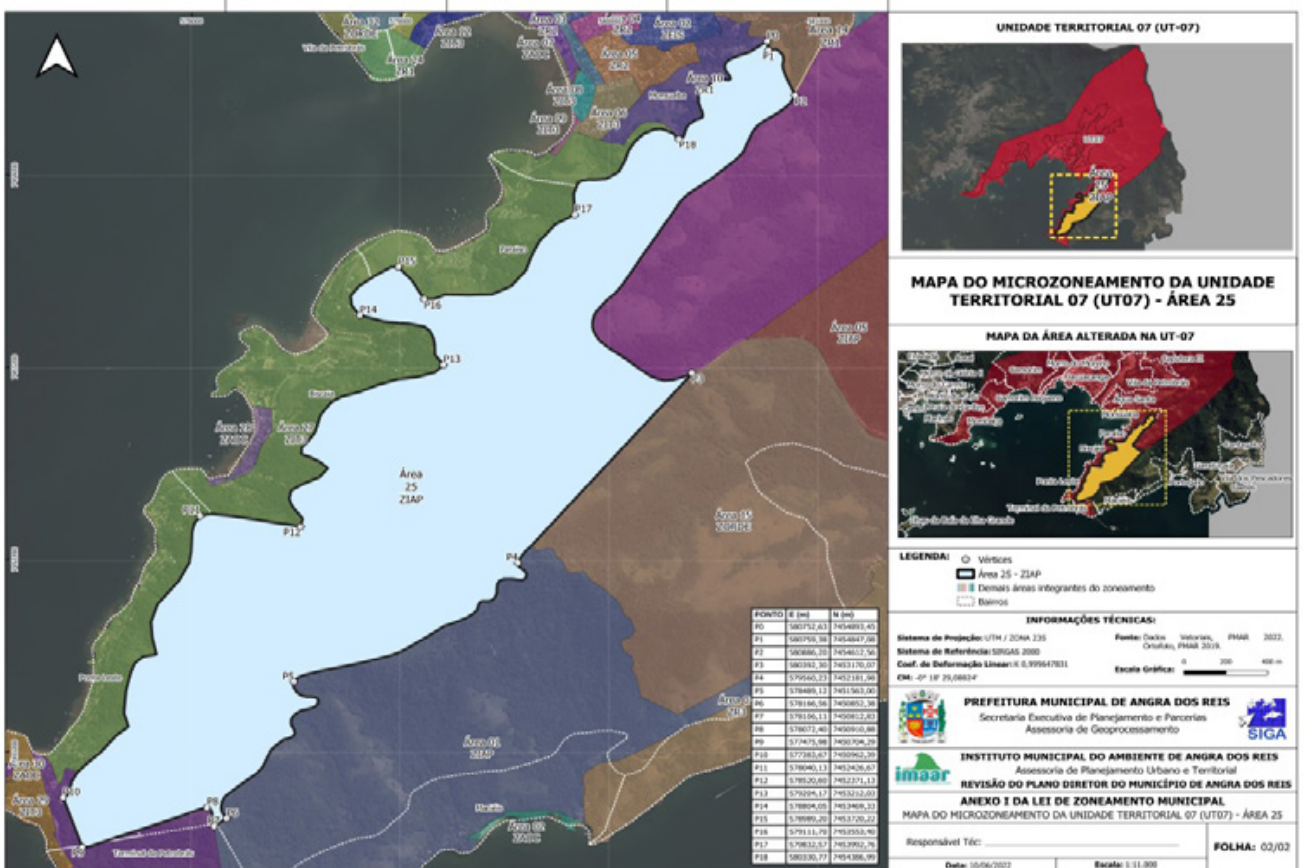
**Parágrafo único.** Os mapas acima relacionados são partes integrantes desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**PARTE A – ÀREA 14**



**PARTE B – ÀREA 25**



**ANEXO III**

Área	Zoneamento/Ocupação	Parcel.	Usos	Características	Taxa de Ocupação	Coef. Aprov.	Altura máx. edificação	Límite de Pav.	Afastamento Frontal	Artigo 54 da Lei de Uso e Ocupação
1	ZEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ZEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	ZR-2	M3	RU, RM, PS-1, PS-2, PS-3, C-1, C-2, R, S-1, ED-1, RC-1	Residencial	80% no térreo e 65% 1º e 2º pavtos	2,10*	13m*	até 3 pavtos*	1,5m	* especificamente nesta área
4	ZR-2	M3	RU, RM, PS-1, PS-2, PS-3, C-1, C-2, R, S-1, ED-1, RC-1	Residencial	80% no térreo e 65% 1º e 2º pavtos.	2,10*	13m*	até 3 pavtos*	1,5m	* especificamente nesta área
5	ZR-2	M3	RU, RM, PS-1, PS-2, PS-3	Residencial	80% no térreo 65% 1º ao 2º pavtos* 65% 1º pavto	2.10* 1.45**	13m* 8m**	3pavtos* 2pavtos**	1,5m	*até a rua Armando Carneiro Jordão exclusive o lado a montante desta.**A partir da rua Armando Carneiro Jordão, inclusive o lado a montante desta, no sentido da subida do terreno.
6	ZIT-3	M3	TURP, RU, RM, PS-1, PS-2, C-1, C-2, ED-1, RC-1, RC-2	Turístico, Residencial	65%	1,3	8m	até 2 pavtos	3m	-
7	ZAOC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	ZIT-3	M3	TURP, RU, RM, MAR-1	Turístico, Residencial	65%	1,3	8m	até 2 pavtos	3m	-
9	ZIT-3	M3	TURP	Turístico, Residencial	65%	1,3	8m	até 2 pavtos	3m	-
10	ZR-1	M3	RU, RM, PS-1	Residencial	65%	1,3	8m	até 2 pavtos	1,5m	-
11	ZIAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	ZIT-3	M3	TURP, RU, RM, PS-1	Turístico, Residencial	65%	1,3	8m	até 2 pavtos	3m	-
13	ZR-2	M3	RU, RM, PS-1, PS-2, PS-3, C-1, C-2, R, S-1, ED-1, RC-1	Residencial	80% no térreo e 65% 1º e 2º pavtos.	2,10*	13m*	até 3 pavtos*	1,5m	* especificamente nesta área
14	ZR-2	M3	RU, RM, PS-1, PS-2, PS-3, C-1, C-2, R, S-1, ED-1, RC-1	Residencial	80% no térreo e 65% 1º e 2º pavtos.	2,10*	13m*	até 3 pavtos*	1,5m	* especificamente nesta área

**ANEXO III****MEMORIAIS DESCRITIVOS DO MICROZONEAMENTO****Unidade Territorial - 07****Área 14****Área (ha): 21,94026****Perímetro (m): 3.017,77**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7455378,89 m e E 580426,47 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 45; deste, segue confrontando pela margem direita da Rodovia Federal BR101, com os seguintes azimute pla-

no e distância: 111°53'51,84" por 1440,37 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7454612,56 m e E 580886,20 m; deste, segue confrontando pela rua Abílio de Souza Araújo, com os seguintes azimute plano e distância: 331°35'55,95" e 266,62 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7454847,08 m e E 580759,38 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação do bairro monsuaba, com os seguintes azimute plano e distância: 351°42'33,24" e 46,85 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7454893,45 m e E 580752,63 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação da região por 193,02 m, com o seguinte azimute plano: 325°09',10"; até o vértice P4, de coordenadas N 7455003,57 m e E 580675,95 m; deste, segue confrontando com a Rua da Cascata



por 63,45 m, com o seguinte azimute plano:  $250^{\circ}47'12,83''$ ; até o vértice P5, de coordenadas N 7454982,75 m e E 580616,19 m; deste, segue confrontando com a Rua do Triângulo por 130,13 m, com o seguinte azimute plano:  $293^{\circ}12'57,70''$ ; até o vértice P6, de coordenadas N 7455032,53 m e E 580500,14 m; deste, segue confrontando com alguns lotes no bairro Monsuaba por 92,26 m, com o seguinte azimute plano:  $48^{\circ}52'10,25''$ ; até o vértice P7, de coordenadas N 7455081,71 m e E 580556,46 m; deste, segue confrontando com área de vegetação da região por 231,71 m, com o seguinte azimute plano:  $271^{\circ}00'30,59''$ ; até o vértice P8, de coordenadas N 7455085,37 m e E 580348,54 m; deste, segue confrontando com área de vegetação da região por 44,76 m, com o seguinte azimute plano:  $322^{\circ}37'29,95''$ ; até o vértice P9, de coordenadas N 7455120,94 m e E 580321,37 m; deste, segue confrontando com a Rua Benedito Ricardo da Guia por 73,83 m, com o seguinte azimute plano:  $225^{\circ}30'53,65''$ ; até o vértice P10, de coordenadas N 7455069,74 m e E 580269,24 m; deste, segue confrontando com uma pequena área de vegetação no bairro Monsuaba por 26,76 m, com o seguinte azimute plano:  $309^{\circ}16'29,38''$ ; até o vértice P11, de coordenadas N 7455086,68 m e E 580248,53 m; deste, segue confrontando com alguns lotes na região do bairro Monsuaba por 123,69 m, com o seguinte azimute plano:  $14^{\circ}47'38,86''$ ; até o vértice P12, de coordenadas N 7455204,31 m e E 580279,59 m; deste, segue confrontando com alguns lotes na região do bairro Monsuaba por 133,93 m, com o seguinte azimute plano:  $26^{\circ}19'6,33''$ ; até o vértice P13, de coordenadas N 7455314,07 m e E 580333,88 m; deste, segue confrontando com uma pequena área de vegetação no bairro Monsuaba por 113,10 m, com o seguinte azimute plano:  $55^{\circ}00'5,85''$ ; até o vértice P0, de coordenadas N 7455378,89 m e E 580426,47 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de 93920 de coordenadas E 501524,483 m e N 7491112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS200

#### Área25

Área (ha): 392,9277

Perímetro (m): 14.801,73

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7454893,45 m e E 580752,63 m, Datum SIRGAS 2000, com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com a área de vegetação no bairro Monsuaba por 46,85 m, com o seguinte azimute plano:  $171^{\circ}42'33,24''$ ; até o vértice P1, de coordenadas N 7454847,08 m e E 580759,38 m; deste, segue confrontando com a Rua Abílio de Souza Araújo por 303,47 m, com o seguinte azimute plano:  $151^{\circ}35'55,95''$ ; até

o vértice P2, de coordenadas N 7454612,56 m e E 580886,20 m; deste, segue confrontando com a Rodovia Haroldo Fernandes Duarte (BR-101) por 2173,85 m, com o seguinte azimute plano:  $198^{\circ}54'3,67''$ ; até o vértice P3, de coordenadas N 7453170,07 m e E 580392,30 m; deste, segue confrontando em linha reta pela área de vegetação por 1293,73 m, com o seguinte azimute plano:  $220^{\circ}06'3,14''$ ; até o vértice P4, de coordenadas N 7452181,98 m e E 579560,23 m; deste, segue confrontando em linha sinuosa pela área de vegetação por 1408,98 m, com o seguinte azimute plano:  $239^{\circ}58'36,32''$ ; até o vértice P5, de coordenadas N 7451563,00 m e E 578489,12 m; deste, segue confrontando em linha sinuosa com a área de vegetação por 1035,78 m, com o seguinte azimute plano:  $204^{\circ}24'48,63''$ ; até o vértice P6, de coordenadas N 7450852,38 m e E 578166,56 m; deste, segue confrontando em linha reta com a área de vegetação por 72,26 m, com o seguinte azimute plano:  $236^{\circ}48'38,04''$ ; até o vértice P7, de coordenadas N 7450812,83 m e E 578106,11 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação próximo ao Terminal da Petrobrás por 110,24 m, com o seguinte azimute plano:  $341^{\circ}01'34,50''$ ; até o vértice P8, de coordenadas N 7450910,88 m e E 578072,40 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação próximo ao Terminal da Petrobrás por 633,05 m, com o seguinte azimute plano:  $250^{\circ}53'41,70''$ ; até o vértice P9, de coordenadas N 7450704,29 m e E 577475,98 m; deste, segue confrontando com a Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão por 274,23 m, com o seguinte azimute plano:  $340^{\circ}19'13,42''$ ; até o vértice P10, de coordenadas N 7450962,39 m e E 577383,67 m; deste, segue confrontando com Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão por 1743,43 m, com o seguinte azimute plano:  $24^{\circ}08'51,01''$ ; até o vértice P11, de coordenadas N 7452426,67 m e E 578040,13 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação entre os bairros Ponta Leste e Biscaia por 486,71 m, com o seguinte azimute plano:  $96^{\circ}35'36,60''$ ; até o vértice P12, de coordenadas N 7452371,13 m e E 578520,60 m; deste, segue confrontando com a Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão no bairro Biscaia por 1465,07 m, com o seguinte azimute plano:  $39^{\circ}06'27,62''$ ; até o vértice P13, de coordenadas N 7453212,03 m e E 579204,17 m; deste, segue confrontando com o Residencial Quinta da Mata por 545,14 m, com o seguinte azimute plano:  $302^{\circ}44'32,05''$ ; até o vértice P14, de coordenadas N 7453469,33 m e E 578804,05 m; deste, segue confrontando com o Condomínio Mar de Angra e a área de vegetação no bairro Paraíso por 397,14 m, com o seguinte azimute plano:  $36^{\circ}25'36,31''$ ; até o vértice P15, de coordenadas N 7453720,22 m e E 578989,20 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação no bairro Paraíso por 208,20

m, com o seguinte azimute plano: 143°42'34,93"; até o vértice P16, de coordenadas N 7453553,40 m e E 579111,70 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação no bairro Paraíso, próximo a Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão por 926,13 m, com o seguinte azimute plano: 58°38'19,00"; até o vértice P17, de coordenadas N 7453992,76 m e E 579832,57 m; deste, segue confrontando com a área de vegetação entre os bairros Paraíso e Monsuaba por 802,80 m, com o seguinte azimute plano: 51°38'38,86"; até o vértice P18, de coordenadas N 7454386,99 m e E 580330,77 m; deste,

segue confrontando com área de vegetação e alguns lotes no bairro de Monsuaba por 816,20 m, com o seguinte azimute plano: 39°47'36,12"; até o vértice P0, de coordenadas N 7454893,45 m e E 580752,63 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de 93920 de coordenadas E 501524,483 m e N 7491112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS2000.

## CADASTRO FAZEDORES DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS

NOME	Pessoa Física – CPF	Pessoa Jurídica – CNPJ
A3 Comunicação Eventos		15.395.XXX/0001-70
Acústicos House (banda)		14.857.XXX/0001-27
Amazonas & Barbosa Produções Culturais		09.070.XXX/0001-96
Andreia Berude da Silva – Andreia das Bijus		31.715.XXX/0001-50
Antônio Augusto Pereira		28.057.XXX/0001-18
APADEV – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Visuais		04.519.XXX/0001-87
Arena Lotus Filmes E Fotografias		14.924.XXX/0001-57
ARQUISABRA – Marilda de Souza Francisco		08.071.XXX/0001-80
ARTE PINUSCHP – Antônio Augusto Pereira		28.057.XXX/0001-18
Associação Recreativa E Cultural Dos Blocos Carnavalescos De Angra Dos Reis / Abcar		10.714.XXX/0001-73
Associação dos Artesãos de Angra dos Reis / Artesanato Angra		27.771.XXX/0001-90
Associação dos Organizadores de Barcos da Procissão Marítima de Angras dos Reis		11.613.XXX/0001-22
Associação Fotográfica e Cultural de Angra dos Reis – AFOCAR		04.722.XXX/0001-33
Associação Recreativa e Cultura Bloco Carnavalesco Night Boys Folia		30.657.XXX/0001-07
Associação Recreativa, Cultural E Carnavalesca Bloco Da Galera Do Rock De Angra Dos Reis		13.318.XXX/0001-00
Associação Recreativa, Cultural, Esportiva e Carnavalesca Bloco Piranhas do Peres		32.924.XXX/0001-36
Associação Recreativa, Educacional e Cultural Goró Beleza		25.152.XXX/0001-23
Atelie da Vevê		31.995.XXX/0001-09
Bianca Pacheco – Bia & Cia Entretenimentos		28.992.XXX/0001-00
Bloco Carnavalesco 6 de Janeiro – Rosangela Nascimento de Oliveira Alexandre		12.772.XXX/0001-25
Bruno Santos Carvalho		28.618.XXX/0001-61
Carla Sarmento Paiva – Hora da Fantasia		25.333.XXX/0001-05
Centro Cultural de Responsabilidade Social Obra Prima Capoeira		23.965.XXX/0001-56
Centro de Integração, Valorização e Ajuda		10.770.XXX/0001-86
Cia Kadoshi		14.762.XXX/0001-28
Coletivo de Mulheres Negras e Amigas da Raça Brasil Winnie Mandela		28.615.XXX/0001-86
<b>Cristiano Ferreira</b>		21.686.XXX/0001-91
Daniel Franklin de Souza Cavalcanti		20.284.XXX/0001-65

Educação Musical AR Music		28.985.XXX/0001-18
Escola de Arte David Pedrosa		11.809.XXX/0001-75
Feito Café		38.414.XXX/0001-30
Fenando César Pereira – Fernando Grande		17.041.XXX/0001-64
Gerar Produções		33.105.XXX/0001-03
Grupo Cultural Cia da Lua		09.665.XXX/0001-45
Grupo Cultural Quadrilha Dona Junina		40.332.XXX/0001-86
Grupo Teatral Cutucurim		30.326.XXX/0001-27
Hedel Luiz Rabelo de Souza Filho		38.186.XXX/0001-34
Janaína de Carvalho Nascimento		24.487.XXX/0001-50
JO Art Produções e Eventos		23.853.XXX/0001-91
João Novaes Prod. Artísticas		14.249.XXX/0001-38
José Augusto de Souza – Gerar Produções		33.105.XXX/0001-03
Juliano Ribeiro Pereira		42.894.XXX/0001-07
LIBCAR – Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis		30.993.XXX/0001-65
LIGA CULTURAL AFRO-BRASILEIRA – Arena Cultural da Ilha Grande		07.554.XXX/0001-28
Lila Lima de Melo		17.507.XXX/0001-87
Lucia Rangel		03.092.XXX/0001-24
Luciano Araújo		17.143.XXX/0001-35
Márcia Teixeira Rocha		36.994.XXX/0001-11
Maxwel Lino dos Santos		35.672.XXX/0001-55
Meganne Model Meganne Scool		23.338.XXX/0001-10
Murilo Henrique Conceição do Valle		32.360.XXX/0001-76
Neiva Buscarons dos Santos		27.771.XXX/0001-90
Quadrilha Junina Compadre Nequinho - Rosangela Nascimento de Oliveira Alexandre		12.772.XXX/0001-25
Radio Costazul Fm Ltda		27.849.XXX/0001-33
Renata Hermenegildo Paulino		28.985.XXX/0001-18
Renato Dias Moura		38.312.XXX/0001-64
Rosa In Rocha Produções		39.695.XXX/001-46
ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO 00829483721		45.792.xxx/0001-14
Sheyla de Fátima Lemos Klautau – Centro de Treinamento e Atividades Artísticas		43.077.XXX/0001-89
Suelem Peres do Nascimento Ramos – Studio PISA		27.798.XXX/0001-64
Thaís Miranda Jonko		21.288.XXX/0001-05
Viviane de Oliveira do Nascimento		22.466.XXX/0001-25
Winnyara da Rocha Pravato		31.045.XXX/0001-96
Iraneide Cesario da Silva	CPF: 027.932.XXX-58	
José Carlos de Almeida	CPF: 747.303.XXX-00	
Adel Bandeira Gonzaga	CPF: 197.281.XXX-15	
Adenilson Tavares	CPF: 143.245.XXX-79	
Adeuzeni do Nascimento Ferreira	CPF; 027.926.XXX-50	
Adriana Nunes Raftopoulos	CPF: 027.874.XXX-56	

Adriano dos Santos Claudino	CPF: 003.877.XXX-28	
Adriano Fabio da Guia	CPF: 008.320.XXX-98	
Agláia Castaño	CPF: 260.820.XXX-53	
Alan Ramos Soares	CPF: 147.322.XXX-74	
Albes Ribeiro Nome Artístico: Abutre	CPF: 731.749.XXX-49	
Alcinea Lobo Barbosa	CPF: 973.522.XXX-78	
Alda de Assis Teixeira	CPF: 861.683.XXX-68	
Álef Gabriel Soares da Silva	CPF: 162.189.XXX-71	
Alencar Carvalho Araújo	CPF: 008.243.XXX-80	
Alex Mafort	CPF: 070.367.XXX-00	
Alex Sander Albertasse Faria	CPF: 007.453.XXX-26	
Alex Sandro Carioca	CPF: 094.997.XXX-75	
Alexandra Vasconcelos Campos	CPF: 128.212.xxx-90	
Alexandre Elias da Silva	CPF: 074.155.XXX-23	
Alexandre José de Oliveira Costa	CPF: 676.685.XXX-49	
Alexandre Moraes Pereira MORAES	CPF: 080.962.XXX-78	
Alexsandro Silva Dos Santos	CPF: 112.608.XXX-98	
Alfredo Pereira Araújo	CPF: 071.644.XXX-51	
Aline Almeida da Costa	CPF: 097.993.XXX-45	
Aline Lamoia Vilela	CPF: 066.697.XXX-95	
Aline Maria Santos de Oliveira	CPF: 051.515.XXX-21	
Almir Judice Tavares	CPF: 327.342.XXX-53	
Altamiro de Almeida Reis	CPF: 037.652.XXX-04	
Alzelina Fernandes de Melo	CPF: 103.092.XXX-57	
Ana Casemiro dos Santos	CPF: 125.186.XXX-65	
Ana Claudia de Souza Rodrigues	CPF 000.162.XXX-44	
Ana Cristina Medeiros e Silva	CPF: 231.368.XXX-49	
Ana Ilde de Almeida C. Satiro	CPF: 008.325.XXX-35	
Ana Maria de Oliveira Magacho	CPF: 686.677.XXX-72	
Ana Marly Passos Rodrigues	CPF: 327.749.XXX-87	
Ana Paula de Souza Nascimento	CPF:105.425.XXX-85	
Ana Vitória de Faria Cútea	CPF: 161.590.XXX-97	
Ana Vitória Martins Felipe	CPF: 145.105.XXX-44	
André de Souza Araújo	CPF:126.550.XXX-17	
André Guia Da Silva	CPF: 089.992.XXX-99	
André Luís Cruz Bainha	CPF: 090.017.XXX-30	
André Luís Moreira Pinto	CPF: 055.290.XXX-48	
André Luiz Nóbrega	CPF: 027.954.XXX-55	
Andrielle das Neves Alves	CPF: 116.292.XXX-35	
Angela Maria Matias	CPF: 889.296.XXX-68	
Angelo Márcio da Silva	CPF: 024.867.XXX-75	

Angelo Miguel do Nascimento de Oliveira – Moeda Paralela	CPF: 076.669.XXX-30	
Anna Margareth Santos de Oliveira	CPF: 025.198.XXX-81	
Antonio Aleciano Antunes Oliveira (Tony Oliveira)	CPF: 173.620.XXX-41	
Antônio Carlos Correia Da Conceição Júnior / ANAYA	CPF: 146.185.xxx-77	
Aparecida de Cássia da Silva	CPF: 008.290.XXX-03	
Arlson dos Santos Fonseca	CPF: 943.399.XXX-78	
Arundo Nunes da Silva Terceiro	CPF: 974.185.XXX-49	
Augusto Lacerda de Lima	CPF: 161.672.XXX-22	
Aysha Melyssa Retamiro Pereira	CPF: 160.724.XXX-21	
BANDA ITADIERÊ	CPF: 004.614.XXX-71	
Banda Maze	CPF: 128.951.XXX-94	
Banda Valeriana	CPF: 132.110.XXX-11	
Banda: Palmares (PLMRS)	CPF: 161.985.XXX-36	
Benedita Lucia Gomes Claudino	CPF: 613.367.XXX-91	
Benita Maria Santos de Oliveira	CPF: 093.088.XXX-81	
Bernardo Santos de Brito – Fotos e Vídeos de Angra	CPF: 093.511.XXX-12	
Bianca Silva de Oliveira	CPF: 189.586.XXX-46	
Bloco Acadêmicos do Caravelas - André Luiz da Silva Corrêa	CPF: 112.465.XXX-09	
Bloco Amigos Nordestinos	CPF: 043.672.XXX-32	
Bloco Batuke Nuclear	CPF: 704.324.XXX-00	
Bloco da Carioca	CPF: 056.870.XXX-77	
Bloco da Cava	CPF: 614.268.XXX-91	
Bloco da Furiosa	CPF: 088.209.XXX-61	
Bloco do Encruzo	CPF: 108.059.XXX-22	
Bloco do Reizinho	CPF: 055.290.XXX-48	
Bloco Escorrega Show – Luis Elias de Matos	CPF 027.877.XXX-60	
Bloco Jacu Elétrico	CPF: 092.450.XXX-79	
Bloco Ki Merda e Essa	CPF: 601.083.XXX-00	
Bloco Nega Maluca	CPF: 027.944.XXX-24	
Bloco Piranhas do Bonfim	CPF: 124.716.XXX-10	
Bloco Quarta Sem Lei	CPF: 055.135.XXX-78	
Bloco Reizinho Mirim	CPF: 080.690.XXX-10	
Bloco Unidos da Porteira	CPF: 053.564.XXX-00	
Bloco Unidos da Portelinha – Amarildo de Oliveira Cruz	CPF: 027.954.XXX-40	
Bloco Uns e Outros Ladeira Abaixo – Leonardo Pereira	CPF: 132.293.XXX-41	
Bruno Braz da Silva	CPF: 133.484.xxx-61	
Bruno Carlos De Almeida	CPF: 130.396.XXX-97	
Bruno de Souza Reis	CPF: 134.732.XXX-26	
Bruno dos Anjos Pimentel – Bruno dos Anjos	CPF: 053.470.XXX-55	
Bruno Honorato Ferraz	CPF: 085.769.XXX-59	
Bruno Marques Penteadado	CPF: 102.503.XXX-70	

Bruno Monteiro Perez	CPF: 097.343.XXX-39	
Bruno Pedro de Menezes	CPF: 144.789.XXX-86	
Cacilda Lucia De Souza Oliveira	CPF: 071.172.XXX-24	
Calebe dos Santos	CPF: 107.876.XXX-11	
Camila de Andrade Silveira Rodrigues	CPF: 116.527.xxx-33	
Camila Nelis Neves Nascimento	CPF: 123.399.XXX-24	
Camila Rocha de Miranda	CPF: 107.674.XXX-42	
Camilla da Cruz Salomão Herédia Lanna	CPF:069.051.XXX-01	
Carla Fernanda Pereira	CPF: 082.003.XXX-02	
Carla Gomes Cabral Carioca	CPF: 008.354.XXX-03	
Carlos Eduardo da Silva – Carlos Caiçara	CPF:085.954.XXX-90	
Carlos Eduardo Franca dos Santos	CPF: 070.373.XXX-30	
Carlos Eduardo Freitas	CPF: 098.764.XXX-03	
Carlos Henrique Alves da Silva	CPF: 101.523.XXX-06	
Carlos Henrique da Silva Santos	CPF: 008.253.XXX-18	
Carlos José de Carvalho	CPF: 453.027.XXX-72	
Carlos Rogério Lopes de Souza – Cagério	CPF: 828.479.XXX-87	
Carmelita de Jesus Pereira de Ribeiro	CPF: 889.570.XXX-20	
Carmen Luisa Silva de Almeida	CPF: 076.823.XXX-14	
Caroline Silva Cidral	CPF: 140.XXX.177-47	
Celia Maria da Cunha Souza	CPF: 954.018.XXX-91	
Celia Maria Malaquias Barro – Celia Artes	CPF: 624.898.XXX-04	
ChãoDeEstrelas Cia de Teatro	CPF: 145.472.XXX-06	
Christina Maristela Formaggini Lopes de Araujo	CPF: 657.274.XXX-91	
Cirlene Kenupp	CPF: 008.345.XXX-33	
Claudia Maria Ferreira Pereira	CPF: 037.936.XXX-03	
Claudia Pimenta de Oliveira	CPF: 000.424.XXX-75	
Cláudia Vidal Gouvêa Pires	CPF: 008.253.XXX-00	
Claudio Marques Sampaio	CPF: 125.698.XXX-14	
Claudio Soares da Conceição	CPF: 028.717.XXX-10	
Coletivo Plantou Colheu	CPF: 156.973.XXX-23	
Coletivo Angrense de Cantautores	CPF: 097.343.XXX-39	
Conceição Maria Brasil dos Reis – Ceica Artes	CPF: 497.012.XXX-20	
Cristiana Vianna Silva	CPF: 086.364.XXX-81	
Cristiane Pereira da Silva Klippel	CPF: 072.596.XXX-02	
Cristina Lucia Silva dos Santos Moraes	CPF: 099.503.XXX-55	
Daiane Silva da Cruz	CPF: 134.137.XXX-02	
Daniel Alcici Nóbrega	CPF:092.914.XXX-36	
Daniel Alves Pimentel Júnior	CPF:098.658.XXX-35	
Danielle do Nascimento Câmara	CPF:058.436.XXX-78	
Danielle Tenório Nascimento	CPF: 080.690.XXX-10	

Danúbia da Silva Rosa	CPF: 118.965.XXX-46	
Davi de Azevedo Vianna	CPF:111.422.XXX-75	
Davi Reis Pereira	CPF: 070.858.XXX-83	
David Borges Matos dos Santos	CPF: 161.490.XXX-33	
David Gênesis Santos da Cruz	CPF: 123.723.XXX-60	
David Pedrosa	CPF: 101.826.XXX-02	
David Ribeiro Couto	CPF: 122.393.XXX-90	
Debora Rodrigues Miranda	CPF: 127.491.XXX-33	
Délcio José Bernardo	CPF:852.131.XXX-91	
Denise Maria Dutra de Andrade Leal – Flor de Algodão	CPF: 751.680.XXX-20	
Diogo da Silva Mamedio	CPF: 162.248.XXX-60	
Dyego Machado Arruda - Dyego Rezende	CPF: 110.174.XXX-76	
Edilene Souza Vieira do Nascimento	CPF: 098.177.XXX-78	
Edmilson Teixeira	CPF: 889.449.XXX-68	
Edson Barbosa	CPF 079.449.XXX-43	
Edson Rosa de Lima Filho – Edson Lima	CPF: 497.315.XXX-91	
Edson Vicente	CPF: 889.591.XXX-72	
Edu Santos	CPF: 032.286.XXX-30	
Elaine Alves de Santana	CPF: 092.246.XXX-73	
Elaine Cristina Senemo	CPF: 153.805.XXX-07	
Elaine Vidal Gouvea – Favo de Mel	CPF: 051.806.XXX-71	
Eliana Miranda dos Santos	CPF: 072.819.XXX-12	
Eliana Tristão da Conceição	CPF: 905.672.XXX-44	
Eliaquim Petrus Araújo da Silva	CPF: 145.812.XXX-88	
Elida Martins Mendes Peres	CPF: 104.533.XXX-06	
Elisabete Leite de Oliveira	CPF: 611.089.XXX-68	
Elisângela do Carmo Brasil	CPF: 105.850.XXX-23	
Elke Lemos Klautau Guerra	CPF: 013.479.XXX-06	
Éric Maroni Reis Pereira e Silva	CPF: 161.446.XXX-99	
Érica Conceição de Gouveia	CPF: 095.988.XXX-51	
Erik Silva de Carvalho	CPF: 158.296.XXX-07	
Erivelto Simões da Cruz	CPF: 074.211.XXX-51	
Erodice Teixeira Garcia	CPF: 815.218.XXX-49	
Fabiana da Paixão Souza Santos	CPF: 082.193.XXX-82	
Fabiana de Souza Mayrinck	CPF: 052.138.XXX-39	
Fabio Bitencourt Campos	CPF: 099.412.XXX-66	
Fábio Júdice	CPF: 853.938.XXX-68	
Fabíola Aparecida de Souza Fernandes	CPF: 090.677.XXX-86	
Fabrcio Peixoto – DJ BIBICO	CPF: 083.709.XXX-69	
Felipe Cataldo Marques	CPF: 092.249.XXX-21	
Felipe Santana da Silva	CPF: 122.741.XXX-27	

Fernanda Castro da Silva	CPF: 083.021.XXX-35	
Fernanda Ferreira Camargo dos Santos	CPF:055.147.XXX-57	
Fernanda Ferreira do Nascimento Ayres	CPF: 139.796.XXX-47	
Fernando Henrique Barbosa Ramos	CPF: 131.699.XXX-86	
Fernando Messias Silva de Oliveira	CPF: 165.326.XXX-99	
Filipe Rabha Lima Coelho Miguel	CPF: 112.215.XXX-76	
Flaviana César Ayres	CPF: 118.531.XXX-60	
Folia de Reis Luz Divina – Aldo Oliveira da Silva	CPF: 305.222.XXX-10	
Francielle da Silva Pimenta	CPF: 1455.802.XXX-25	
Francis Cascardo da Conceição	CPF: 120.513.XXX-36	
Francisco de Paula Carvalho	CPF: 050.709.XXX-04	
Gabriel Machado Maia	CPF: 053.200.XXX-13	
Gabriel Sacramento Vasconcelos	CPF: 150.495.XXX-03	
Genice Rodrigues Brito	CPF: 008.266.XXX-35	
Geovana Ranieri Peixoto	CPF: 192.679.XXX-86	
Gessonita Maria Dardengo Arruda - Gessonita Dardengo	CPF: 026.714.XXX-09	
Gilberto Alves Guimaraes	CPF: 032.537.XXX-17	
Gina Célia Sampaio Dutra	CPF: 079.511.XXX-58	
Giselle Marie de Carvalho Guimarães Costa	CPF: 688.833.XXX-15	
Gissele de Leão Tavares	CPF: 027.931.XXX-66	
Giuliana Rogeria da Silva Padua	CPF: 069.384.XXX-39	
Glauter Porto de Souza Barros	CPF: 876.502.XXX-53	
Glaydson Rodrigues Cordeiro	CPF: 123.428.XXX-52	
Graciana Karina Pacheco Antunes	CPF: 072.660.XXX-50	
Graciela Beatriz Cichero	CPF: 057.373.XXX-17	
Guaraci Nunes Rodrigues Filho	CPF: 113.041.XXX-24	
Guilherme dos Santos	CPF: 161.408.XXX-80	
Guilherme dos Santos de Souza	CPF: 132.747.XXX-22	
Hebert Huguenin Soares	CPF: 121.149.XXX-45	
Hélio Ricardo Gomes Ferreira	CPF: 027.932.xxx-45	
Heloísa Mendes de Souza	CPF: 161.719.xxx-20	
Heron Dário de Souza	CPF:394.170.XXX-00	
Heron Lucas dos Santos Silva	CPF: 144.388.XXX-45	
Herotides Meira Nascimento de Almeida	CPF: 943.420.XXX-34	
Higor dos Santos de Faria	CPF: 127.XXX.277-19	
Hugo Oliveira de Souza - Feito Café	CPF: 106.196.XXX-76	
Ian Claudio Fontes Prelelue dos Santos	CPF: 186.125.XXX-80	
Ilson dos Santos Luis	CPF: 305.194.XXX-04	
Ingrid Menezes Fischer	CPF: 856.511.XXX-04	
Iremar José Batista de Paula	CPF: 749.259.XXX-49	
Irineia Fonseca de Carvalho	CPF: 847.299.XXX-30	



Isaac da Conceição Azevedo	CPF: 107.245.XXX-78	
Israel de Souza Morais	CPF: 880.903.XXX-34	
Ivo dos Remédios	CPF: 321.647.XXX-49	
Izabele Barthman	CPF: 345.464.XXX-03	
Izabelle de Souza Brum	CPF: 131.972.XXX-40	
Jack Heleno de Souza	CPF: 690.523.XXX-00	
Jamile de Souza Lisboa Anibal	CPF: 162.313.XXX-12	
Jefferson Abreu de Souza – Barco Olha a Onda	CPF: 082.533.XXX-76	
Joana Borges Viana	CPF: 017.186.XXX-32	
Joana Felix da Costa Bastos	CPF: 828.481.XXX-49	
João Batista dos Santos – XODÓ	CPF: 394.183.XXX-68	
João Carlos Moura	CPF: 926.171.XXX-91	
João Carlos Seix Peixoto	CPF: 004.614.XXX-71	
João Corrêa Guimarães	CPF: 320.568.XXX-87	
João Lucas da Silva Nome Artístico: João Lucas	CPF: 112.641.XXX-33	
João Paulo Moreira da Silva	CPF: 058.137.XXX-46	
João Paulo Queirós Aguiar	CPF: 132.110.XXX-11	
João Vitor Ferreira Oliveira	CPF: 065.550.xxx-18	
João Vitor Novaes	CPF: 118.976.XXX-02	
John Henrique Lucas da Silva Quadrilha Junina Zé Buscapé	CPF: 056.892.XXX-86	
Jonatas de Jesus Ramos Junior	CPF: 145.274.XXX-62	
Jongo Bindito Cruz de Mambucaba (Sebastião Nascimento)	CPF: 799.420.XXX-87	
Jorge Moreno Filho – Etiópia	CPF: 069.170.XXX-03	
José Antonio Lomboni de Abreu	CPF: 889.458.XXX-53	
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	CPF: 747.303.xxx-00	
José dos Santos Medeiros	CPF: 112.936.XXX-50	
José Luis Angelo da Silva	CPF: 058.058.XXX-90	
José Mauro Canabarro	CPF: 348.638.XXX-34	
José Miguel Filho	CPF: 415.109.XXX-00	
José Ricardo Martins da Silva – Rikrdinho DJ	CPF: 008.352.XXX-18	
Josemar de Paula Raimundo – Zemar Seixas	CPF: 249.XXX.283-28	
Josua Pereira De Lima	CPF: 484.544.XXX-87	
Julio Cesar Garcia	CPF:710.246.XXX-72	
Karina Braz Teixeira	CPF: 090.473.XXX-50	
Karina M. T. Cardoso	CPF: 125.161.XXX-17	
Karina Rosa Moreira Escobar	CPF: 106.197.XXX-18	
Karolina de Carvalho	CPF:045.858.XXX-35	
Kátia Regina Pilar – Atelier Arts Pilar	CPF: 020.729.XXX-30	
Kelly Almeida da Silva	CPF: 101.048.XXX-51	
Kelly Pereira Soares de Oliveira	CPF:055.130.XXX-01	
Lais Amanda Ribeiro Pimentel	CPF: 368.277.XXX-64	

Laise Machado da Silva	CPF: 927.778.XXX-72	
Laryssa Oliveira Lemos Huguenin	CPF: 156.667.XXX-82	
Laudeni Araújo da Silva	CPF: 219.278.XXX-87	
Lea Barbosa	CPF: 497.706.XXX-68	
Léa Maria Muniz Castro	CPF: 091.122.XXX-98	
Leandro Alves Montalti	CPF: 314.278.XXX-78	
Leandro Siqueira Reis	CPF: 087.756.XXX-30	
Leilane dos Santos Marques	CPF: 123.386.XXX-89	
Leonardo Rodrigues Azevedo de Carvalho	CPF: 119.672.XXX-21	
Leonardo Vieira Teixeira dos Santos	CPF: 027.868.XXX-74	
Letícia Helena P da Silva Oliveira (Feito Café)	CPF: 057.208.XXX-11	
Letícia Mendes de Souza	CPF: 161.719.XXX-09	
Letícia Soares Batista	CPF: 440.931.xxx-42	
Lilian Honorato	CPF: 000.425.XXX-05	
Lina Maria Oliveira da Silva	CPF: 746.080.XXX-97	
Lincoln Glauber Pimenta Barbosa	CPF: 149.780.XXX-33	
Luan Ricardo Aboud Marques Casado	CPF: 127.749.XXX-02	
Lucas Bezerra de Souza	CPF: 166.673.XXX-20	
Lucas da Costa Ovídio – Grupo Nosso Som	CPF: 131.805.XXX-47	
Lucas Matheus Pires	CPF: 140.149.XXX-37	
Lucas Oliveiras Borges do Couto	CPF: 102.470.XXX-50	
Lucca Vargas Baral	CPF: 161.732.XXX-30	
Lucia Cristina da Silva Gomes	CPF: 084.286.XXX-50	
Lúcia Waldeck Garcia	CPF: 027.967.XXX-47	
Luciana Adriano da Silva	CPF: 102.817.XXX-90	
Luciana Rodrigues da Silva	CPF: 027.963.XXX-42	
LUCIANE DE CARVALHO SILVA	CPF: 889.461.XXX-04	
Luis Antônio Luz dos Santos – Banda Sound Trip	CPF:161.088.XXX-17	
Luis Carlos do Nascimento Pinto	CPF:123.013.XXX-30	
Luis Carlos Gesuino Muniz	CPF: 963.615.XXX-53	
Luis Elias de Matos	CPF 027.877.XXX-60	
Luiz Alberto da Fonseca	CPF:432.234.XXX-30	
Luiz Carlos Cordeiro de Oliveira	CPF: 255.511.XXX-53	
LUIZ CLÁUDIO ROCHA JARDIM	CPF 497.454.xxx-15	
Madalena Silva Fonseca	CPF: 909.239.XXX-72	
Magno da Conceição Ribeiro	CPF: 082.357.XXX-38	
Mambucaba Cultura e Arte – André Fernando das Neves	CPF: 008.273.XXX-35	
Manoel Querino Camara Neto	CPF: 261.000.XXX-20	
Marcelo da Rosa Alves – Cecel Alves	CPF: 125.335.XXX-84	
Marcelo do Carmo Silva	CPF: 109.689.XXX-57	
Marcelo Gonçalves Tavares	CPF: 838.490.XXX-04	

Marcelo L. de Barros Junior	CPF: 156.973.XXX-23	
Marcelo Santos Pires Instrutor Marcelo Neguinho	CPF: 120.081.XXX-58	
Marcia Cristina de Assumpção – Marcia Mística	CPF: 008.329.XXX-43	
Márcia Cristina Small Brasil	CPF: 943.427.XXX-15	
Marcilene da Conceição Pinto	CPF: 814.355.XXX-15	
Marcio Luis de Melo	CPF: 404.339.XXX-34	
Marco Antonio Silva do Nascimento	CPF: 917.138.XXX-72	
Marcos Antonio Barbosa Russoni	CPF: 758.477.XXX-20	
Marcos Antonio Inocêncio Maia	CPF: 161.253.xxx-32	
Marcos Ferreira Nome Artístico: Marquinhos guitarra	CPF: 118.994.XXX-10	
Margarete Regina dos Santos Nogueira	CPF: 008.253.XXX-29	
Margareth de Lima Cruz	CPF: 958.060.XXX-34	
Maria Alves Ferreira	CPF: 040.019.XXX-82	
Maria Aparecida Dias Freitas dos Santos	CPF: 908.804.XXX-00	
Maria Aparecida Guimarães da Silva – Cida Guimarães	CPF: 471.511.XXX-72	
Maria Aparecida Sales da Silva	CPF: 889.234.XXX-49	
Maria Beatriz Costa Benevolo	CPF: 807.551.XXX-04	
Maria Célia Costa da Silva	CPF: 055.846.XXX-67	
Maria da Conceição Cunha Dantas	CPF: 967.106.XXX-15	
Maria das Graças Henrique – Kaisa Kar	CPF: 429.476.XXX-87	
Maria das Roes Silva do Nascimento - Tuíra	CPF: 497.509.XXX-68	
Maria de Lourdes Silveira de Oliveira	CPF: 008.317.XXX-76	
Maria Dirce Waldeck da Silva	CPF: 842.603.XXX-68	
Maria do Amparo e Silva	CPF: 613.972.XXX-87	
Maria do Carmo Rodrigues Jordão – Maninha Jordão	CPF: 553.172.XXX-53	
Maria do Parto Quaresma	CPF: 755.870.XXX-68	
Maria Fernanda Oliveira de Freitas	CPF: 155.027.XXX-07	
Maria Francinete da Silva Conceição	CPF: 462.903.XXX-87	
Maria Gorete da Silva Nascimento	CPF: 141.410.XXX-56	
Maria José Castello Branco Figueiredo	CPF: 027.917.XXX-00	
Maria Lucia de Almeida	CPF: 118.529.XXX-15	
Maria Lucy Menon Sodré - Lucy Sodré	CPF: 047.471.XXX-43	
Maria Onice Soares	CPF: 924.563.XXX-04	
Maria Ritha Silva Marques Leal	CPF: 155.660.XXX-30	
Mariana Souza de Carvalho	CPF: 161.371.XXX-02	
Marilda de Souza Francisco	CPF: 889.523.XXX-68	
Marina Gonçalves – Marina Gonper	CPF: 105.574.XXX-29	
Maristela Assad Justino	CPF: 054.197.XXX-93	
Marlene Ponciano	CPF: 116.426.XXX-79	
Marleti do Nascimento Lima	CPF: 073.359.XXX-55	
Mateus de Souza Soares	CPF: 159.503.XXX-26	

Maurício Martins De Souza - Maurício Macuco	CPF: 009.559.XXX-17	
Mauro Nask	CPF: 114.575.XXX-24	
Mauro Thimóteo Galvão	CPF: 914.069.XXX-53	
Maykon Renan	CPF: 113.565.XXX-85	
Michel dos Santos Maciel	CPF: 113.720.XXX-59	
Milena Waldeck da Silva	CPF:124.353.XXX-01	
Milton dos Santos Barros	CPF: 852.730.XXX-49	
Moacir Moreira Saraiva - Moacir Saraiva	CPF: 614.469.XXX-68	
Mônica Dadario Santana	CPF: 092.478.XXX-31	
Monick Mayara Silva de Paula	CPF: 145.104.xxx-14	
Musa Paradisíaca Feira de Economia Criativa	CPF: 345.464.898-03	
Naide de Oliveira Conte	CPF: 027.849.XXX-95	
Neiva Rodrigues Ferreira – Art Encantar	CPF: 008.287.XXX-00	
Neusa Maria dos Santos	CPF: 889.436.XXX-91	
Nizio Lopes da Silva	CPF: 836.906.XXX-00	
Noemi Dayse Dutra	CPF: 889.454.XXX-68	
Oca Tamoia	CPF: 047.471.XXX-43	
Oseas Manoel dos Santos	CPF: 470.135.XXX-72	
Pablo Hernan Baccaro – Pol Baccaro	CPF: 054.935.XXX-80	
Paloma Amorim Vieira	CPF: 171.615.XXX-00	
Patrícia Alexandre da Silva	CPF: 080.220.XXX-21	
Patricia Beloni Pereira	CPF: 217.296.XXX-82	
Patrícia Malaquias de Souza Pretes	CPF: 137.539.XXX-63	
Patrícia Regina Rosa Salazar	CPF: 112.085.XXX-84	
Patricia Simone Dal-Col	CPF: 003.878.XXX18	
Patrick da Silva Santos	CPF: 163.741.847-77	
Paula Maria de Queiroz Rosa	CPF: 845.131.XXX-34	
Paulo Roberto de Lira	CPF: 614.074.XXX-34	
Pedro Henrique de Souza Theodoro da Silva	CPF: 161.108.XXX-36	
Pedro Paulo Pereira da silva	CPF: 135.591.XXX-61	
Peter Paulino Souza	CPF: 154.607.XXX-73	
Rafael Correa Bitencort	CPF: 127.298.XXX-92	
Rafael dos Santos Veríssimo - Rafael Dupalio	CPF: 105.042.XXX-01	
Rafaela Soares dos Santos de Queiroz	CPF: 146.371.XXX-17	
Rafaella Schellman Gullo de Oliveira Ponciano	CPF: 116.357.xxx-23	
Raísa Francisco de Almeida	CPF: 136.809.XXX-36	
Ramon Cruz de Souza – Grupo Artêros	CPF:137.918.XXX-10	
Raquel Pinheiro de Oliveira	CPF: 046.292.XXX-70	
Regina Anália Ferreira	CPF: 326.947.XXX-00	
Renan de Souza Hilário	CPF: 146.746.XXX-29	
Renata das Neves Braz - RENATA BRAZ	CPF: 004.615.XXX-95	

Renata de Souza Machado Braga	CPF: 008.314.xxx-00	
Renato Alcântara da Fonseca	CPF: 449.105.XXX-04	
Renato Fiuza de Moraes - Renato Fiuza	CPF: 068.663.XXX-73	
Renato Romero Rodrigues	CPF: 161.639.XXX-20	
Revolução X	CPF: 162.248.XXX-60	
Ricardo Antonio Tarantino Goulart	CPF: 764.838.XXX-04	
Ricardo Martins de Morais	CPF: 029.874.XXX-83	
Richard Marx Rodrigues Nascimento	CPF: 145.472.XXX-06	
Rita de Cassia Nobrega dos Santos	CPF: 613.623.XXX-15	
Rita Maria da Silva Miranda	CPF: 242.364.XXX-06	
Roberta Aparecida da Mata Ferreira	CPF: 086.757.XXX-63	
Roberta Viana Rosa Vicente Luiz	CPF: 046.407.XXX-39	
Roberto Couto Vieira Dj Beto vieira	CPF: 027 927 XXX 03	
Robson Jasmim Pereira	CPF: 889.426.XXX-49	
Robson Júnio de Lima Bastos	CPF: 137.477.XXX-86	
Rodney Dias	CPF: 990.361.XXX-34	
Rodrigo Camacho & A Turma do Vinil	CPF: 074.672.XXX-66	
Rodrigo da Costa Almeida Luiz	CPF: 096.013.197-35	
Rodrigo Porto dos Santos	CPF: 069.277.XXX-98	
Rodrigo Rodrigues Camacho	CPF: 074.672.XXX-66	
Rodrigo Silva de Oliveira - Rodrigo Oliveira	CPF: 111.638.XXX-86	
Rogeria Severino Silva	CPF: 026.807.XXX-32	
Ronaldo Alves de Oliveira	CPF: 996.501.XXX-91	
Rosane Ribeiro Cerqueira	CPF: 085.559.XXX-32	
Rosângela Sardinha	CPF: 004.607.xxx-13	
Rosilene da Guia Pereira	CPF: 041.008.XXX-21	
Rozirene de Oliveira Braga	CPF: 877.660.XXX-44	
ROZIRENI DE OLIVEIRA BRAGA	CPF: 877.660.XXX-44	
Salete Jordão Elias	CPF: 394.281.XXX-04	
Samuel Luciano Assunção	CPF: 889.587.XXX-04	
Sander Junio Fernandes Prudente	CPF: 116.082.XXX-51	
Sandra de Andrade	CPF: 757.871.XXX-20	
Sandra Maria Ribeiro Lopes	CPF: 958.363.XXX-49	
Sarah Marques Messias	CPF: 092.570.XXX-78	
Sebastião Junio Gabriel dos Santos	CPF: 147.992.XXX-38	
Sebastião Nascimento – Mestre Condongo - Jongo Bindito Cruz	CPF: 799.420.XXX-87	
Severina Pereira da Silva	CPF: 008.315.XXX-61	
Silvia Alice de Carvalho Soares	CPF: 688.831.XXX-34	
Simone Moreira Carmélio Flores	CPF: 008.327.XXX-61	
Sineia Patrícia Santana Ramos de Souza	CPF: 078.644.337-58	
Sirléa Aparecida Alencar Furtado	CPF: 008.286.XXX-26	

Sofia de Freitas Bezerra	CPF: 090.630.XXX-62	
SOLANGE MARIA DE SALES	CPF: 412.164.xxx-34	
Sueli Julião Galdino Tenório	CPF: 568.525.XXX-91	
Sueli Marques Messias	CPF: 797.680.XXX-72	
Swami Moratelli Bulhoes dos Santos	CPF: 105.351.XXX-09	
Talison Santos de Oliveira Nome Artístico: Talismã	CPF: 156.271.XXX.60	
Talita da Conceição Santos	CPF: 122.772.XXX-17	
Tamires Fernandes	CPF: 161.677.XXX-89	
Tânia de Lima Alves	CPF: 007.580.XXX-41	
Tânia Rubens da Fonseca	CPF: 889.440.XXX-49	
Tereza Cristina Braz Graciano Almeida	CPF: 614.055.XXX-68	
Tereza de Jesus Barbosa Pinheiro	CPF: 202.257.XXX-49	
Tereza Duarte de Carvalho	CPF: 613.975.XXX-53	
Thales Pançardes de Mello	CPF: 088.160.XXX-01	
Thiago Almeida de Oliveira	CPF: 055.378.XXX-67	
Thiago Carneiro do Rosário	CPF: 114.802.XXX-01	
Thiago dos Santos Arruda	CPF: 152.226.XXX-00	
Thiago Goulart dos Santos	CPF: 125.196.XXX-50	
Thyago Fernandes Ramos	CPF: 129.403.XXX-77	
Tiago Silva Barbosa	CPF: 138.102.XXX-60	
Tomaz Vargas Barros	CPF: 157.994.XXX-10	
Tunnay Adles Dias	CPF: 137.989.XXX-10	
Ulisses Figueiredo Tavares	CPF: 000.890.XXX-64	
Valéria De Moura Santos	CPF: 053.994.XXX-08	
Valmir Manoel dos Santos	CPF: 009.739.XXX-24	
Vanessa Lima de Almeida	CPF: 027.969.XXX-52	
Vanuzia Silva Rego Travasso	CPF: 002.884.XXX-69	
Vera Lucia de Abreu Moschen	CPF: 008.314.XXX-05	
Vera Lucia dos Santos Nascimento	CPF: 298.641.XXX-04	
Verônica Lúcia de Farias	CPF: 036.386.XXX-17	
Vinicius Rigo de Lima	CPF: 144.274.XXX-32	
Vitor Oliveira de Araújo Rocha	CPF: 121.013.XXX-48	
Vitor Penajoia Oliveira	CPF: 162.177.XXX-32	
Vitória Lopes Soares Cordeiro	CPF: 163.742.XXX-70	
Wagner de Souza Coutinho	CPF: 104.768.xxx-21	
Wagner Nina da Silva	CPF: 495.591.XXX-15	
Wagner Rodrigues	CPF: 161.975.XXX/10	
Wagner Rodrigues Delgado – Wagão	CPF: 106.184.XXX-06	
Walace Alves do Nascimento	CPF: 104.733.XXX-09	
Wellington Jerônimo Pereira	CPF: 128.951.XXX-94	
Wellington Rocha Silva de Santana	CPF: 132.004.XXX-81	

William Cesar Pires de Oliveira	CPF: 053.564.XXX-00	
William Gama de Souza	CPF: 098.195.XXX-10	
Wilson Dutra do Rosário	CPF: 614.396.XXX-68	
Wilson Pereira Furtado	CPF: 107.876.XXX-02	
Wilson Vicente da Silva	CPF: 847.608.XXX-34	
Wosenclever Pena dos Santos	CPF: 607.067.XXX-68	
Zélia Silva	CPF: 042.479.XXX-07	
Zuleide Rodrigues	CPF: 102.923.XXX-26	

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**DAS PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E A EMPRESA BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 008/2021.**

**DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a **majoração do auxílio alimentação (vale alimentação/refeição), excepcionalmente, no mês de dezembro de 2022, no percentual de 50% (cinquenta por cento) conforme decreto municipal nº 12.854 de 26 de dezembro de 2022** do boletim oficial nº 1603 (folha nº 617) no processo administrativo nº 2021014791.

**DAS DESPESAS:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.22 01.33903999.10010010**
- FONTE DE RECURSO: **10010010**
- FICHA: **20221045**
- NOTA DE EMPENHO: **528**

**DO VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 85.624,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais conforme fls nº 614 do processo 2021014791).**

**DATA DA ASSINATURA DO PRESIDENTE:** Angra dos Reis, **28 de dezembro de 2022.**

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE DO SAAE-AR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 823/2022**

**Angra dos Reis, 21/12/2022.**

O imóvel situado a Estrada do Imbú, s/nº, coordenadas UTM E: 563066, UTM S: 7465155, Bairro: **Bracuí** – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 823/2022** de **21/12/2022**, sendo o (a) proprietário (a) **DESCONHECIDO**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 657/2022**

**Angra dos Reis, 07/12/2022.**

O imóvel situado a Rua Expedicionário José Cordeiro, nº 35, coordenadas UTM E: 579845, UTM S: 7455382, Bairro: **Monsuaba** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 657/2022** de **07/12/2022**, sendo o (a) proprietário (a) **GABRIELLA KLUWEN JORDÃO**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 822/2022**

**Angra dos Reis, 21/12/2022.**

O imóvel situado a Praia do Aventureiro, s/nº, coordenadas UTM E: 569816, UTM S: 7435239, Bairro: **PRAIA DO AVENTUREIRO** – 3º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 822/2022** de **21/12/2022**, sendo o (a) proprietário (a) **OZÓRIO MANOEL CORRÊA NETO**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 821/2022**

**Angra dos Reis, 21/12/2022.**

O imóvel situado a Praia do Aventureiro, s/nº, coordenadas UTM E: 569635, UTM S: 7435403, Bairro: **PRAIA DO AVENTUREIRO** – 3º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 821/2022** de **21/12/2022**, sendo o (a) proprietário (a) **ROSÂNGELA DO ESPIRITO SANTO CORREA**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 152/2022**

**Angra dos Reis, 13/09/2022.**

O imóvel situado à **Enseada do sítio Forte, s/nº, Bairro: Enseada do sítio Forte** – 3º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 152** de **13/09/2022**, **TORNANDO NULO O TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 076/2022**, sendo proprietário (a), Sr.(a) **IGOR MOREIRA DE CAMARGO COSTA**, por contatar estarem cumpridas as exigências para desinterdição.

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**ERRATA**

**REFERENTE A PORTARIA Nº 343/2022/SAD**  
Publicada no Boletim Oficial do Município edição 1600 de

16/12/2022

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E**  
**GESTÃO DE CONTRATO**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,, considerando o termo de dispensa nº 160/2022/SAD e o Processo nº 2022024262 celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa ILHA PARK ANGRA ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA, firmado em 13 de setembro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14 de março de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **MARCOS DA SILVA MAFORT**, matrícula190.495, para exercer a gestão do processo nº 2022024262, cujo objeto é prestação de serviços de lavagem e lubrificação, da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes ao **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **JORGE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE**, matrícula 4152, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **JÚLIO CESAR DA SILVA**, matrícula nº 3417 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **JUCELI APARECIDA BULIGON**, matrícula nº 19789 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA**

Na publicação da Resolução SEJIN Nº 028/2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1601, de 20 de dezembro de 2022, páginas 44 à 46.

**ONDE SE LÊ:**

“**Art. 6º** Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor do beneficiário para fins de aquisição das peças constantes da lista prevista no Anexo desta Resolução....



§ 4º Feita a aquisição das peças nas quantidades estipuladas no Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais didáticos.”

LEIA-SE:

“**Art. 6º** Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor do beneficiário para fins de aquisição das peças constantes da lista prevista no Anexo desta Resolução....”

§ 4º Feita a aquisição das peças nas quantidades estipuladas no Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de uniformes escolares.”

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

Na publicação da Resolução SEJIN Nº 029/2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1601, de 20 de dezembro de 2022, páginas 46 à 52.

ONDE SE LÊ:

ANEXO

KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	4	UN	R\$2,12	R\$8,48
3	Borracha escolar	2	UN	R\$1,47	R\$2,94
4	Caderno desenho	4	UN	R\$12,90	R\$51,60
6	Caderno meia pauta matéria	1	UN	R\$14,96	R\$14,96
9	Cola branca líquida atóxica 90g	4	UN	R\$3,30	R\$13,20
10	Cola colorida 6 cores	4	UN	R\$9,68	R\$38,72
12	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
13	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
14	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
16	Lápis de cor triangular com 12 cores	2	CX	R\$10,66	R\$21,32
17	Lápis grafite nº 06B	5	UN	R\$2,66	R\$13,30
18	Massa de modelar 12 cores	8	UN	R\$8,17	R\$65,36
19	Palito de picolé pacote com 100 unidades	1	PCT	R\$6,12	R\$6,12
20	Papel A4colorido com pacote com 100 folhas	1	PCT	R\$9,57	R\$9,57
21	Pasta catálogo com 100 folhas	1	UN	R\$38,84	R\$38,84
22	Pasta plastificada com grampo trilho	2	UN	R\$3,26	R\$6,52
23	Pasta Polionda 5,5cm de espessura	1	UN	R\$8,31	R\$8,31
24	Painel chato para pintura nº 8	2	UN	R\$3,21	R\$6,42
25	Pincel chato para pintura nº 10	2	UN	R\$3,79	R\$7,58
26	Glitter Potes com 3g	4	UN	R\$1,30	R\$5,20
27	Têmpera guache com 06 cores	4	CX	R\$8,24	R\$32,96
28	Tesoura escolar sem ponta	2	UN	R\$5,73	R\$11,46

29	Toalha de mão	1	UN	R\$5,50	R\$5,50
30	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76
31	Avental para pintura	2	UN	R\$10,10	R\$20,20
36	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37
38	Lã colorida	2	UN	R\$8,93	R\$17,86
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$535,32</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO:</b>				<b>R\$535,00</b>	

## KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	3	UN	R\$2,12	R\$6,36
3	Borracha escolar	4	UN	R\$1,47	R\$5,88
4	Caderno desenho	2	UN	R\$12,90	R\$25,80
5	Caderno brochurão grande	2	UN	R\$11,33	R\$22,66
6	Caderno meia pauta matéria	1	UN	R\$14,96	R\$14,96
7	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$12,83	R\$12,83
9	Cola branca líquida atóxica 90g	4	UN	R\$3,30	R\$13,20
10	Cola colorida, 6 cores	4	UN	R\$9,68	R\$38,72
11	Cola em bastão	4	UN	R\$2,89	R\$11,56
12	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
13	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
14	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
15	Gizão de cera, 12 cores	2	UN	R\$9,25	R\$18,50
16	Lápis de cor com 12 cores	2	CX	R\$7,85	R\$15,70
17	Lápis grafite nº 02B	5	UN	R\$1,25	R\$6,25
18	Massa de modelar 12 cores	4	UN	R\$8,17	R\$32,68
21	Pasta catálogo com 100fls	1	UN	R\$38,84	R\$38,84
22	Pasta plastificada com grampo trilho	2	UN	R\$3,26	R\$6,52
23	Pasta Polionda 5,5cm de espessura	1	UN	R\$8,31	R\$8,31
24	Pincel chato para pintura nº 8	2	UN	R\$3,21	R\$6,42
25	Pincel chato para pintura nº 10	2	UN	R\$3,79	R\$7,58
26	Glitter potes com 3g	4	UN	R\$1,30	R\$5,20
27	Régua transparente 30cm	1	UN	R\$2,97	R\$2,97
28	Têmpera guache com 06 cores	4	CX	R\$8,24	R\$32,96
29	Tesoura escolar	1	UN	R\$5,73	R\$5,73
30	Toalha de mão	1	UN	R\$5,50	R\$5,50
31	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76
31	Avental para pintura	2	UN	R\$10,10	R\$20,20
36	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37
39	Lupa	2	UN	R\$12,68	R\$25,36

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$519,59</b>
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO:</b>	<b>R\$520,00</b>

<b>KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS</b>					
<b>1º ao 3º ANO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	4	UN	R\$2,12	R\$8,48
3	Borracha escolar	4	UN	R\$1,47	R\$5,88
4	Caderno desenho	1	UN	R\$12,90	R\$12,90
5	Caderno brochurão grande	2	UN	R\$11,33	R\$22,66
6	Caderno quadriculado	1	UN	R\$6,05	R\$6,05
7	Caderno meia pauta matéria	1	UN	R\$14,96	R\$14,96
10	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$12,83	R\$12,83
11	Caneta hidrográfica ponta grossa, 06 cores	1	UN	R\$14,07	R\$14,07
12	Cola branca líquida atóxica 90g	2	UN	R\$3,30	R\$6,60
13	Cola colorida, 6 cores	1	UN	R\$9,68	R\$9,68
14	Cola em bastão	2	UN	R\$2,89	R\$5,78
17	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
18	Esquadro 45° ou 60°	1	UN	R\$3,68	R\$3,68
19	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
20	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
21	Fita adesiva durex monoface	1	UN	R\$2,62	R\$2,62
22	Gizão de cera, 12 cores	1	UN	R\$9,25	R\$9,25
23	Lápis de cor com 12 cores	2	CX	R\$10,66	R\$21,32
24	Lápis grafite nº 02B	13	UN	R\$1,25	16,25
25	Massa de modelar 12 cores	4	UN	R\$8,17	R\$32,68
26	Material dourado	1	UN	R\$21,41	R\$21,41
27	Pasta Polionda 3,5cm de espessura	1	UN	R\$8,73	R\$8,73
28	Pasta catálogo com 50	1	UN	R\$38,84	R\$38,84
29	Pincel chato para pintura nº 8	1	UN	R\$3,21	R\$3,21
30	Pincel chato para pintura nº 10	1	UN	R\$3,79	R\$3,79
31	Régua transparente 30cm	1	UN	R\$2,97	R\$2,97
32	Têmpera guache com 06 cores	1	CX	R\$8,24	R\$8,24
33	Tesoura escolar	1	UN	R\$5,73	R\$5,73
34	Toalha de mão	1	UN	R\$5,50	R\$5,50
35	Transferidor 360°	1	UN	R\$3,15	R\$3,15
36	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76
37	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37
38	Caneta marca texto	1	UN	R\$3,28	R\$3,28
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$439,44</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO:</b>				<b>R\$440,00</b>	

**KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS**  
**4º E 5º ANO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	4	UN	R\$2,12	R\$8,48
3	Borracha escolar	4	UN	R\$1,47	R\$5,88
4	Caderno desenho	1	UN	R\$12,90	R\$12,90
5	Caderno brochurão grande	2	UN	R\$11,33	R\$22,66
6	Caderno 10 matérias	2	UN	R\$22,00	R\$44,00
7	Caderno quadriculado	1	UN	R\$6,05	R\$6,05
8	Caderno meia pauta matéria	1	UN	R\$14,96	R\$14,96
10	Caneta azul esferográfica azul, preta ou vermelha	9	UN	R\$1,41	R\$12,69
11	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$12,83	R\$12,83
12	Caneta hidrográfica ponta grossa, 06 cores	1	UN	R\$14,07	R\$14,07
13	Cola branca líquida atóxica 90g	2	UN	R\$3,30	R\$6,60
14	Cola colorida, 06 cores	1	UN	R\$9,68	R\$9,68
15	Cola em bastão	2	UN	R\$2,89	R\$5,78
16	Compasso escolar	1	UN	R\$8,62	R\$8,62
17	Corretivo líquido	1	UN	R\$3,42	R\$3,42
18	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
19	Esquadro 45° ou 60°	1	UN	R\$3,68	R\$3,68
20	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
21	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
22	Fita adesiva durex monoface	1	UN	R\$2,62	R\$2,62
23	Gizão de cera, 12 cores	1	UN	R\$9,25	R\$9,25
24	Lápis de cor de 12 cores	2	CX	R\$10,66	R\$21,32
25	Lápis grafite nº 02B	13	UN	R\$1,25	R\$16,25
26	Massa de modelar 12 cores	3	UN	R\$8,17	R\$24,51
27	Material dourado	1	UN	R\$21,41	R\$21,41
28	Pasta Polionda 3,5cm de espessura	1	UN	R\$8,73	R\$8,73
29	Pasta catálogo com 100	1	UN	R\$38,84	R\$38,84
30	Pincel chato para pintura nº 8	1	UN	R\$3,21	R\$3,21
31	Pincel chata para pintura nº 10	1	UN	R\$3,79	R\$3,79
32	Régua transparente 30cm	1	UN	R\$2,97	R\$2,97
33	Têmpera guache com 06 cores	1	CX	R\$8,24	R\$8,24
34	Tesoura escolar	1	UN	R\$5,73	R\$5,73
35	Toalha de mão	1	UN	R\$5,50	R\$5,50
36	Transferidor 360°	1	UN	R\$3,15	R\$3,15
37	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76
38	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37
39	Caneta marca texto	1	UN	R\$3,28	3,28
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$500,00</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO:</b>				<b>R\$500,00</b>	

## KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS E EJA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	2	UN	R\$2,12	R\$4,24
3	Borracha escolar	3	UN	R\$1,47	R\$4,41
4	Caderno desenho	1	UN	R\$12,90	R\$12,90
5	Caderno quadriculado	1	UN	R\$6,05	R\$6,05
6	Caderno universitário 10 matérias	2	UN	R\$22,00	R\$44,00
7	Calculadora de bolso com pilha ou bateria	1	UN	R\$11,68	R\$11,68
8	Caneta azul esferográfica azul, preta ou vermelha	9	UN	R\$1,41	R\$12,69
9	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$12,83	R\$12,83
10	Caneta marca texto	1	UN	R\$3,28	R\$3,28
12	Cola branca líquida atóxica 90g	2	UN	R\$3,30	R\$6,60
13	Cola colorida 06 cores	1	UN	R\$9,68	R\$9,68
14	Cola em bastão	1	UN	R\$2,89	R\$2,89
15	Compasso escolar	1	UN	R\$8,62	R\$8,62
16	Corretivo líquido	2	UN	R\$3,42	R\$6,84
17	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
18	Esquadro 45° ou 60°	1	UN	R\$3,68	R\$3,68
19	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
20	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
21	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37
22	Gizão de cera 12 cores	1	UN	R\$9,25	R\$9,25
23	Grafite 07	4	TB	R\$1,84	R\$7,36
24	Grampeador de metal 20mm	1	UN	R\$9,67	R\$9,67
25	Grampos galvanizados 26/6	1	UN	R\$3,31	R\$3,31
26	Lápis de cor com 12 cores	1	CX	R\$10,66	R\$10,66
27	Lápis grafite nº 02B	12	UN	R\$1,25	R\$15,00
28	Lapiseira 0,7mm	1	UN	R\$6,54	R\$6,54
29	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76
31	Pasta Polionda 3,5cm de espessura	1	UN	R\$8,73	R\$8,73
39	Régua transparente 30cm	1	UN	R\$2,97	R\$2,97
48	Têmpera guache com 06 cores	1	CX	R\$8,24	R\$8,24
50	Tesoura escolar	1	UN	R\$5,73	R\$5,73
51	Transferidor 360°	1	UN	R\$3,15	R\$3,15
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$369,90</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO:</b>				<b>R\$370,00</b>	

LEIA-SE:ANEXO

KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	4	UN	R\$2,12	R\$8,48
3	Borracha escolar	2	UN	R\$1,47	R\$2,94
4	Caderno desenho	4	UN	R\$12,90	R\$51,60
6	Caderno meia pauta matéria	1	UN	R\$14,96	R\$14,96
9	Cola branca líquida atóxica 90g	4	UN	R\$3,30	R\$13,20
10	Cola colorida 6 cores	4	UN	R\$9,68	R\$38,72
12	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
13	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
14	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
16	Lápis de cor com 12 cores	2	CX	R\$10,66	R\$21,32
17	Lápis grafite nº 06B	5	UN	R\$2,66	R\$13,30
18	Massa de modelar 12 cores	8	UN	R\$8,17	R\$65,36
19	Palito de picolé pacote com 100 unidades	1	PCT	R\$6,12	R\$6,12
20	Papel A4 colorido com pacote com 100 folhas	1	PCT	R\$9,57	R\$9,57
21	Pasta catálogo com 100 folhas	1	UN	R\$38,84	R\$38,84
22	Pasta plastificada com grampo trilho	2	UN	R\$3,26	R\$6,52
23	Pasta Polionda 5,5cm de espessura	1	UN	R\$8,31	R\$8,31
24	Painel chato para pintura nº 8	2	UN	R\$3,21	R\$6,42
25	Pincel chato para pintura nº 10	2	UN	R\$3,79	R\$7,58
26	Glitter Potes com 3g	4	UN	R\$1,30	R\$5,20
27	Têmpera guache com 06 cores	4	CX	R\$8,24	R\$32,96
28	Tesoura escolar sem ponta	2	UN	R\$5,73	R\$11,46
29	Toalha de mão	1	UN	R\$5,50	R\$5,50
30	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76
31	Avental para pintura	2	UN	R\$10,10	R\$20,20
36	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37
38	Lã colorida	2	UN	R\$8,93	R\$17,86
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$535,32</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO:</b>				<b>R\$535,00</b>	

## KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	3	UN	R\$2,12	R\$6,36
3	Borracha escolar	4	UN	R\$1,47	R\$5,88
4	Caderno desenho	2	UN	R\$12,90	R\$25,80
5	Caderno brochurão grande	2	UN	R\$11,33	R\$22,66
6	Caderno meia pauta matéria	1	UN	R\$14,96	R\$14,96
7	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$12,83	R\$12,83

9	Cola branca líquida atóxica 90g	4	UN	R\$3,30	R\$13,20
10	Cola colorida, 6 cores	4	UN	R\$9,68	R\$38,72
11	Cola em bastão	2	UN	R\$2,89	R\$5,78
12	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
13	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
14	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
15	Gizão de cera, 12 cores	2	UN	R\$9,25	R\$18,50
16	Lápis de cor com 12 cores	2	CX	R\$10,66	R\$21,32
17	Lápis grafite nº 02B	5	UN	R\$1,25	R\$6,25
18	Massa de modelar 12 cores	4	UN	R\$8,17	R\$32,68
21	Pasta catálogo com 100fls	1	UN	R\$38,84	R\$38,84
22	Pasta plastificada com grampo trilho	2	UN	R\$3,26	R\$6,52
23	Pasta Polionda 5,5cm de espessura	1	UN	R\$8,31	R\$8,31
24	Pincel chato para pintura nº 8	2	UN	R\$3,21	R\$6,42
25	Pincel chato para pintura nº 10	2	UN	R\$3,79	R\$7,58
26	Glitter potes com 3g	4	UN	R\$1,30	R\$5,20
27	Régua transparente 30cm	1	UN	R\$2,97	R\$2,97
28	Têmpera guache com 06 cores	4	CX	R\$8,24	R\$32,96
29	Tesoura escolar	1	UN	R\$5,73	R\$5,73
30	Toalha de mão	1	UN	R\$5,50	R\$5,50
31	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76
31	Avental para pintura	2	UN	R\$10,10	R\$20,20
36	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37
39	Lupa	2	UN	R\$12,68	R\$25,36
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$519,43</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO:</b>				<b>R\$520,00</b>	

**KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**  
1º ao 3º ANO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	4	UN	R\$2,12	R\$8,48
3	Borracha escolar	4	UN	R\$1,47	R\$5,88
4	Caderno desenho	1	UN	R\$12,90	R\$12,90
5	Caderno brochurão grande	2	UN	R\$11,33	R\$22,66
6	Caderno quadriculado	1	UN	R\$6,05	R\$6,05
7	Caderno meia pauta matéria	1	UN	R\$14,96	R\$14,96
10	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$12,83	R\$12,83
11	Caneta hidrográfica ponta grossa, 06 cores	1	UN	R\$14,07	R\$14,07
12	Cola branca líquida atóxica 90g	2	UN	R\$3,30	R\$6,60
13	Cola colorida, 6 cores	1	UN	R\$9,68	R\$9,68
14	Cola em bastão	2	UN	R\$2,89	R\$5,78

17	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
18	Esquadro 45° ou 60°	1	UN	R\$3,68	R\$3,68
19	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
20	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
21	Fita adesiva durex monoface	1	UN	R\$2,62	R\$2,62
22	Gizão de cera, 12 cores	1	UN	R\$9,25	R\$9,25
23	Lápis de cor com 12 cores	2	CX	R\$10,66	R\$21,32
24	Lápis grafite nº 02B	13	UN	R\$1,25	16,25
25	Massa de modelar 12 cores	4	UN	R\$8,17	R\$32,68
26	Material dourado	1	UN	R\$21,41	R\$21,41
27	Pasta Polionda 3,5cm de espessura	1	UN	R\$8,73	R\$8,73
28	Pasta catálogo com 100 folhas	1	UN	R\$38,84	R\$38,84
29	Pincel chato para pintura nº 8	1	UN	R\$3,21	R\$3,21
30	Pincel chato para pintura nº 10	1	UN	R\$3,79	R\$3,79
31	Régua transparente 30cm	1	UN	R\$2,97	R\$2,97
32	Têmpera guache com 06 cores	1	CX	R\$8,24	R\$8,24
33	Tesoura escolar	1	UN	R\$5,73	R\$5,73
34	Toalha de mão	1	UN	R\$5,50	R\$5,50
35	Transferidor 360°	1	UN	R\$3,15	R\$3,15
36	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76
37	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37
38	Caneta marca texto	1	UN	R\$3,28	R\$3,28
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$439,44</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO:</b>				<b>R\$440,00</b>	

**KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS  
4º E 5º ANO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	4	UN	R\$2,12	R\$8,48
3	Borracha escolar	4	UN	R\$1,47	R\$5,88
4	Caderno desenho	1	UN	R\$12,90	R\$12,90
5	Caderno brochurão grande	2	UN	R\$11,33	R\$22,66
6	Caderno 10 matérias	2	UN	R\$22,00	R\$44,00
7	Caderno quadriculado	1	UN	R\$6,05	R\$6,05
8	Caderno meia pauta matéria	1	UN	R\$14,96	R\$14,96
10	Caneta azul esferográfica azul, preta ou vermelha	9	UN	R\$1,41	R\$12,69
11	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$12,83	R\$12,83
12	Caneta hidrográfica ponta grossa, 06 cores	1	UN	R\$14,07	R\$14,07
13	Cola branca líquida atóxica 90g	2	UN	R\$3,30	R\$6,60
14	Cola colorida, 06 cores	1	UN	R\$9,68	R\$9,68



15	Cola em bastão	2	UN	R\$2,89	R\$5,78
16	Compasso escolar	1	UN	R\$8,62	R\$8,62
17	Corretivo líquido	1	UN	R\$3,42	R\$3,42
18	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
19	Esquadro 45° ou 60°	1	UN	R\$3,68	R\$3,68
20	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
21	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
22	Fita adesiva durex monoface	1	UN	R\$2,62	R\$2,62
23	Gizão de cera, 12 cores	1	UN	R\$9,25	R\$9,25
24	Lápis de cor de 12 cores	2	CX	R\$10,66	R\$21,32
25	Lápis grafite nº 02B	13	UN	R\$1,25	R\$16,25
26	Massa de modelar 12 cores	3	UN	R\$8,17	R\$24,51
27	Material dourado	1	UN	R\$21,41	R\$21,41
28	Pasta Polionda 3,5cm de espessura	1	UN	R\$8,73	R\$8,73
29	Pasta catálogo com 100 folhas	1	UN	R\$38,84	R\$38,84
30	Pincel chato para pintura nº 8	1	UN	R\$3,21	R\$3,21
31	Pincel chata para pintura nº 10	1	UN	R\$3,79	R\$3,79
32	Régua transparente 30cm	1	UN	R\$2,97	R\$2,97
33	Têmpera guache com 06 cores	1	CX	R\$8,24	R\$8,24
34	Tesoura escolar	1	UN	R\$5,73	R\$5,73
35	Toalha de mão	1	UN	R\$5,50	R\$5,50
36	Transferidor 360°	1	UN	R\$3,15	R\$3,15
37	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76
38	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37
39	Caneta marca texto	1	UN	R\$3,28	3,28
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$500,00</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO:</b>				<b>R\$500,00</b>	

## KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS E EJA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	2	UN	R\$2,12	R\$4,24
3	Borracha escolar	3	UN	R\$1,47	R\$4,41
4	Caderno desenho	1	UN	R\$12,90	R\$12,90
5	Caderno quadriculado	1	UN	R\$6,05	R\$6,05
6	Caderno universitário 10 matérias	2	UN	R\$22,00	R\$44,00
7	Calculadora de bolso com pilha ou bateria	1	UN	R\$11,68	R\$11,68
8	Caneta azul esferográfica azul, preta ou vermelha	9	UN	R\$1,41	R\$12,69
9	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$12,83	R\$12,83
10	Caneta marca texto	1	UN	R\$3,28	R\$3,28
12	Cola branca líquida atóxica 90g	2	UN	R\$3,30	R\$6,60

13	Cola colorida 06 cores	1	UN	R\$9,68	R\$9,68
14	Cola em bastão	1	UN	R\$2,89	R\$2,89
15	Compasso escolar	1	UN	R\$8,62	R\$8,62
16	Corretivo líquido	2	UN	R\$3,42	R\$6,84
17	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
18	Esquadro 45° ou 60°	1	UN	R\$3,68	R\$3,68
19	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
20	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
21	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37
22	Gizão de cera 12 cores	1	UN	R\$9,25	R\$9,25
23	Grafite 07	4	TB	R\$1,84	R\$7,36
24	Grampeador 20mm	1	UN	R\$9,67	R\$9,67
25	Grampos galvanizados 26/6	1	UN	R\$3,31	R\$3,31
26	Lápis de cor com 12 cores	1	CX	R\$10,66	R\$10,66
27	Lápis grafite nº 02B	12	UN	R\$1,25	R\$15,00
28	Lapiseira 0,7mm	1	UN	R\$6,54	R\$6,54
29	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76
31	Pasta Polionda 3,5cm de espessura	1	UN	R\$8,73	R\$8,73
39	Régua transparente 30cm	1	UN	R\$2,97	R\$2,97
48	Têmpera guache com 06 cores	1	CX	R\$8,24	R\$8,24
50	Tesoura escolar	1	UN	R\$5,73	R\$5,73
51	Transferidor 360°	1	UN	R\$3,15	R\$3,15
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$369,90</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO:</b>				<b>R\$370,00</b>	

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**P O R T A R I A Nº 05/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

**Dispensar e designar**, as Coordenadoras da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
20470	SANCHAI CHAIENE SILVA MELO	DOCENTE I	COORDENADORA DE C.A à 4ª SÉRIE	01/02/2023
17915	FABIÉLE FERNANDES DE OLIVEIRA	DOCENTE I	COORDENADORA DE C.A à 4ª SÉRIE	01/02/2023

12392	JULIANA PIMENTA DA SILVA MARCIANO	DOCENTE I	COORDENADORA DE C.A à 4ª SÉRIE	01/02/2023
-------	-----------------------------------	-----------	--------------------------------	------------

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designação
18865	FLÁVIA NEVES ROSA	DOCENTE II	COORDENADORA DE 5ª à 8ª SÉRIE	16/01/2023
24810	PALOMA APARECIDA DE ABREU NEVES	DOCENTE I	COORDENADORA DE C.A à 4ª SÉRIE	01/02/2023
28416	SANCHAI CHAIENE SILVA MELO	DOCENTE I	COORDENADORA DE C.A à 4ª SÉRIE	01/02/2023
27681	FABIÉLE FERNANDES DE OLIVEIRA	DOCENTE I	COORDENADORA DE C.A à 4ª SÉRIE	01/02/2023
27402	JULIANA PIMENTA DA SILVA MARCIANO	DOCENTE I	COORDENADORA DE C.A à 4ª SÉRIE	01/02/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**TERMO DE BAIXA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS  
PERMANENTES Nº 002/2022/SAAE**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 005/2021/ASPAT, datada de 20 de maio de 2021, e com fundamento nos artigos 59 a 82 do Decreto Estadual nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018. Tendo em vista a Doação dos Bens Permanentes à PMAR, observando-se sua obsolescência e irrecuperabilidade

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam baixados definitivamente os bens patrimoniais listados e descritos no anexo do presente termo, considerando as justificativas individuais pertinentes aos bens arrolados.

**Art. 2º** A Assistência de Patrimônio do SAAE, SAAE. ASPAT, deverá executar imediatamente os seguintes procedimentos de gestão e controle abaixo listados:

I - Baixa definitiva de todos os bens patrimoniais descritos no anexo do presente termo no arrolamento patrimonial do SAAE, salvaguardando-se seus dados para fins de registros para consultas;  
II – Atualização de saldos no Demonstrativo da Movimentação dos Bens Patrimoniais, informado mensalmente à Coordenação de Contabilidade do SAAE, SAAE.CCONT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO,

29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SAAE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/FHMJ  
PROCESSO Nº 2022040117/FHMJ**

A Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa **MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA**, para aquisição de 03(três) VALVÚLAS REGULADORAS DE PRESSÃO, válvula de extrema importância para os 03(três) PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO – MARCA MACOM do centro cirúrgico, a falta deste pode ocasionar no cancelamento de cirurgias do Hospital Municipal da Japuíba, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 0867/2022/PGM.SUCON, acostado aos autos.

**I - FAVORECIDO:** MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.650.556/0001-76.

**II – OBJETO:** Aquisição de 03(três) VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO, válvula de extrema importância para os 03(três) PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO – MARCA MACOM do centro cirúrgico, a falta deste pode ocasionar no can-

celamento de cirurgias do Hospital Municipal da Japuíba.

**III - VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.852,39 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

**IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO:** É autora e única fornecedora, em âmbito nacional, conforme determina a Lei 8.666/93, no Estado do Rio de Janeiro.

**V - EMBASAMENTO LEGAL:** Inciso I, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93.

**VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária, Ficha nº 20231970, dotação 33.3301.10.302.0228.2691.33903036.16000000.

#### **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2- Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2022040117/FHMJ, independente de transcrição.

O presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98 e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a CONTRATADA.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

#### **P O R T A R I A   N º 001 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021022228, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de setembro

de 2021,

#### **R E S O L V E:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 1233/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 19 de outubro de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR** o servidor SERGIO RABELO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 190566, Referência 103, Padrão “G” do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com base no art. 40, §1º, Inciso I, da CF/88 c/c o art.4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 de 29 de dezembro de 2008.

[ ... ]” (NR)

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

#### **P O R T A R I A   N º 002 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022043026 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de novembro de 2022,

#### **R E S O L V E:**

**APOSENTAR** o servidor SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1903, Referência 103, Padrão “L”, do Grupo Funcional de Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23

de agosto de 2022, com validade a partir de 09 de novembro de 2022, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**P O R T A R I A   Nº 003 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022043769 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de novembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA MONSORES, Docente II, Matrícula 18.786, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**P O R T A R I A   Nº 004 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022043950 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de novembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora GIZA TENORIO DA SILVA, Docente I, Matrícula 3204, Referência 401, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**P O R T A R I A   Nº 005 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022043935 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de novembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora ELIETE GOMES ANSEL, Médica, Matrícula 4568, Referência 300, Padrão “L” do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**P O R T A R I A   Nº 006 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e

considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021022996, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 30 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 1302/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 19 de novembro de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR** o servidor SERGIO DA SILVA PORTO, Motorista, Matrícula 17856, Referência 105, Padrão “D” do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

[ ... ]” (NR)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 007 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021011919, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 040/2022/ANGRAPREV, datada de 17 de março de 2022, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR** o servidor NELSON PINTO, Artífice II, Matrícula

10.630, Referência 203, Padrão “G”, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea “a” da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c o Artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

[ ... ]” (NR)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 160/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JAMILE JARDIM PORTO para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica de Regulação, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ERICK HALPERN**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 161/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.165, de 27 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** LUCIANA MARIA SCHNEIDER para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Biblioteca Municipal, do Departamento de Projetos, Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 162/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 2087/2022-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 27 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora ANA MARA AMANCIO ALVES, Fonoaudióloga, matrícula 4501998, para exercer a Responsabilidade Técnica da Unidade de Saúde da Família do Perequê I (Parque Mambucaba), da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 163/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conside-

rando os termos do Memorando nº 005/2023/SDSP.DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16122, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Direitos Humanos, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 164/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 005/2023/SDSP.DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** FABIANA SOUSA DE MORAES DA COSTA, matrícula 17769, da Função Gratificada de Tesoureira de Fundos, do Departamento da Tesouraria dos Fundos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 165/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16122, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 166/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** FABIANA SOUSA DE MORAES DA COSTA, matrícula 17769, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento da Tesouraria dos Fundos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 167/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ANULAR** a portaria nº 048/2023, de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 168/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** CONRADO LIMA SOARES, matrícula 27141, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Especial de Eventos Esportivos, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
PROMOÇÃO DA CIDADANIA



**PORTARIA Nº 169/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.165, de 27 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** CONRADO LIMA SOARES para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio Operacional, da Secretaria de Eventos, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA Nº 170/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** FABIANA MARQUES PAIVA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Especial de Eventos Esportivos, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 171/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a designação de AMARILDO TENÓRIO DA SILVA efetuada por meio da Portaria nº 807/2022, de 19 de abril de 2022, com efeitos a contar de 07 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 172/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** AMARILDO TENÓRIO DA SILVA, matrícula 29084, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Parcerias, Símbolo SE, no período de 09 a 26 de janeiro de 2023, durante as férias do titular André Luis Gomes Amazonas Pimenta, matrícula 11755.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 173/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 20/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** ANGÉLICA MOREIRA REIS, matrícula 26898, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023, durante as férias do titular Vítor Thiago da Silva, matrícula 19067.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 174/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 15/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** PRISCILLA DA SILVA BARROS PINHEIRO, matrícula 17679, da função de Auxiliar de Direção da CEMEI Jair Landim de Almeida, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 175/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 009/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** POLYANA DA CUNHA RABELO, matrícula 20533, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, durante as férias da titular Mônica Nóbrega dos Santos Peixoto, matrícula 7000178.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

**P O R T A R I A Nº 176/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0010/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** VANESSA CORRÊA DE SOUZA, matrícula 17663, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Compras, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, durante as férias do titular Pedro Paulo de Carvalho Antônio, matrícula 26673.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

**PORTARIA Nº 177/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 001/2023/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 02 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** BENEDITO PAULO PEREIRA CASCARDO, matrícula 19740, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Protocolo, da Secretaria-Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, durante as férias da titular Maria Aparecida Meira Rosa, matrícula 875.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 178/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 2005/2022/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 4502944, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de ESF/UBS – 5º Distrito, da Assessoria Técnica de Atenção Primária, do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, no período de 20 de dezembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023, durante a licença aleitamento da titular

Cristiane Barbosa de Souza, matrícula 4501664.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 179/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ANULAR** a portaria nº 081/2023, de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 180/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.876, de 02 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** CARLOS JOSE FERRAZANI MAIA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Atividades Comerciais, da Assessoria Técnica de Procedimentos Administrativos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 181/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 025/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 05 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** das Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DISPENSA
18865	FLÁVIA NEVES ROSA	DIRETORA	E. M. ALEXINA LOWNDES	16/01/2023
13155	DÉBORA MUNIZ DE CASTRO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	16/01/2023
18184	LEANDRO DOMINGOS PEREIRA	DIRETOR	E. M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD	16/01/2023
24793	LUIGI MICKLE DE JESUS BRUNO	DIRETOR	E. M. MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	16/01/2023
18025	BRUNO ELISEI TEIXEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	16/01/2023
12548	KARYN SILVA LIMA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	16/01/2023
5303	ROSÂNGELA RENKE MAGESSI ERTHAL RISI	DIRETORA	E. M. NOVA PEREQUÊ	16/01/2023
20602	DAMIANNE CARMEM DE ALMEIDA FRANCO	DIRETORA	CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA	16/01/2023
6673	VIVIANE LOURENÇO HADAMA DE CARVALHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	16/01/2023
25290	LUCIANA MOTTA DA SILVA	DIRETORA	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	16/01/2023
25245	PRISCILA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI PARQUE MABUCABA	16/01/2023
17254	ROSELAINÉ ROSA DOS SANTOS	DIRETORA	CEMEI DOLORES GRITEN DEL CASTILHO	16/01/2023
17677	DANIELA BONFIM DE SOUZA COLI	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI DOLORES GRITEN DEL CASTILHO	16/01/2023
17828	SHEILA DE OLIVEIRA TOLEDO	DIRETORA	E. M. FREI BERNARDO	16/01/2023
17987	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PROFª. MANOELINA RODRIGUES BARBOSA	16/01/2023
3893	FLÁVIA ADRIANA FONSECA DE SOUSA	DIRETORA	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	16/01/2023
12391	PAOLA LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA	DIRETORA	E. M. MARECHAL DUTRA	16/01/2023
22265	ROBERTA CARVALHO DA CUNHA VALENTIM	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	16/01/2023
22043	LUCIANA BRAGA DE ARAÚJO DE SOUZA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PRINCESA IZABEL	16/01/2023
25725	GUILHERME ANTUNES JÚNIOR	DIRETOR	E. M. BRIGADEIRO NÓBREGA	16/01/2023
20561	CARLA BRAGA PAMPLONA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. FREI FERNANDO GEURTSE	16/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**P O R T A R I A      Nº 182/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 025/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 05 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** para as Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
13155	DÉBORA MUNIZ DE CASTRO	DIRETORA	E. M. ALEXINA LOWNDES	16/01/2023
18184	LEANDRO DOMINGOS PEREIRA	DIRETOR	E. M. MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	16/01/2023
6673	VIVIANE LOURENÇO HADAMA DE CARVALHO	DIRETORA	CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA	16/01/2023
25290	LUCIANA MOTTA DA SILVA	DIRETORA	E. M. NOVA PEREQUÊ	16/01/2023
25245	PRISCILA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	DIRETORA	CEMEI PARQUE MABUCABA	16/01/2023
12548	KARYN SILVA LIMA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. NOVA PEREQUÊ	16/01/2023
17254	ROSELAINÉ ROSA DOS SANTOS	DIRETORA	E. M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD	16/01/2023
17677	DANIELA BONFIM DE SOUZA COLI	DIRETORA	CEMEI DOLORES GRITTE DEL CASTILHO	16/01/2023
17828	SHEILA DE OLIVEIRA TOLEDO	DIRETORA	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	16/01/2023
17987	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DIRETORA	E. M. FREI BERNARDO	16/01/2023
17823	MARA SPINDOLA ABRAHÃO SILVA	DIRETORA	E. M. MARECHAL DUTRA	16/01/2023
22265	ROBERTA CARVALHO DA CUNHA VALENTIM	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI DOLORES GRITTE DEL CASTILHO	16/01/2023
29061	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PRINCESA IZABEL	16/01/2023
24763	ANA PAULA CRUZ CARDIAL COELHO	DIRETORA	CEMEI SANTA DULCE DOS POBRES	16/01/2023
17877	TATIANA MARIANA PEREIRA BRITO	DIRETORA	E. M. BRIGADEIRO NÓBREGA	16/01/2023
25725	GUILHERME ANTUNES JÚNIOR	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. BRIGADEIRO NÓBREGA	16/01/2023
17800	VIVIAN GUIMARÃES BRICHI	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	16/01/2023

17759	JANAÍNA MACEDO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. FREI FERNANDO GEURTSE	16/01/2023
21020	LEILANE DA CRUZ FORTUNA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	16/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - A**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022017262**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2022, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, localizado AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303 – JARDIM ANDERE – VARGINHA - MG, inscrito no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, Tel.: 35-3690-1150 e e-mail: [licitacao@acacia.med.br](mailto:licitacao@acacia.med.br), neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MARIA NOGUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 940.349 SSP-MG e CPF nº 171.445.586-68, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
<b>LOTE I – COMPRIMIDOS PARA FRACIONAMENTO EM BLISTER E GRANULADOS</b>						
1	60000	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMP	R\$ 0,053	R\$ 3.180,00	BRASTERAPICA
2	6000	CP	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - COMP	R\$ 0,154	R\$ 924,00	NATULAB
6	6000	ENV	ACETILCISTEÍNA 600MG – ENVELOPE 5G	R\$ 0,660	R\$ 3.960,00	KATIGUA
10	3000	CP	AMINOFILINA 100MG - COMP	R\$ 0,075	R\$ 225,00	HIPOLABOR
15	12000	CP	ANLÓDIPINO 5MG - COMP	R\$ 0,030	R\$ 360,00	BIOLAB
17	6000	CP	ATENÓLÓL 50MG - COMP	R\$ 0,073	R\$ 438,00	PRATI
18	3000	CP	AZITROMICINA 500MG - COMP	R\$ 0,860	R\$ 2.580,00	PHARLAB
24	6000	CP	CETOCONAZOL 200MG - COMP	R\$ 0,299	R\$ 1.794,00	PHARLAB
27	3000	CP	CLARITROMICINA 500MG - COMP	R\$ 2,190	R\$ 6.570,00	PHARLAB
30	18000	CP	CLOPIDOGREL 75MG - COMP	R\$ 0,388	R\$ 6.984,00	AUROBINDO
31	6000	CP	COMPLEXO B – COMP ( B1, B2,B6,B3)	R\$ 0,038	R\$ 228,00	VITAMED
32	3000	CP	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP	R\$ 0,075	R\$ 225,00	GEOLAB
37	6000	CP	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG - COMP	R\$ 0,550	R\$ 3.300,00	BIOLAB
38	360	CP	DOXAZOSINA 2MG - COMP	R\$ 0,179	R\$ 64,44	PRATI

39	360	CP	DOXICICLINA 100MG - COMP	R\$ 0,499	R\$ 179,64	PHARLAB
40	12000	CP	ENALAPRIL 10MG - COMP	R\$ 0,035	R\$ 420,00	BIOLAB
43	1500	CP	FLUCONAZOL 150MG - COMP	R\$ 0,480	R\$ 720,00	MEDQUIMICA
44	3000	CP	FLUNARIZINA 10MG - COMP	R\$ 0,105	R\$ 315,00	VITAMEDIC
54	1000	CP	IVERMECTINA 6MG - COMP	R\$ 0,625	R\$ 625,00	VITAMEDIC
56	3000	CP	LEVOTIROXINA 25MCG - COMP	R\$ 0,091	R\$ 273,00	MERCK
57	6000	CP	LEVOTIROXINA 50MCG - COMP	R\$ 0,091	R\$ 546,00	MERCK
58	1500	CP	LOPERAMIDA 2MG - COMP	R\$ 0,075	R\$ 112,50	GLOBO
59	3000	CP	LORATADINA 10MG - COMP	R\$ 0,133	R\$ 399,00	VITAMEDIC
72	3000	CP	NORFLOXACINO 400MG - COMP	R\$ 0,338	R\$ 1.014,00	GLOBO
73	36000	CAPS	OMEPRAZOL 20MG - CAPS	R\$ 0,088	R\$ 3.168,00	GLOBO
75	3000	CP	PARACETAMOL 500MG - COMP	R\$ 0,099	R\$ 297,00	HIPOLABOR
80	6000	CP	PREDNISONA 5MG - COMP	R\$ 0,069	R\$ 414,00	SANVAL
81	9000	CP	PROMETAZINA 25MG - COMP	R\$ 0,140	R\$ 1.260,00	CRISTÁLIA
89	9000	CP	SIMETICONA 40MG - COMP	R\$ 0,113	R\$ 1.017,00	GLOBO
90	9000	CP	SINVASTATINA 20MG - COMP	R\$ 0,125	R\$ 1.125,00	PHARLAB
93	1200	CP	TIAMINA 300MG - COMP	R\$ 0,213	R\$ 255,60	HIPOLABOR
<b>LOTE II – INJETÁVEIS</b>						
7	3000	AMP	ADENOSINA 3MG/ML – AMP DE 2 ML	R\$ 11,000	R\$ 33.000,00	HIPOLABOR
11	1200	UN	ALFAEPOETINA 4000UI/ML, SERINGA COM SISTEMA DE APLICAÇÃO- FR/AMP – 1 ML	R\$ 26,220	R\$ 31.464,00	BLAU
19	12000	FR/ AMP	AMPICILINA 1G – AMP – Pó liofilizado frasco ampola	R\$ 2,591	R\$ 31.092,00	BLAU
38	12000	FR/ AMP	CEFEPIME 1G -FR/ AMP	R\$ 8,700	R\$ 104.400,00	BIOCHIMICO
41	1500	FR/ AMP	CEFTAZIDIMA 1 G FR/AMP	R\$ 13,500	R\$ 20.250,00	BIOCHIMICO
79	60000	AMP	HEPARINA 5000 UI – AMP- 0,25ML	R\$ 7,500	R\$ 450.000,00	CRISTÁLIA
87	360	FR/ AMP	INSULINA NPH 100 UI/ML RECOMBINANTE – 10 ML	R\$ 18,500	R\$ 6.660,00	ASPEN
127	6000	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML - AMP	R\$ 1,067	R\$ 6.402,00	SAMTEC
<b>LOTE III – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR/ AEROSSOIS</b>						
3	300	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML – SUSP ORL- frasco de 100 ml	R\$ 9,550	R\$ 2.865,00	PRATI
22	300	FR	IBUPROFENO 50MG/ML- GOTAS – 30 ML	R\$ 2,250	R\$ 675,00	NATULAB
24	3000	FR	IPRATRÓPIO BROMETO 0,250 MGML- GOTAS – FR 20 ML	R\$ 1,098	R\$ 3.294,00	HIPOLABOR
32	3000	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG FRASCO DE 120ML- SOL ORAL	R\$ 10,000	R\$ 30.000,00	HIPOLABOR
<b>LOTE IV - POMADAS/GEL/LOÇÃO</b>						
9	6000	TB	LIDOCAÍNA 2% GEL – BISNAGA 30 G	R\$ 2,680	R\$ 16.080,00	PHARLAB
19	3000	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POTE 400GR	R\$ 38,990	R\$ 116.970,00	NATIVITA
<b>LOTE V - PSICOTRÓPICOS</b>						
<b>Obs: USO HOSPITALAR , FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.</b>						
8	3000	CP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CP	R\$ 0,203	R\$ 609,00	HIPOLABOR
9	6000	CP	CLONAZEPAM 2 MG CP	R\$ 0,054	R\$ 324,00	GEOLAB

10	6000	CP	CLORPROMAZINA 100 MG CP	R\$ 0,305	R\$ 1.830,00	CRISTÁLIA
11	4500	AMP	CLORPROMAZINA 25 MG AMPOLA 5 ML	R\$ 2,761	R\$ 12.424,50	CRISTÁLIA
12	6000	CP	CLOZAPINA 25 MG CP	R\$ 0,530	R\$ 3.180,00	CRISTÁLIA
13	6000	CP	CLOZAPINA 100 MG CP	R\$ 1,240	R\$ 7.440,00	CRISTÁLIA
19	1500	FR	ETOMIDATO 2 MG/ML – 10 ML	R\$ 11,450	R\$ 17.175,00	BLAU
20	6000	AMP	FENITOÍNA 50/ML/ML – 5 ML	R\$ 2,700	R\$ 16.200,00	HIPOLABOR
22	6000	CP	FENOBARBITAL 100 MG CP	R\$ 0,200	R\$ 1.200,00	CRISTÁLIA
23	60	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML - FRASCO 20ML	R\$ 4,077	R\$ 244,62	CRISTÁLIA
24	36000	FR	FENTANILA CITRATO 50 MCG/ML – INJ AMP -10 ML	R\$ 3,450	R\$ 124.200,00	HIPOLABOR
30	600	FR	HALOPERIDOL 0,2% - 20 ML GTS	R\$ 3,750	R\$ 2.250,00	CRISTÁLIA
31	6000	CP	HALOPERIDOL 5 MG CP	R\$ 0,216	R\$ 1.296,00	CRISTÁLIA
34	120	FR	ISOFLURANO 100 MG/ML – SOLUÇÃO INALATÓRIA – 100 ML	R\$ 218,000	R\$ 26.160,00	BIOCHIMICO
35	1500	CP	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG CP	R\$ 0,642	R\$ 963,00	HIPOLABOR
38	4500	AMP	MORFINA 1 MG/ML 2 ML	R\$ 6,150	R\$ 27.675,00	CRISTÁLIA
39	4500	AMP	MORFINA 10 MG/ML – 1 ML	R\$ 2,360	R\$ 10.620,00	HIPOLABOR
40	1500	CP	MORFINA 30 MG CP	R\$ 1,651	R\$ 2.476,50	CRISTÁLIA
41	3000	AMP	NALOXONA 0,4 MG/ML – 1 ML	R\$ 5,500	R\$ 16.500,00	HIPOLABOR
42	300	CAP	NORTRIPTILINA 25MG - CAPS	R\$ 0,391	R\$ 117,30	EUROFARMA
43	1500	CP	PARACETAMOL + CODEÍNA 500+30 mg	R\$ 0,475	R\$ 712,50	GEOLAB
46	3600	CP	QUETIAPINA 25 MG CP	R\$ 0,206	R\$ 741,60	GEOLAB
48	3000	CP	RISPERIDONA 1 MG CP	R\$ 0,134	R\$ 402,00	PRATI
49	3000	CP	RISPERIDONA 2 MG CP	R\$ 0,147	R\$ 441,00	PRATI
55	1500	CP	TRAMADOL 50 MG CP	R\$ 0,220	R\$ 330,00	HIPOLABOR
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.171.637,20</b>	

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 027/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/12/2022 a 27/12/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
**JOSÉ MARIA NOGUEIRA**  
 REPRESENTANTE



**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA –  
PÓS-RECURSOS**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – Angraprev, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSOS**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva – Preliminar e seu Anexo Único, em 20 de dezembro de 2022 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**I** – O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva**.

**II** – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 2º** A Classificação e Homologação do resultado final serão realizados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

**PORTARIA N.º 001/2023/SFI**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo elencados, para, constituírem Comissão incumbida de analisar e apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos e fatos que constam no processo administrativo n.º 2022019216, bem como eventual responsabilidade e demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Membros:

Bianca Luziane Queiroz Godinho – Diretora de Departamento de Administração, Matrícula n.º 12.359;

Ricardo Aloísio de Souza – Assessoria Econômica Financeira, Matrícula 25.565;

Vinícius Higino Ferreira – Coordenador Técnico Administrativo, Matrícula n.º 27.914.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**PROCESSO Nº 2022042437**

**OBJETO:** Contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, denominado “Cartão Educação” para execução dos programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários do Programa.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 20/01/2023, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIANO DE MOURA VIDAL**

PREGOEIRO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 001/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a FOLIA DE REIS LUZ DIVINA, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO: 2023000531**

**II – CREDOR: EDSON LUIS GRACIANO**

**III – CNPJ: 46.148.294/0001-02**

**IV – ENDEREÇO:** Estrada do Marinas, nº 12, Marinas, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23.907-205.

**V – OBJETO:** Contratação por inexigibilidade de licitação, da Folia de Reis Luz Divina, representado por Edson Luis Graciano, em comemoração ao Aniversário de 521 anos de Angra dos Reis no dia 06/01/2023.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 06/01/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023000531.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corre-**

**rão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2180.33903999.10010000, Ficha nº 20230851.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023000531, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de EDSON LUIS GRACIANO, CNPJ: 46.148.294/0001-02, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 05 DE JANEIRO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

## PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.621,  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO SENHOR ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA.**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Honorário ao Sr. ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.622,**  
**DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE BENEMÉRITO AO PASTOR SR. ELVIS COSTA AMORIM DE OLIVEIRA.**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Benemérito ao Pastor Sr. **Elvis Costa Amorim de Oliveira.**

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.623,**  
**DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO À SENHORA DEPUTADA FEDERAL SORAYA SANTOS.**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Honorário à Sr<sup>a</sup> **Deputada Federal Soraya Santos.**

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.624,  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO A DRA. SUZANA PIRES DINIZ DAS NEVES.**

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO A **Dra. Suzana Pires Diniz das Neves.**

**Art. 2º** A Presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.625,  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO Sr. AMARO DA COSTA FREITAS JÚNIOR.**

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO ao **Sr. Amaro da Costa Freitas Júnior.**

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

**Art. 3º** Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.626,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE BENEMÉRITO AO SR. RAFAEL CORDEIRO DA SILVA.**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Benemérito ao **senhor Rafael Cordeiro da Silva.**

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

23 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.627,**  
**DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE BENEMÉRITO AO SR. LUÍS CARLOS JORDÃO ELIAS.**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Benemérito ao Sr. **Luís Carlos Jordão Elias**.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE



# Ilha Grande será tema de documentário

## Representantes da Prefeitura gravaram depoimentos sobre o Patrimônio Mundial da Humanidade

A equipe do portal Destinos do Rio desembarcou na Vila do Abraão nesta terça-feira, 3 de janeiro, para uma estadia com o objetivo de produzir um documentário sobre a Ilha Grande, Patrimônio Mundial da Humanidade.

A ideia é fazer um documentário audiovisual de última geração e um mapa interativo de posicionamento e informações sobre a Vila do Abraão.

No documentário, assim como no mapa interativo, estarão expostos todos os recursos naturais, pontos turísticos, atividades esportivas, culturais, históricas, e muitos outros da Vila do Abraão e da Ilha Grande como um todo e, sempre, a partir da Vila do Abraão.

O documentário começou ainda no continente, onde a equipe do portal colheu depoimentos de três personagens importantes da Prefeitura de Angra: o secretário de Governo, Claudio Ferreti; o secretário-executivo da Ilha Grande, Carlos Kazuo; e o presidente da TurisAngra, Marc Olichon.

- Nós estamos trabalhando muito para que a Ilha Grande, Patrimônio Mundial da Humanidade, receba investimentos em infraestrutura, cultura, melhoria na qualidade de vida em todas as suas mais de 110 praias – ressaltou Cláudio Ferreti.

O secretário de Governo detalhou ainda o que tem sido feito pelos moradores da Ilha Grande.

- Trabalhamos forte na drenagem, no tratamento do esgoto, desassoreando dos rios, contenção de encosta, pavimentação, iluminação pública. Retomamos o Festival de Música da Ilha Grande e estamos reformando a Casa de Cultura, entre outras ações que beneficiam não só os moradores, mas também quem visita o nosso paraíso – destacou.

O secretário-executivo da Ilha Grande, Carlos Kazuo, ressaltou a importância dos investimentos feitos pelo Governo para a vida dos ilhéus.

- Estamos felizes com este documentário. Isso leva o nome da Ilha Grande para mais longe. Nossa baía se transformou no maior polo náutico da América Latina e temos que aproveitar isso de forma sustentável e responsável – frisou;



Kazuo lembrou ainda das ações de ordenamento realizadas para que o local seja preservado.

- É um trabalho que não para. É importante para perpetuar a qualidade ambiental. Precisamos respeitar a capacidade de carga dos atrativos e desenvolver nossa economia de forma saudável – lembrou.

Impossível falar em Ilha Grande sem citar o turismo. O local é visitado por pessoas de várias partes do mundo, que se encantam com as belezas peculiares da região.

O presidente da TurisAngra, Marc Olichon, disse que todo o trabalho de divulgação é excelente para fortalecer o turismo da Baía da Ilha Grande.

- Angra já vem sendo divulgada em feiras nacionais e internacionais de turismo, e este documentário vai ser fundamental para mostrar a Ilha Grande e suas belezas. A expectativa para este ano é muito boa. Angra é um dos destinos mais procurados na internet – destacou.

Marc lembrou as ações realizadas em 2022 para que, principalmente a Vila do Abraão, recebesse os turistas com mais conforto e ordenamento.

- Fizemos um projeto de ordenamento que deu certo. Neste ano vamos continuar, com o foco na sustentabilidade, na empregabilidade para o morador, para o operador de turismo. Angra só tem a ganhar – finalizou.